



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXV - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2023

Nº 6347



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA  
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 1.251 - REM.

Republicado para correção

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

### REMOVER

a partir de 12 de junho de 2023, para a Secretaria da Administração, KERLEY MARA BARROS CÂMARA DE AZEVEDO, matrícula 1025694-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gestor Público.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	3
CASA MILITAR	4
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	4
POLÍCIA MILITAR	5
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	9
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	9
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	11
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	28
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	29
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	29
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	29
SECRETARIA DA FAZENDA	32
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	40
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	41
SECRETARIA DA SAÚDE	41
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	69
FOMENTO	70
AGETO	70
TOCANTINS PARCERIAS	70
DETRAN	70
IGEPREV	75
RURALTINS	78
ITERTINS	79
JUCETINS	79
UNITINS	79
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	80
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	83

### ATO Nº 1.282 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado resolve

### NOMEAR

MARIANY KELLY TAVARES SOARES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 1.283 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado resolve

### NOMEAR

GRAZIELA SOUSA ALVES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Procuradoria-Geral do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 1.284 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado resolve

### NOMEAR

WILLIAM AIRES GOMES DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Pesquisa e Informações da Biodiversidade - DAI-1, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 14 de junho de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.285 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, incisos II e X, da Constituição do Estado, na conformidade da Decreto nº 6.464, de 10 de junho de 2022, resolve

## DESIGNAR

para compor o Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura - CEPCT, no biênio 2023/2025, os seguintes representantes:

## I - do Poder Executivo:

## a) da Secretaria da Cidadania e Justiça:

Titular: DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM;  
Suplente: Dávyla Pinto Alencar;

## b) da Secretaria da Educação:

Titular: VIRGÍNIA TERESINHA MOURA;  
Suplente: Viviane Fernandes dos Santos;

## c) da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social:

Titular: KARLA PATRÍCIA CARVALHO DE ANDRADE;  
Suplente: Karolayne Cavalcante Brito;

## d) da Secretaria da Saúde:

Titular: VERA LÚCIA BARROS DE SOUSA;  
Suplente: Marilda Barreto Ferreira da Silva;

## e) da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS:

Titular: RAFAELA COSTA VIDAL;  
Suplente: Vida Kamilla Pinheiro da Conceição;

## f) do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos - CEDDH:

Titular: MARIA LÚCIA SOARES VIANA;  
Suplente: Landri Alves Carvalho Neto;

## g) do Conselho Penitenciário do Estado do Tocantins:

Titular: Karin Rossana Bortoluzzi Morais;  
Suplente: Adir Pereira Sobrinho;

## II - a convite:

## a) do Centro de Direitos Humanos de Palmas - CDHP:

Titular: LUZ ARINDA BARBA MALVES;  
Suplente: Karoline Soares Chaves;

## b) do Conselho Regional de Psicologia - CRP 23ª Região:

Titular: DOUGLAS HERMANN DE SOUSA;  
Suplente: Karla Milhomem Cardoso;

## c) do Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 25ª Região:

Titular: CRISTIANE PEREIRA BARBOSA ALMEIDA;  
Suplente: Célia Pereira da Mata;

## d) do Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDECA Glória de Ivone:

Titular: Mônica Brito Pereira;  
Suplente: Bárbara Xavier Oliveira;

## e) da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Estado do Tocantins OAB/TO:

Titular: EDILMA BARROS DA SILVA;  
Suplente: Indiano Soares e Souza;

## f) da Universidade Federal do Tocantins - UFT:

Titular: FRANCISCO GILSON REBOUÇAS PÔRTO JÚNIOR;  
Suplente: Thamila Alves.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.288 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e na conformidade do Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, resolve

## DESIGNAR

FLÁVIO SANTOS BRITO, Secretário Executivo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Casa Militar, nos impedimentos legais e eventuais do titular, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, a partir de 12 de junho de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.289 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado resolve

## NOMEAR

MÁRIO VINÍCIUS VIRGINIO VELOSO para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Programas e Projetos Sociais Habitacionais - DAS-4, da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM  
Diretora do Diário Oficial do Estado

## ATO Nº 1.290 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado resolve

## N O M E A R

AMAUURISMAR MOTA SOUSA para exercer o cargo de Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO, a partir de 14 de junho de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.291 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado resolve

## N O M E A R

NÚBIA DIAS GOMES BATISTA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Núcleo de Atendimento do PROCON - Palmas - DAS-4, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 14 de junho de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.292 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado resolve

## N O M E A R

JESSÉ ALVES DO NASCIMENTO para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente de Direitos Humanos e Políticas de Drogas - DAS-3, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 14 de junho de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.293.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado resolve

## TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 896 - NM, de 19 de abril de 2023, publicado na edição 6.312 do Diário Oficial do Estado, que nomeia MARIA CLEONICE BORGES FERREIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.294 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado resolve

## N O M E A R

MARIA CLEONICE BORGES FERREIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## CASA CIVIL

## PORTARIA CCI Nº 1.055 - EX, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## E X O N E R A R

HERMES ANTÔNIO MOREIRA SOARES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Programas e Projetos Sociais Habitacionais - DAS-4, da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

## PORTARIA CCI Nº 1.056 - EX, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## E X O N E R A R

VALQUIRIA SOUSA DOS REIS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.057 - EX, DE 13 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

WILLIAM AIRES GOMES DA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Contratos - DAL-1, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 14 de junho de 2023.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.058 - CSS, DE 13 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 11, de 11 de dezembro de 2019, resolve

**CEDER**

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins o Repórter Fotográfico LUIZ MELCHIADES GOMES SOBRINHO, matrícula 1235290-4, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 14 de junho a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.059 - RVG, DE 13 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

**REVOGAR,**

a partir de 14 de junho de 2023, a Portaria CCI nº 345 - CSS, de 1º de março de 2023, publicada na edição 6.280 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual a Auxiliar Administrativa NÚBIA DIAS GOMES BATISTA, matrícula 383676-3, é cedida ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.060 - RVG, DE 13 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

**REVOGAR,**

a partir de 14 de junho de 2023, a Portaria CCI nº 2.029 - CSS, de 19 de dezembro de 2022, publicada na edição 6.238 do Diário Oficial do Estado, que mantém o Técnico em Contabilidade JESSÉ ALVES DO NASCIMENTO, matrícula 561487-3, cedido ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**APOSTILA CCI Nº 94 - APT, DE 13 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**APOSTILAR**

a Portaria CCI nº 1.042 - CSS, de 7 de junho de 2023, publicada na edição 6.345 do Diário Oficial do Estado, para declarar que a cessão de SID-NEY DIAS DE MENEZES, matrícula 1273957-1, ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins, se refere ao período de 9 de junho a 31 de dezembro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**CASA MILITAR****PORTARIA Nº 44/2023/RH/CAMIL.**

O SECRETÁRIO - CHEFE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 12 de junho de 2023.

WANDER ARAUJO VIEIRA  
Secretário - Chefe

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 44/2023/RH/CAMIL**

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X11-34	887459-6	Patricia Ribeiro Brito	97,60	2022

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR****PORTARIA Nº 010/2023, DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

Autoriza dispensa de licitação.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021,

Considerando a necessidade de aquisição de eletrodomésticos e paleteira para o Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins;

Considerando que o art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 autoriza a contratação direta para bens e serviço, observados os valores atualizados pelo Decreto Federal nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021;

**RESOLVE:**

Dispensar a realização de licitação para contratação direta das empresas ALFA SV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA (CNPJ: 44.834.592/0001-12) no valor de R\$ 29.295,84 (vinte e nove mil duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos) e META CROMO LTDA (CNPJ: 44.855.643/0001-92) no valor de R\$ 15.640,00 (quinze mil e seiscentos e quarenta reais), conforme Processo nº 2023 09090 000278.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM  
Comandante-Geral

**EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 044/2023/COB  
COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90  
COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA-TO, CNPJ: nº 01.830.793/0001-39.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2023.

VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 30 de julho de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2023.

SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM - Comandante-Geral e de ações de Defesa Civil - Secretário de Estado.  
WAGNER RODRIGUES BARROS - Prefeito de Araguaína-TO.

## POLÍCIA MILITAR

## PORTARIA Nº 427/2023/DGP/SAMP.

Retifica parte de portarias de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o Item 3 do art. 5º da Portaria nº 044/2023/DGP SAMP, publicada no Boletim Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins-BG nº 14/3023, de 19 de janeiro de 2023, o período de usufruto de férias conforme a seguir:

Onde se lê:

Art. 5º CONCEDER aos militares abaixo relacionados suas férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM
3.	TEN CEL QOS	ANTÔNIO HÉLIO VIEIRA	804232-2	2022	03/07/2023 a 17/07/2023	15	DSPS

Leia-se:

Art. 5º CONCEDER ao militar abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM
3.	TEN CEL QOS	ANTÔNIO HÉLIO VIEIRA	804232-2	2022	17/07/2023 a 31/07/2023	15	DSPS

Art. 2º RETIFICAR os Itens 1 e 2 do art. 3º da Portaria nº 315/2023/DGP SAMP, publicada no Boletim Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins-BG nº 075/3023, de 20 de abril de 2023, o período de usufruto de férias conforme a seguir:

Onde se lê:

Art. 3º CONCEDER aos militares abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM
1.	2º SGT QPPM	DEBSANDRA SERAFIM DOS REIS	88289-1	2022	08/05/2023 a 06/06/2023	30	10ºBPM
2.	2º SGT QPPM	RICARDO LUIZ DE MOURA	338294-1	2022	08/05/2023 a 06/06/2023	30	10ºBPM

Leia-se:

Art. 3º CONCEDER aos militares abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM
1.	2º SGT QPPM	DEBSANDRA SERAFIM DOS REIS	88289-1	2022	22/05/2023 a 20/06/2023	30	10ºBPM
2.	2º SGT QPPM	RICARDO LUIZ DE MOURA	338294-1	2022	22/05/2023 a 20/06/2023	30	10ºBPM

Art. 3º RETIFICAR o Item 3 do art. 4º da Portaria nº 674/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.196, de 24 de outubro de 2022, o período de usufruto de férias conforme a seguir:

Onde se lê:

Art. 4º CONCEDER aos militares abaixo relacionados suas férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM
3.	2º SGT QPPM	RAKELINE VENEZ LIMA MIRANDA	1054791	2021	01/06/2023 a 30/06/2023	30	DEIP

Leia-se:

Art. 4º CONCEDER a militar abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM
3.	2º SGT QPPM	RAKELINE VENEZ LIMA MIRANDA	1054791-1	2021	15/06/2023 a 14/07/2023	30	DEIP

Art. 4º Os Comandos de Policiamento devem providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição.

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 23 de maio de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

## PORTARIA Nº 476/2023/DGP/SAMP.

Torna sem efeito portaria de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

## RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o Item 1 do art. 1º e o Item 1 do art. 9º, respectivamente, ambos da Portaria nº 468/2023/DGP SAMP, publicada no Boletim Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins-BG nº 103, de 01 de junho de 2023, a suspensão e concessão de 30 (trinta) dias de férias referentes ao exercício de 2022 do militar, conforme:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.
1.	SD QPPM	JENILSON DE SOUZA FERREIRA	11789611-1

Art. 2º RETIFICAR o Item 11 do §6º do art. 1º da Portaria nº 364/2023/DGP SAMP, publicada no Boletim Geral Especial da Polícia Militar do Estado do Tocantins-BGE nº 006/2023, de 08 de maio de 2023, o período de usufruto de férias referentes ao exercício de 2022, conforme a seguir:

Onde se lê:

§6º Lotados no 5º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
11	SD QPPM	JENILSON DE SOUZA FERREIRA	11789611-1	01/06/2023	30/06/2023	30

Leia-se:

§6º Lotados no 5º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
11	SD QPPM	JENILSON DE SOUZA FERREIRA	11789611-1	11/06/2023	10/07/2023	30

Art. 3º O respectivo Comando de Policiamento providenciar a difusão para a Unidade de sua circunscrição.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 5 de junho de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 478/2023/DGP/SAMP.**

Concede férias de policial militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao militar abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício abaixo especificado, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM*
1.	TEN CEL QOPM	ALDO NERY CONCEIÇÃO	624916-1	2021	03/07/2023 a 01/08/2023	30	CORREG

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 5 de junho de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 479/2023/DGP/SAMP.**

Retifica parte de portaria de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR os Itens 2, 5 e 4 dos §§1º, 27 e 29, respectivamente, ambos do art. 1º da Portaria nº 364/2023/DGP SAMP, publicada no Boletim Geral Especial da Polícia Militar do Estado do Tocantins-BGE nº 006/2023, de 08 de maio de 2023, o período de usufruto de férias referentes ao exercício de 2022, conforme a seguir:

Onde se lê:

§1º Lotados no QCG:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
2	TEN CEL QOPM	ESDRAS EDUARDO BORGES	908980	01/06/2023	30/06/2023	30

§27. Lotados no BPMRED:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
5	2º SGT QPPM	WILIAN JOSÉ PIRES DA SILVA	1039105	01/06/2023	30/06/2023	30

§29. Lotados no BPMA:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
4	2º SGT QPPM	SHANDREANY LUZ DE SOUSA SILVA	1084690	01/06/2023	30/06/2023	30

Leia-se:

§1º Lotado no QCG:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
2	TEN CEL QOPM	ESDRAS EDUARDO BORGES	908980-1	20/06/2023	19/07/2023	30

§27. Lotado no BPMRED:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
5	2º SGT QPPM	WILIAN JOSÉ PIRES DA SILVA	1039105-1	17/06/2023	16/07/2023	30

§29. Lotada no BPMA:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
4	2º SGT QPPM	SHANDREANY LUZ DE SOUSA SILVA	1084690-1	12/06/2023	11/07/2023	30

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 5 de junho de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 480/2023/DGP/SAMP.**

Promove Policial Militar e Retifica a Portaria nº 180/2005/DP em cumprimento de Decisão Judicial e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Considerando decisão proferida na Ação Judicial nº 0045549-74.2017.8.27.2729, chave nº: 487763706417, proposta por EVALDO SANTOS E SILVA em face do Estado do Tocantins

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER por Decisão Judicial, na respectiva designação e data, o policial militar:

ORD.	NOME	MAT.	PIGRAD. DE	RETROATIVO A
1	EVALDO SANTOS SILVA	442449	1º SGT QPPM	01/07/2000

Art. 2º RETIFICAR em parte Portaria nº nº 180/2005/DP, publicada no Boletim Geral nº 239/2005 de 28 de dezembro de 2005:

ONDE SE LÊ

Art. 1º PROMOVER, em ressarcimento a preterição a partir de 25 de agosto de 2005, pelo critério de Merecimento:

2. No Quadro de Praças Bombeiros Militares (QPBM)

a) A GRADUAÇÃO DE 1º SARGENTO QPBM, OS SEGUINTE 2º SARGENTOS QPBM

2º SGT QPBM RG 01.161/2 EVALDO SANTOS SILVA - MAT. 83381

LEIA-SE

Art. 1º PROMOVER, em ressarcimento a preterição a partir de 25 de agosto de 2005, pelo critério de Merecimento:

2. No Quadro de Praças Bombeiros Militares (QPBM)

a) A GRADUAÇÃO DE SUBTENENTE QPBM, O SEGUINTE 1º SARGENTO QPBM

1º SGT QPBM RG 01.161/2 EVALDO SANTOS SILVA - MAT. 83381

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 05 de junho de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

#### PORTARIA Nº 481/2023/DGP/SAMP.

Suspende e concede férias de policiais militares por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 008/2023/DGP SAMP, publicada no Boletim Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins-BG nº 005/2023, de 06 de janeiro de 2023, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM'
1.	CEL QOPM	SHERLOCK LUIS DE MESQUITA	951484-1	2021	03/07/2023 a 01/08/2023	30	DOF

Art. 2º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 364/2023/DGP SAMP, publicada no Boletim Geral Especial da Polícia Militar do Estado do Tocantins-BGE nº 006/2023, de 08 de maio de 2023, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM'
1.	2º SGT QPPM	AVELINO GONZAGA MENDES JÚNIOR	606872-1	2022	01/06/2023 a 30/06/2023	30	BOPE
2.	2º SGT QPPM	EUDES LOPES DE SOUZA	798645-1	2022	01/06/2023 a 28/06/2023	28	BOPE
3.	2º TEN QOA	HÉRCULLYS LUIS LOPES SALES	742408-1	2022	01/06/2023 a 30/06/2023	30	BOPE
4.	2º SGT QPPM	THIAGO LUIZ TEODORO DE SOUSA	1093576-1	2022	01/06/2023 a 30/06/2023	30	BPMRED
5.	CB QPPM	ÍGOR LOPES FALCÃO	11207299-1	2022	01/06/2023 a 30/06/2023	30	BOPE

Art. 3º CONCEDER aos militares abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM'
1.	CEL QOPM	SHERLOCK LUIS DE MESQUITA	951484-1	2021	01/07/2024 a 30/07/2024	30	DOF
2.	2º SGT QPPM	AVELINO GONZAGA MENDES JÚNIOR	606872-1	2022	01/09/2023 a 30/09/2023	30	BOPE
3.	2º SGT QPPM	EUDES LOPES DE SOUZA	798645-1	2022	01/01/2024 a 28/01/2024	28	BOPE
4.	2º TEN QOA	HÉRCULLYS LUIS LOPES SALES	742408-1	2022	01/01/2024 a 30/01/2024	30	BOPE
5.	2º SGT QPPM	THIAGO LUIZ TEODORO DE SOUSA	1093576-1	2022	01/09/2023 a 30/09/2023	30	BPMRED
6.	CB QPPM	ÍGOR LOPES FALCÃO	11207299-1	2022	01/09/2023 a 30/09/2023	30	BOPE

Art. 4º Os Comandos de Policiamento devem providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 5 de junho de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

#### PORTARIA Nº 483/2023/DGP/SAMP.

Suspende e concede férias de policiais militares por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 362/2023/DGP SAMP, publicada no Boletim Geral Especial da Polícia Militar do Estado do Tocantins-BGE nº 006/2023, de 08 de maio de 2023, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM'
1.	TEN CEL QOPM	SUELI FERREIRA DOS SANTOS	958430-1	2021	05/06/2023 a 17/06/2023	13	BPMRED

Art. 2º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 047/2023/DGP SAMP, publicada no Boletim Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins-BG nº 014/2023, de 19 de janeiro de 2023, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM'
1.	MAJ QOPM	BENÍCIO DA COSTA NEVES	48590-1	2022	01/02/2023 a 21/02/2023	21	QCG/PM/4

Art. 3º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 262/2023/DGP SAMP, publicada no Boletim Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins-BG nº 062/2023, de 30 de março de 2023, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM'
1.	MAJ QOPM	MANOEL MESSIAS RODRIGUES RIBEIRO	58959-2	2020	02/05/2023 a 16/05/2023	15	DSPS

Art. 4º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 280/2023/DGP SAMP, publicada no Boletim Geral Especial da Polícia Militar do Estado do Tocantins-BGE nº 004/2023, de 04 de abril de 2023, conforme a seguir:

ORD.	POSTI/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM*
1.	1º TEN QOA	DORIVAL RIBEIRO SALGADO	691309-1	2022	20/05/2023 a 31/05/2023	12	8ºBPM
2.	SUB TEN QPPM	DÉBORA BARBOSA DUARTE	1012010-1	2022	15/05/2023 a 31/05/2023	17	DSPS

Art. 5º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 187/2023/DGP SAMP, publicada no Boletim Geral Especial da Polícia Militar do Estado do Tocantins-BGE nº 003/2023, de 07 de março de 2023, conforme a seguir:

ORD.	POSTI/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM*
1.	1º SGT QPPM	JÊNESES PEREIRA CARDOSO	1073095-1	2021	03/04/2023 a 18/04/2023	16	11ºBPM

Art. 6º CONCEDER aos militares abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POSTI/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM*
1.	TEN CEL QOPM	SUELI FERREIRA DOS SANTOS	958430-1	2021	04/12/2023 a 16/12/2023	13	BPMRED
2.	MAJ QOPM	BENÍCIO DA COSTA NEVES	48590-1	2022	12/06/2023 a 02/07/2023	21	QCG/PMIA
3.	MAJ QOPM	MANOEL MESSIAS RODRIGUES RIBEIRO	58959-2	2020	16/10/2023 a 30/10/2023	15	DSPS
4.	1º TEN QOA	DORIVAL RIBEIRO SALGADO	691309-1	2022	03/07/2023 a 14/07/2023	12	8ºBPM
5.	SUB TEN QPPM	DÉBORA BARBOSA DUARTE	1012010-1	2022	11/12/2023 a 27/12/2023	17	DSPS
6.	1º SGT QPPM	JÊNESES PEREIRA CARDOSO	1073095-1	2021	01/07/2023 a 16/07/2023	16	11ºBPM

Art. 7º Os Comandos de Policiamento devem providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição.

Art. 8º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 5 de junho de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

#### PORTARIA Nº 490/2023/DGP SAMP

Agrega policiais militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com o art. 24-F, inciso I e Parágrafo único do art. 24-G e art. 26 da Lei Federal nº 13.954 de 16 de dezembro de 2019, que assegura o direito adquirido na concessão de inatividade remunerada aos militares dos Estados e do Distrito Federal e dispõe sobre o tempo mínimo exigido;

Combinado com o Decreto nº 6.030, de 30 de dezembro de 2019, publicado na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.513, que dispõe sobre as normas de transição de que trata o art. 26 da Lei Federal nº 13.954/2019;

Combinado com o inciso II do §1º e §9º do art. 107, inciso I do art. 121, incisos I e II e §1º do art. 122 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a agregação para a reserva remunerada e;

Considerando que os policiais militares requereram transferência para a reserva remunerada, após cumprir os requisitos legais, e que, em decorrência, devem ser agregados e afastados de suas atividades policiais militares.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR a partir das respectivas datas, os policiais militares:

ORD.	POSTI/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM*
1.	MAJ QOA	CLEUTON WILSON BARROS LIMA	530004-1	18/05/2023	9º BPM
2.	2º TEN QOA	CLAUDENOR BARBOSA SOARES	511654-1	18/05/2023	9º BPM
3.	SUB TEN QPPM	ADAILSON REIS MENDES	793635-1	03/05/2023	4º BPM
4.	SUB TEN QPPM	CÍCERO RODRIGUES DA SILVA	599328-1	05/06/2023	8º BPM
5.	SUB TEN QPPM	ESMERALDO RODRIGUES DA SILVA	720929-1	05/06/2023	SIOP
6.	SUB TEN QPPM	LUIZ CARLOS MACEDO DE AZEVEDO	863868-1	17/05/2023	9º BPM
7.	SUB TEN QPPM	LEÔNCIO FILHO	769086-1	05/06/2023	4º CIPM
8.	SUB TEN QPPM	REINALDO DIAS COUTINHO	789760-1	06/06/2023	4º BPM
9.	SUB TEN QPPM	VALMIR BARBOSA DOS SANTOS	716495-1	06/06/2023	4º BPM
10.	SUB TEN QPPM	JURANDILSON DIAS TAVARES	784622-1	06/06/2023	6º BPM
11.	SUB TEN QPPM	JAIR PEREIRA DE JESUS	726841-1	06/06/2023	11º BPM
12.	SUB TEN QPPM	LUCIMAR MILHOMEM MORAIS	750971-1	06/06/2023	8º BPM
13.	SUB TEN QPPM	EDIVALDO SANTANA DA SILVA	366046-1	06/06/2023	1º BPM

Art. 2º Ressalta-se que os militares agregados ficam adidos ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupavam, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação.

Art. 3º Os respectivos Comandos de Policiamento devem providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição.

Art. 4º No prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de tramitação desta portaria para a UPM, os policiais militares, responsáveis pela gestão de bens na Unidade de origem, deverão regularizar sua situação patrimonial junto à DAL/Patrimônio.

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 7 de junho de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2022/09030/00760.

Contrato Nº 19/2023.

CONTRATADA: a FUNDAÇÃO PRO-TOCANTINS, CNPJ: 17.670.141/0001-14.

CONTRANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO  
OBJETO: locação de imóvel para sediar o Centro de Integração à Saúde do Polcial Militar - CAISPM.

VALOR: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: programa de trabalho 06.122.1100.2204, natureza de despesa 339039 e fonte de recurso 500.

DATA DA VIGÊNCIA: 01/06/2023 a 01/06/2024.

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2023.

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - Comandante-Geral da PMTO e Ricardo Medeiros Theisen e Alvaro Ederich Junior, Representantes da Empresa.

COMANDO DO 12º BATALHÃO

#### PORTARIA Nº 002/2023/P/4 - 12º BPM

O MAJ QOPM, Comandante do 12º Batalhão da Polícia Militar, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14 da Portaria nº 003/2019 - DAL - Gerência de Patrimônio, de 6 de junho de 2019, subscrita pelo Senhor Comandante-Geral da PMTO, publicada no DOE nº 5.376, de 11 de junho de 2019,

RESOLVE:

I - DESIGNAR:

a) o 2º SGT RG: 05XXX/2 OSMAR FIRMIANO MOURA, MAT. 88XXX5, para a função de Gestor Regional de Patrimônio junto ao SIGA - Sistema de Patrimônio, a fim de que cumpra, no que lhe couber, as normas e os procedimentos determinados pela Portaria nº 003/2019 - DAL - Gerência de Patrimônio, de 6 de junho de 2019;

b) a seguinte Comissão Permanente para o apoio ao Gestor Regional de Patrimônio:

1. titular: FUNC.CIVIL RG 63XXX03 Bianca David Alves

II - REVOGAR:

a) a Portaria nº 001/2023 - Assessoria Jurídica do 12º BPM, de 30 de abril de 2023, convalidando-lhes as ações administrativas dela decorrentes, na conformidade do que dispõe o art. 6º da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Publique-se no Diário Oficial do Estado do Tocantins. À P/4: dê-se ciência desta Portaria à Diretoria de Apoio Logístico - DAL. Cumpra-se.

Quartel do 12º BPM, em Taguatinga-TO, aos 30 de maio de 2023.

Wallas de Sousa Melo - Major QOPM  
Comandante do 12º BPM

## CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

### PORTARIA Nº 67/2023/GABSEC, DE 05/06/2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 37, §1º e 2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SUNAMITA FREITAS MATOS, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, Nº Funcional 1213750-5, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pela Gerência de Auditoria em Políticas de Saúde e Educação, no período de 25/05 a 23/06 do ano corrente, em razão de licença para tratamento de saúde da titular Maria Verônica de Carvalho Silva, Nº Funcional 39084-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de maio do ano corrente.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO  
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

### PORTARIA Nº 68/2023/GABSEC, DE 05/06/2023

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 37, §1º e 2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor BLAINER DE ALMEIDA E SILVA, ocupante do cargo de Supervisor de Análise e Controle, Nº Funcional 71538-7, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pela Gerência de Análise de Licitação e Contratos, no período de 06/06 a 17/06 do ano corrente, em razão das férias da titular Lorraine Noleto Isidoro, Nº Funcional 11205075-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO  
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/09040/000031

Contrato nº: 09/2023

Número automático do Siafe/TO: 23000579

Contratante: Controladoria-Geral do Estado - CGE

Contratada: I L COSTA ME

CNPJ: 30.044.104/0001-69

Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a contratação de Empresa especializada no fornecimento sob demanda de recarga de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 - botijão 13 kg, para atender as necessidades desta Controladoria-Geral do Estado-CGE.

Valor Estimado do Contrato: Valor Total de R\$ 3.237,12 (três mil, duzentos e trinta e sete reais e doze centavos).

Natureza da Despesa: 33.90.30

Fonte de Recursos: 15000000000666666

Data da Assinatura SGD: 08/05/2023

Vigência: 08/05/2023 a 31/12/2023

Signatários: José Humberto Pereira Muniz Filho - Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

Isaias Lima Costa - Representante Legal da Contratada

## PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

### PORTARIA PGE/GAB Nº 048/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato, bem como, seu respectivo substituto, para responder nos casos de impedimento ou afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato Titular	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
15/2023	2023/09060/000524	LÚCIO DE JESUS SILVA SANTOS Mat.: 11812273-1 CPF: XXX.XXX.183-06	ISAÍAS ARAÚJO Mat.: 1049984-3 CPF: XXX.XXX.931-68	Serviços de dedetização para atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Estado

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Palmas, aos 19 dias do mês de maio de 2023.

KLÉDSON DE MOURA LIMA  
Procurador-Geral do Estado

#### PORTARIA Nº 062/2023.

O ordenador de despesas, Kledson de Moura Lima, assim designado nos termos do Ato no 244 - NM, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo no 2023/09060/005167.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

#### 1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: CLAUDIA FRANCISCA DAS CHAGAS	CPF: XXX.XXX.791-49
Endereço: 407 XXXXXXXXXXXXXXXX	Bairro: PL. DIRETOR NORTE
Cidade: PALMAS	CEP: 77001-XXX
Telefone particular: .	Telefone de trabalho: 63 3218-XXXX
Cargo/Função: COORDENADORA DE ADMINISTRATIVA	Matrícula: 11672587-2

#### 1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
04.122.1100.21800000 04.122.1100.21800000	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 6.000,00
	33.90.36	O.S.T. Pessoa Física	R\$ 500,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	R\$ 1.500,00
	33.90.30	Material de Consumo	
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	
	33.90.30	Material de Consumo	
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	
TOTAL			R\$ 8.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (cinco) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o (a) servidor (a) Yasmin Lima Gomes para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas/TO, 07 de junho de 2023.

Klédson de Moura Lima  
Ordenador de despesas

#### PORTARIA PGE/GAB Nº 063/2023, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato, bem como, seu respectivo substituto, para responder nos casos de impedimento ou afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato Titular	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
11/2023 12/2023 13/2023 14/2023	2022/09060/0007316	MARCOS RODRIGUES DE SOUSA Mat.: 824050-4 CPF: XXX.XXX.351-04	DAVID GONÇALVES DA SILVA MOURA Mat.: 11798386-1 CPF: XXX.XXX.013-46	Aquisição de material de consumo para atender as necessidades dessa PGE.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Palmas, aos 07 dias do mês de junho de 2023.

KLÉDSON DE MOURA LIMA  
Procurador-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 65/2023, DE 07 DE JUNHO DE 2023.**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações.

PROCESSO: 2023/09060/004125

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a licitação, com fulcro no inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, em favor da contratação da pessoa jurídica SISNEMA SOLUÇÕES TECNOLOGICAS EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 93.317.410.0001-41, referente a capacitação dos servidores da Coordenação de Tecnologia da Informação-CTI no atendimento das necessidades desta PGE, no valor total de R\$ 4.590,00 (quatro mil quinhentos e noventa reais) conforme os autos 2023/09060/004125.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 07 dias do mês junho de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

KLÉDSON DE MOURA LIMA  
Procurador-Geral do Estado do Tocantins

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Processo nº 2022/09060/0007316  
Contrato nº Termo de Contrato nº 11/2023  
Contratante: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS  
Contratado: MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 23.384.022/0001-06  
Objeto do Contrato: Referente aquisição de material de consumo  
Valor do Contrato: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.30  
Fonte de Recurso: 1.500.0000000.1.666666  
Data da Assinatura: 02/06/2023  
Vigência: O contrato terá a sua vigência à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: KLÉDSON DE MOURA LIMA (Procurador-Geral do Estado do Tocantins), TEREZA TAYNÃ CLEMENTE DA SILVA PAESANO (Representante legal da MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA)

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Processo nº: 2022/09060/0007316  
Contrato nº: Termo de Contrato nº 12/2023  
Contratante: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS  
Contratado: MC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 44.159.254/0001-22  
Objeto do Contrato: Referente aquisição de material de consumo  
Valor do Contrato: R\$ 10.424,33 (dez mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e três centavos).  
Natureza da Despesa: 33.90.30  
Fonte de Recurso: 1.500.0000000.1.666666  
Data da Assinatura: 02/06/2023  
Vigência: O contrato terá a sua vigência à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura..  
Signatários: KLÉDSON DE MOURA LIMA (Procurador-Geral do Estado do Tocantins), MEIRE CLEIA RESPLANDE DE ARAUJO ABREU (Representante legal da MC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA)

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Processo nº: 2022/09060/0007316  
Contrato nº: Termo de Contrato nº 13/2023  
Contratante: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS  
Contratado: BRAVA ATACADISTA LTDA  
CNPJ: 47.691.122/0001-35  
Objeto do Contrato: Referente aquisição de material de consumo  
Valor do Contrato: R\$ 5.045,80 (cinco mil e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).  
Natureza da Despesa: 33.90.30  
Fonte de Recurso: 1.500.0000000.1.666666  
Data da Assinatura: 02/06/2023  
Vigência: O contrato terá a sua vigência à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: KLÉDSON DE MOURA LIMA (Procurador-Geral do Estado do Tocantins), MADIAN PONTES NUNES (Representante legal da BRAVA ATACADISTA LTDA)

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Processo nº: 2022/09060/0007316  
Contrato nº: Termo de Contrato nº 14/2023  
Contratante: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS  
Contratado: V3 DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA  
CNPJ: 48.443.263/0001-00  
Objeto do Contrato: Referente aquisição de material de consumo  
Valor do Contrato: R\$ 8.507,14 (oito mil quinhentos e sete reais e quatorze centavos).  
Natureza da Despesa: 33.90.30  
Fonte de Recurso: 1.500.0000000.1.666666  
Data da Assinatura: 02/06/2023  
Vigência: O contrato terá a sua vigência à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: KLÉDSON DE MOURA LIMA (Procurador-Geral do Estado do Tocantins), DANIEL LIMADOS SANTOS LOPES, (Representante legal da V3 DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA)

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 634/2023/GASEC, DE 18 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicado no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO que a Comissão de Gestão, Enquadramento e Evolução Funcional do Quadro da Saúde - CGEFS publicou, equivocadamente, a aptidão funcional da servidora;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora DEBORA CRISTINA DOS SANTOS LISBOA, Número Funcional 128627/2, Psicóloga, CPF nº XXX.XXX.039-16:

A Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15/12/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15/12/2021;

A Portaria nº 272/2022/GASEC, de 03/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.042, de 07/03/2022;

A Portaria nº 395/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

As Portarias nº 471/2022/GASEC e nº 473/2022/GASEC, ambas de 05/04/2022, publicadas no Diário Oficial do Estado nº 6.069, de 13/04/2022.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública DEBORA CRISTINA DOS SANTOS LISBOA, Número Funcional 128627/2, Psicóloga, CPF nº XXX.XXX.039-16, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela I, do anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	I-B	II-B	01/07/2015	01/08/2015
HORIZONTAL	II-B	II-C	01/07/2017	01/08/2017
VERTICAL	II-C	III-C	01/07/2019	01/07/2019

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31 de março de 2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 635/2023/GASEC, DE 18 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO que a Comissão de Gestão, Enquadramento e Evolução Funcional do Quadro da Saúde - CGEFS publicou, equivocadamente, à aptidão funcional da servidora;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora CRISTIANE AIROSA CARDOSO MARQUESIM, Número Funcional 145789/2, Enfermeira, CPF nº XXX.XXX.337-42:

A Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15/12/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15/12/2021;

A Portaria nº 272/2022/GASEC, de 03/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.042, de 07/03/2022;

A Portaria nº 395/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

A Portaria nº 471/2022/GASEC, de 05/04/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.069, de 13/04/2022;

A Portaria nº 583/2022/GASEC, de 10/05/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.087, de 13/05/2022.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública CRISTIANE AIROSA CARDOSO MARQUESIM, Número Funcional 145789/2, Enfermeira, CPF nº XXX.XXX.337-42, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências constantes na Tabela I, do anexo V, e na Tabela I, do Anexo III, ambas da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	III-L	-	IV-L	01/01/2015	01/02/2015
HORIZONTAL	IV-L	V-J	V-K	01/01/2017	01/02/2017
VERTICAL	V-K	VIII-K	IX-K	01/01/2019	01/01/2019

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31 de março de 2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 636/2023/GASEC, DE 18 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO que a Comissão de Gestão, Enquadramento e Evolução Funcional do Quadro da Saúde - CGEFS publicou, equivocadamente, a aptidão funcional da servidora;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora ESTELA RODRIGUES DA COSTA OLIVEIRA, Número Funcional 918092/2, Cirurgiã Dentista, CPF XXX.XXX.911-87:

A Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15/12/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15/12/2021;

A Portaria nº 272/2022/GASEC, de 03/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.042, de 07/03/2022;

As Portarias nº 395/2022/GASEC e nº 398/2022/GASEC, ambas de 31/03/2022, publicadas no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;

As Portarias nº 471/2022/GASEC e nº 473/2022/GASEC, ambas de 05/04/2022, publicadas no Diário Oficial do Estado nº 6.069, de 13/04/2022.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública ESTELA RODRIGUES DA COSTA OLIVEIRA, Número Funcional 918092/2, Cirurgiã Dentista, CPF: XXX.XXX.911-87, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela II, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	III-I	III-I	01/01/2015	01/02/2015
HORIZONTAL	III-I	III-J	01/01/2017	01/02/2017
VERTICAL	III-J	IV-J	01/01/2019	01/02/2019

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31 de março de 2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 637/2023/GASEC, DE 18 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO que a Comissão de Gestão, Enquadramento e Evolução Funcional do Quadro da Saúde - CGEFS publicou, equivocadamente, a aptidão funcional da servidora;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora EDINALVA DA SILVA SOUSA, Número Funcional 799200/1, Auxiliar de Laboratório, CPF nº XXX.XXX.681-00:

A Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15/12/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15/12/2021;

A Portaria nº 272/2022/GASEC, de 03/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.042, de 07/03/2022;

A Portaria nº 395/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

A Portaria nº 471/2022/GASEC, de 05/04/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.069, de 13/04/2022;

A Portaria nº 775/2022/GASEC, de 24/06/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.116, de 28/06/2022.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública EDINALVA DA SILVA SOUSA, Número Funcional 799200/1, Auxiliar de Laboratório, CPF nº XXX.XXX.681-00, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela do Anexo VII, e na Tabela VI, do Anexo V, ambas da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/ REPOSIIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	III-L	-	IV-L	01/01/2015	01/02/2015
HORIZONTAL	IV-L	V-J	V-K	01/01/2017	01/02/2017
VERTICAL	V-K	VIII-K	IX-K	01/01/2019	01/02/2019

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31 de março de 2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 638/2023/GASEC, DE 18 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO que a Comissão de Gestão, Enquadramento e Evolução Funcional do Quadro da Saúde - CGEFS publicou, equivocadamente, a aptidão funcional da servidora;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever, de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora ENIA BATISTA BARROS DE ARAÚJO, Número Funcional 1052322-1, Auxiliar de Laboratório, CPF nº XXX.XXX.281-20:

A Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15/12/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15/12/2021;

A Portaria nº 395/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

A Portaria nº 471/2022/GASEC, de 05/04/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.069, de 13/04/2022;

A Portaria nº 775/2022/GASEC, de 24/06/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.116, de 28/06/2022.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública ENIA BATISTA BARROS DE ARAÚJO, Número Funcional 1052322-1, Auxiliar de Laboratório, CPF nº XXX.XXX.281-20, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela do anexo V e na Tabela VI do Anexo III, ambas da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/ REPOSIIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	IV-L	V-J	V-K	01/01/2017	01/01/2017
VERTICAL	V-K	VIII-K	IX-K	01/01/2019	01/01/2019

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31 de março de 2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 639/2023/GASEC, DE 18 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815, de 24 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.921, de 1º de setembro de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2023/30550/006699, em que reconhece o direito à progressão funcional do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor público MARCOS ELIZEU MARINHO DE OLIVEIRA, Número Funcional 127532/3, Cirurgião Dentista, CPF nº XXX.XXX.048-60, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.670/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
HORIZONTAL	I-G	I-H	01/07/2017	01/08/2017
VERTICAL	I-H	II-H	01/07/2019	01/08/2019

Art. 2º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, observando-se a prescrição quinquenal.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 640/2023/GASEC, DE 18 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670/2012, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO que o inciso I, do art. 8º, da Lei nº 3.901, assegura a concessão e implementação financeira das progressões horizontais e verticais aos servidores públicos civis e militares do Estado, portadores das doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes, ou seus eventuais beneficiários de pensão por morte;

CONSIDERANDO ainda, que o Parecer Médico nº 42/2022/DIJMO, da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, expedido em 06 de abril de 2022, anexado ao Processo nº 2022/30550/001976, enquadra a servidora nos termos do disposto acima mencionado;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional à servidora pública MARCIA ANTONIO RIBEIRO PEREIRA, Número Funcional 1048856/1, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.501-59, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente padrão/referência, constante na Tabela VI, do Anexo III, da Lei nº 2.670/2012, a partir da data de preenchimento de requisito legal, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	IX-K	IX-L	01/01/2021	01/01/2021
VERTICAL	IX-L	X-L	01/01/2023	01/01/2023

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 641/2023/GASEC, DE 18 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.345, de 25 de abril de 2019, c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815, de 24 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.921, de 1º de setembro de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora RAIMUNDA NONATA PIRES AZEVEDO, Número Funcional 280954/1, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.511-91, a Portaria nº 809/2022/GASEC, de 28/06/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.118, de 30/06/2022.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública RAIMUNDA NONATA PIRES AZEVEDO, Número Funcional 280954/1, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.511-91, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela do Anexo VII, e na Tabela VI, do Anexo III, ambas da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (CONSIDERANDO PRESCRIÇÃO)
HORIZONTAL	III-J	-	III-K	01/03/2010	01/03/2010
REPOSICIONAMENTO 25%	III-K	-	VI	01/08/2010	01/08/2010
VERTICAL	V-I	VIII-I	IX-I	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	IX-I	-	IX-J	01/03/2012	01/03/2012
VERTICAL	IX-J	-	X-J	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	X-J	-	X-K	01/03/2014	01/03/2015

Art. 3º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, observando-se a prescrição quinquenal.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 642/2023/GASEC, DE 18 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670/2012, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO que a Comissão de Gestão, Enquadramento e Evolução Funcional do Quadro da Saúde - CGEFS publicou, equivocadamente, a aptidão funcional da servidora;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora DANIELLE FERREIRA DA SILVA, Número Funcional 831790/1, Assistente de Serviços de Saúde, CPF nº XXX.XXX.721-34:

A Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15/12/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15/12/2021;

A Portaria nº 272/2022/GASEC, de 03/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.042, de 07/03/2022;

As Portarias nº 395/2022/GASEC e nº 398/2022/GASEC de 31/03/2022, publicadas no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;

As Portarias nº 471/2022/GASEC e nº 473/2022/GASEC, ambas de 05/04/2022, publicadas no Diário Oficial do Estado nº 6.069, de 13/04/2022.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública DANIELLE FERREIRA DA SILVA, Número Funcional 831790/1, Assistente de Serviços de Saúde, CPF nº XXX.XXX.721-34, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências constantes na Tabela IX, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	III-I	III-I	01/01/2015	01/02/2015
HORIZONTAL	III-I	III-J	01/01/2017	01/02/2017
VERTICAL	III-J	IV-J	01/01/2019	01/02/2019

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31 de março de 2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 670/2023/GASEC, DE 23 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014.

CONSIDERANDO, a Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15/12/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15/12/2021, que já havia concedido a progressão da servidora corretamente;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, as portarias relacionadas, na parte que especifica à servidora pública aposentada FILOMENA MARTINS SILVA BARROS, Número Funcional 266817/2, Farmacêutico-Bioquímico, CPF XXX.XXX.843-00:

Portaria nº 1360/2021/GASEC, de 10/11/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.972, de 24/11/2021;

Portaria nº 593/2022/GASEC, de 10/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.093, de 24/05/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 769/2023/GASEC, DE 07 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019 c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815, de 24 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial 5.921, de 1º setembro de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso III, do §2º, do Art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, aposentados ou transferidos para a reserva por motivo de invalidez;

CONSIDERANDO o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2021/30550/007452, em que reconhece o direito à progressão funcional do servidor aposentado;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor público aposentado JOAQUIM ROCHA PEREIRA, Número Funcional 423704/1, Médico, CPF nº XXX.XXX.221-34, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes referências/padrões, constantes na Tabela III, do anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
HORIZONTAL	III-J	III-K	25/06/2014	01/07/2015
HORIZONTAL	III-K	III-L	24/09/2019	01/10/2019

Art. 2º O eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, observando-se a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 770/2023/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e consoante o disposto no Decreto Estadual nº 6.597, de 01 de março de 2023, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição e/ou reposição de vidraças e espelhos trincados e/ou quebrados, bem como películas danificadas, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria da Administração e suas Unidades Administrativas, devidamente justificada, como se verifica nos autos do Processo nº 2023/23000/000902;

CONSIDERANDO que dentre as hipóteses dispostas no art. 75, da Lei nº 14.133/2021 destaca-se aquela que permite a licitação, em certos casos, deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública, após comprovada dispensa, celebrar de forma discricionária, atendidos os requisitos legais, a contratação de forma direta.

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação;

CONSIDERANDO, ainda, o teor da Justificativa nº 20/2023/DILOC, bem como do Parecer Jurídico nº 73/2023/ASJUR, exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta.

**RESOLVE:**

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para contratação direta da empresa JS EVENTOS LTDA, CNPJ: 24.448.632/0001-80, do item 01 a 04, quadro 01, de acordo com as quantidades e especificações descritas no Termo de Referência nº 24/2023/GECOT.

QUADRO 01	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO
01	Espelho - Categoria: simples; Medida: 50 cm x 80 cm x 4 mm (L x A x E); Acabamento: bisotê simples; Informações adicionais: instalação inclusa.
02	ESPELHO - Categoria: simples; Medida: 430 cm x 80 cm x 4 mm (L x A x E); Acabamento: bisotê simples; Informações adicionais: instalação inclusa.
03	ESPELHO - Categoria: simples; Medida: 180 cm x 80 cm x 4 mm (L x A x E); Acabamento: bisotê simples; Informações adicionais: instalação inclusa.
04	ESPELHO - Categoria: simples; Medida: 90 cm x 190 cm x 4 mm (L x A x E); Acabamento: bisotê simples; Informações adicionais: instalação inclusa.

Totalizando o valor de R\$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais) para atender as demandas da Secretaria da Administração e suas Unidades Administrativas.

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Palmas - TO, aos 07 dias do mês de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 771/2023/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e consoante o disposto no Decreto Estadual nº 6.597, de 01 de março de 2023, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição e/ou reposição de vidraças e espelhos trincados e/ou quebrados, bem como películas danificadas, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria da Administração e suas Unidades Administrativas, devidamente justificada, como se verifica nos autos do Processo nº 2023/23000/000902;

CONSIDERANDO que dentre as hipóteses dispostas no art. 75, da Lei nº 14.133/2021 destaca-se aquela que permite a licitação, em certos casos, deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública, após comprovada dispensa, celebrar de forma discricionária, atendidos os requisitos legais, a contratação de forma direta.

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação;

CONSIDERANDO, ainda, o teor da Justificativa nº 20/2023/DILOC, bem como do Parecer Jurídico nº 73/2023/ASJUR, exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta.

**RESOLVE:**

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para contratação direta da empresa R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, CNPJ: 06.015.659/0001-06, item 1, quadro 03 e item 01, quadro 04, de acordo com as quantidades e especificações descritas no Termo de Referência nº 24/2023/GECOT.

QUADRO 03	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO
01	Película/Insulfilm - Finalidade: uso em ambiente externo; Categoria: profissional; Tonalidade: G15; Filtro UV: 100%; Redução de incidência solar: 85%; Informações adicionais: incluso a instalação e a remoção das películas.

QUADRO 04	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO
01	Adesivo perfurado - Finalidade: aplicação em vidro; Resolução: 1400 dpi, mínima; Requisito: com instalação inclusa; Acabamento: brilho; Material: em pvc; Luminosidade: blackout.

Totalizando o valor de R\$ 40.448,22 (quarenta mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos) para atender as demandas da Secretaria da Administração e suas Unidades Administrativas.

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Palmas - TO, aos 07 dias do mês de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 772/2023/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e consoante o disposto no Decreto Estadual nº 6.597, de 01 de março de 2023, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição e/ou reposição de vidraças e espelhos trincados e/ou quebrados, bem como películas danificadas, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria da Administração e suas Unidades Administrativas, devidamente justificada, como se verifica nos autos do Processo nº 2023/23000/000902;

CONSIDERANDO que dentre as hipóteses dispostas no art. 75, da Lei nº 14.133/2021 destaca-se aquela que permite a licitação, em certos casos, deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública, após comprovada dispensa, celebrar de forma discricionária, atendidos os requisitos legais, a contratação de forma direta.

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação;

CONSIDERANDO, ainda, o teor da Justificativa nº 20/2023/DILOC, bem como do Parecer Jurídico nº 73/2023/ASJUR, exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta.

## RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para contratação direta da empresa DIEGO FERNANDO FONSECA VALENTE, CNPJ: 11.226.934/0001-62, item 1, quadro 02, de acordo com a quantidade e especificações descritas no Termo de Referência nº 24/2023/GECOT.

QUADRO 2	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO
01	Vidro comum - Espessura: 4 mm; Requisito: devidamente instalado e acompanhado de todo o material necessário para a instalação, retrada e limpeza da superfície dos vidros antigos;

Totalizando o valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) para atender as demandas da Secretaria da Administração e suas Unidades Administrativas.

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Palmas - TO, aos 07 dias do mês de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 773/2023/GASEC, DE 7 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0003634-25.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 21/03/2023.

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público EDUARDO COELHO PINHEIRO, Número Funcional 1002120/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.011-68, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	I	20/01/2022	01/02/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 774/2023/GASEC, DE 7 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0001261-21.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 07/02/2023.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

## RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 719/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 6340, de 31/05/2023, na parte especificada abaixo:

ORD	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
332	389060	1	JOAO BATISTA DE FARIA	16/03/2021	01/04/2021	PROGRESSAO VERTICAL	02-CE-G	02-I-G

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público JOÃO BATISTA DE FARIA, Número Funcional 389060/1, Papioscopista, CPF nº XXX.XXX.861-00, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO I	16/03/2021	01/04/2021

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 775/2023/GASEC, DE 07 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, aos servidores públicos, integrantes do Quadro de Profissionais da Educação Básica Pública do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-os nos correspondes níveis constantes dos Anexos II a VIII da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificada abaixo, a ser implementadas em folha de pagamento no mês de setembro de 2023.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## ANEXO À PORTARIA Nº 775/2023/GASEC, de 07 de junho de 2023.

ORD	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO	NOME DO SERVIDOR	CARGO	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL PROGRESSÃO
01	52209	3	AFONSO VIEIRA FERREIRA	Professor da Educação Básica	01/03/2021	01/03/2021	VERTICAL	II	III
02	378747	1	ALCINA BEZERRA SALES DE ALBUQUERQUE	Professor Assistente B	12/03/2021	12/03/2021	VERTICAL	I	III
03	572758	2	ALCINA MARIA BARRA DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	30/11/2021	30/11/2021	VERTICAL	II	III
04	1194461	1	ALESSANDRA BARBOSA SILVA RESENDE	Professor da Educação Básica	11/07/2021	11/07/2021	VERTICAL	I	II
05	1100750	2	ALETICIA ROCHA DA SILVA	Professor da Educação Básica	16/12/2021	16/12/2021	VERTICAL	II	III
06	1240331	1	ALEXSANDRO MESSIAS CRUZ DUARTE	Professor da Educação Básica	10/12/2021	10/12/2021	VERTICAL	I	II
07	1100483	2	ALINE ARAUJO MARQUES	Professor da Educação Básica	11/10/2021	11/10/2021	VERTICAL	I	II
08	696861	11	ALINE CUNHA DE CARVALHO FERREIRA	Professor da Educação Básica	11/05/2021	11/05/2021	VERTICAL	I	II
09	968605	2	ALLANIA COSTA FEITOSA	Professor da Educação Básica	26/10/2021	26/10/2021	VERTICAL	I	II
10	127910	6	ALVACE BARTOLOMEU DA TRINDADE	Professor da Educação Básica	16/09/2021	16/09/2021	VERTICAL	I	II
11	562625	3	ANA ANTONIO DE MACEDO	Professor da Educação Básica	19/02/2021	19/02/2021	VERTICAL	I	II
12	1057235	12	ANA CAROLINA ALVES DE LIMA OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	11/10/2021	11/10/2021	VERTICAL	II	III
13	900385	1	ANA MARCIA DE MEDEIROS FREITAS	Professor Normalista	22/12/2021	22/12/2021	VERTICAL	II	III
14	1236598	1	ANA SONIA GOMES CHAVES ABREU	Professor da Educação Básica	14/10/2021	14/10/2021	VERTICAL	I	II
15	557654	4	ANDRE LUIZ DE SOUZA	Professor da Educação Básica	12/06/2021	12/06/2021	VERTICAL	I	II
16	1028464	8	ANDREA DA COSTA CARVALHO	Professor da Educação Básica	21/06/2021	21/06/2021	VERTICAL	I	II
17	1192728	1	ANTONINO GONCALVES FERREIRA	Professor da Educação Básica	11/12/2021	11/12/2021	VERTICAL	I	II
18	882504	5	ANTONIO THEMISTOCLES BARBOSA DA SILVA	Professor da Educação Básica	20/10/2021	20/10/2021	VERTICAL	II	III
19	695765	1	ARLY LEITE RIBEIRO	Professor da Educação Básica	01/07/2021	01/07/2021	VERTICAL	II	III
20	615447	1	CARLOS DE LIMA FURTADO	Professor Normalista	16/12/2021	16/12/2021	VERTICAL	I	II
21	1101420	3	CAROLINE LONGHI	Professor da Educação Básica	15/09/2021	15/09/2021	VERTICAL	I	II
22	782236	2	CELIA APARECIDA MOTTA LEMOS	Professor da Educação Básica	01/02/2021	01/02/2021	VERTICAL	I	II
23	536535	2	CINARA TEODORO MAIA	Professor da Educação Básica	11/10/2021	11/10/2021	VERTICAL	II	III
24	536535	3	CINARA TEODORO MAIA	Professor da Educação Básica	11/10/2021	11/10/2021	VERTICAL	II	III
25	49132	5	CINTHIA PEREIRA DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	18/11/2021	18/11/2021	VERTICAL	I	II
26	1194488	1	CLAUDIANA ALMEIDA VARELA	Professor da Educação Básica	27/10/2021	27/10/2021	VERTICAL	I	II
27	998040	2	CLAUDIANA RIBEIRO DA LUZ	Professor Normalista	12/03/2021	12/03/2021	VERTICAL	II	III
28	724250	1	CLEANES AVELINO AMARAL	Professor Normalista	12/03/2021	12/03/2021	VERTICAL	II	III
29	1213482	1	CLEISA HELEN JORGE POTENCIO	Professor da Educação Básica	12/09/2021	12/09/2021	VERTICAL	I	II
30	704262	3	CRISTIANE BORGES CRESCENCIO	Professor da Educação Básica	10/06/2021	10/06/2021	VERTICAL	I	II
31	44729	2	CRISTIANE CASTRO PIMENTEL	Professor da Educação Básica	25/08/2021	25/08/2021	VERTICAL	II	III
32	1222490	1	DALICE BRASIL NOGUEIRA	Professor da Educação Básica	28/06/2021	28/06/2021	VERTICAL	I	II
33	305240	2	DEBORA MARIA DIAS DA SILVA	Professor da Educação Básica	20/05/2021	20/05/2021	VERTICAL	I	II
34	50341	3	DEIZE CARNEIRO QUEIROS	Professor da Educação Básica	26/04/2021	26/04/2021	VERTICAL	II	III
35	938224	4	DENISE LIMA DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	21/12/2021	21/12/2021	VERTICAL	III	IV
36	107351	2	DERIVALDA CAVALCANTE DA SILVA	Professor da Educação Básica	06/07/2021	06/07/2021	VERTICAL	I	II
37	11164956	1	DIEGO THALISON PEREIRA	Professor da Educação Básica	30/12/2021	30/12/2021	VERTICAL	I	II
38	838990	1	DIVINO ANTONIO CARDOSO SILVA	Professor da Educação Básica	29/11/2021	29/11/2021	VERTICAL	I	II
39	350932	2	DIVINO MARIOSAN RODRIGUES DE SIQUEIRA	Professor da Educação Básica	21/06/2021	21/06/2021	VERTICAL	I	II
40	150281	3	DONIZETE CAMARGO DA SILVA	Professor da Educação Básica	01/02/2021	01/02/2021	VERTICAL	I	II
41	304703	1	DORIO MACEDO DOS SANTOS NETO	Professor da Educação Básica	20/12/2021	20/12/2021	VERTICAL	I	II
42	1179462	1	DOUGLAS SOUZA DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	01/09/2021	01/09/2021	VERTICAL	II	III
43	734953	3	EGIANE APARECIDA GONCALVES DE MORAES	Professor da Educação Básica	27/12/2021	27/12/2021	VERTICAL	I	II
44	1216015	2	ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES	Professor da Educação Básica	24/11/2021	24/11/2021	VERTICAL	I	II
45	828236	5	ELENY SILVA BARBOSA	Professor da Educação Básica	03/09/2021	03/09/2021	VERTICAL	I	II
46	806629	3	ELFO DE SOUSA	Professor da Educação Básica	20/12/2021	20/12/2021	VERTICAL	I	II
47	1227360	1	ELIZANGELA DIAS FERREIRA	Professor da Educação Básica	25/11/2021	25/11/2021	VERTICAL	I	II
48	669778	2	ELIZETE DE OLIVEIRA NEGRE GUIMARAES	Professor Normalista	27/12/2021	27/12/2021	VERTICAL	II	III
49	155953	4	ELLEN CRISTINA CAIXETA	Professor da Educação Básica	19/10/2021	19/10/2021	VERTICAL	I	II
50	862955	2	ELOENE SOUSA PIRES VIEIRA	Professor da Educação Básica	13/11/2021	13/11/2021	VERTICAL	I	II
51	780665	1	ELVANIA PEREIRA DE BRITO	Professor Normalista	28/10/2021	28/10/2021	VERTICAL	II	III
52	31255	7	ELYKA FERNANDA PEREIRA DE MELO	Professor da Educação Básica	18/10/2021	18/10/2021	VERTICAL	II	III
53	661135	2	ELYNEIDE CAMPOS DE SOUZA RIBEIRO	Professor da Educação Básica	18/11/2021	18/11/2021	VERTICAL	II	III
54	460210	1	ELZA DA SILVA RODRIGUES	Professor Normalista	15/12/2021	15/12/2021	VERTICAL	II	III
55	1242270	2	ERISMAR NUNES REZENDE	Professor da Educação Básica	11/10/2021	11/10/2021	VERTICAL	I	II
56	897489	2	ERLEY SIQUEIRA SANTOS	Professor da Educação Básica	28/06/2021	28/06/2021	VERTICAL	I	II
57	1236750	2	FABIOLA HONORATO DIAS	Professor da Educação Básica	13/12/2021	13/12/2021	VERTICAL	I	II
58	904135	3	FABRICIA NELI JOHANN MARTINS	Professor da Educação Básica	25/10/2021	25/10/2021	VERTICAL	I	II
59	1188496	1	FELIX JOSE DE SOUSA	Professor da Educação Básica	11/11/2021	11/11/2021	VERTICAL	I	II
60	1206907	1	FRANCISCO RESPLANDES DE ARAUJO	Professor da Educação Básica	11/10/2021	11/10/2021	VERTICAL	I	II
61	114057	3	GEORGIA PEREIRA DA SILVA RODRIGUES	Professor da Educação Básica	11/09/2021	11/09/2021	VERTICAL	I	II
62	37579	3	GEORGIA ROMANAARRAIS RIBEIRO OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	11/05/2021	11/05/2021	VERTICAL	I	II
63	899607	3	GILENE DE SA ANDRADE	Professor da Educação Básica	17/12/2021	17/12/2021	VERTICAL	I	II
64	1197576	1	GISELENE PIRES DE CAMARGOS FERREIRA	Professor da Educação Básica	18/08/2021	18/08/2021	VERTICAL	III	IV
65	71885	3	GRACIANO SILVA MARTINS	Professor da Educação Básica	29/09/2021	29/09/2021	VERTICAL	I	II
66	805297	4	HAROLDO PEREIRA COSTA	Professor da Educação Básica	16/12/2021	16/12/2021	VERTICAL	I	III
67	704651	5	HELICIO DA SILVA COELHO	Professor da Educação Básica	11/05/2021	11/05/2021	VERTICAL	I	II
68	548586	2	HELENI NEVES DA COSTA OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	27/12/2021	27/12/2021	VERTICAL	I	II
69	815953	3	HUGO MARTINS TEIXEIRA	Professor da Educação Básica	20/10/2021	20/10/2021	VERTICAL	III	IV
70	636694	2	INES MARIA DE CASTRO GARCAO OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	29/01/2021	29/01/2021	VERTICAL	II	III
71	636694	6	INES MARIA DE CASTRO GARCAO OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	29/01/2021	29/01/2021	VERTICAL	II	III
72	655500	5	ISAC ASSUNCAO TELES	Professor da Educação Básica	14/12/2021	14/12/2021	VERTICAL	I	II
73	581530	2	IVONILDE CARVALHO FARIAS SERGIO	Professor da Educação Básica	05/08/2021	05/08/2021	VERTICAL	I	II
74	1042670	4	JAILTON MENDES DE SOUZA	Professor da Educação Básica	28/06/2021	28/06/2021	VERTICAL	I	II
75	994628	2	JANDIRA DA SILVA FRANCA	Professor da Educação Básica	15/04/2021	15/04/2021	VERTICAL	I	II
76	541063	4	JOELVA PEREIRA BRANDAO	Professor da Educação Básica	29/12/2021	29/12/2021	VERTICAL	I	II
77	712775	4	JOSE TENORIO SILVA	Professor da Educação Básica	12/08/2021	12/08/2021	VERTICAL	I	II
78	803987	5	JOZIAS SOUSA LIMA	Professor da Educação Básica	22/10/2021	22/10/2021	VERTICAL	I	II

79	919310	4	KATIA SIMONE DA CUNHA VARAO	Professor da Educação Básica	11/08/2021	11/08/2021	VERTICAL	I	II
80	1127950	1	KAYLA PACHECO NUNES	Professor da Educação Básica	22/12/2021	22/12/2021	VERTICAL	II	III
81	41510	11	LEILA SOUSA FRANCA	Professor da Educação Básica	17/09/2021	17/09/2021	VERTICAL	II	III
82	1011049	5	LENNICE MATIAS DA SILVA NOBRE	Professor da Educação Básica	29/12/2021	29/12/2021	VERTICAL	II	III
83	921390	4	LIBERTA LAMARTA FAVORITTO GARCIA NERES	Professor da Educação Básica	26/05/2021	26/05/2021	VERTICAL	II	III
84	1206095	1	LIDIO FERNANDO YALE VIEIRA BARROS	Professor da Educação Básica	14/12/2021	14/12/2021	VERTICAL	II	III
85	814778	3	LIZIANE FAGUNDES SANTOS	Professor da Educação Básica	14/12/2021	14/12/2021	VERTICAL	I	II
86	343903	2	LUIZ ANTONIO RIBEIRO MACHADO	Professor da Educação Básica	29/10/2021	29/10/2021	VERTICAL	II	III
87	418370	4	MADEL NOLETO PERNA	Professor da Educação Básica	11/01/2021	11/01/2021	VERTICAL	I	II
88	536640	4	MANOEL MESSIAS ANTONIO DALIMA	Professor da Educação Básica	21/06/2021	21/06/2021	VERTICAL	II	III
89	1244019	2	MARCELA PEREIRA LIMA TELES	Professor da Educação Básica	05/08/2021	05/08/2021	VERTICAL	II	III
90	1200631	1	MARCOS ALVES OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	12/11/2021	12/11/2021	VERTICAL	I	II
91	1069624	6	MARCOS ARAUJO DE SOUZA COUTINHO	Professor da Educação Básica	20/10/2021	20/10/2021	VERTICAL	I	II
92	968204	3	MARCOS IRONDES COELHO DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	10/06/2021	10/06/2021	VERTICAL	II	III
93	1178644	1	MARCOS LEITE DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	12/03/2021	12/03/2021	VERTICAL	I	II
94	320710	1	MARIA ALZENI DE SOUSAALMEIDA	Professor Normalista	25/05/2021	25/05/2021	VERTICAL	I	III
95	709510	3	MARIA BORGES RIBEIRO	Professor da Educação Básica	17/11/2021	17/11/2021	VERTICAL	I	II
96	83942	4	MARIA DA GUIA MARCOLINO DA SILVA	Professor da Educação Básica	20/10/2021	20/10/2021	VERTICAL	I	II
97	791160	2	MARIA DEUSA BRITO DE SOUSA APINAGE	Professor da Educação Básica	27/04/2021	27/04/2021	VERTICAL	II	III
98	1187961	1	MARIA DO DESTERRO SOARES IBIAPINA	Professor da Educação Básica	23/12/2021	23/12/2021	VERTICAL	I	II
99	703865	1	MARIA HELENA PIRES	Professor da Educação Básica	11/09/2021	11/09/2021	VERTICAL	II	III
100	461225	2	MARIA JOSE LOBO	Professor da Educação Básica	21/09/2021	21/09/2021	VERTICAL	I	II
101	1058142	2	MARIA JUDILEIA LIMA DE SOUZA COSTA	Professor da Educação Básica	15/10/2021	15/10/2021	VERTICAL	I	II
102	1215116	1	MARIA LEAL PINTO	Professor da Educação Básica	09/07/2021	09/07/2021	VERTICAL	II	III
103	1235184	1	MARIA LUCIA GOMES XAVIER	Professor da Educação Básica	16/12/2021	16/12/2021	VERTICAL	I	II
104	1086561	6	MARIA NATANIA DE SOUSA OLIVEIRA CAVALCANTE	Professor da Educação Básica	23/06/2021	23/06/2021	VERTICAL	I	II
105	401216	4	MARIA SILVA DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	29/12/2021	29/12/2021	VERTICAL	I	II
106	1104063	2	MARIELI RODRIGUES BORGES ESPIACI	Professor da Educação Básica	09/03/2021	09/03/2021	VERTICAL	I	II
107	1234471	1	MARIELIA COSTA PAIXAO MACIEL	Professor da Educação Básica	15/10/2021	15/10/2021	VERTICAL	I	II
108	798311	1	MARIELMA PEREIRA SOARES	Professor da Educação Básica	17/09/2021	17/09/2021	VERTICAL	I	II
109	1241664	1	MARIO RIBEIRO MORAIS	Professor da Educação Básica	16/03/2021	16/03/2021	VERTICAL	III	IV
110	944560	4	MARIZAN CARVALHO DA SILVA	Professor Normalista	21/05/2021	21/05/2021	VERTICAL	I	II
111	69593	1	MARLUCE DE CAMARGOS MOREIRA	Professor Normalista	08/04/2021	08/04/2021	VERTICAL	II	III
112	479175	4	MARY DARC BEZERRA	Professor da Educação Básica	13/12/2021	13/12/2021	VERTICAL	I	II
113	961179	3	MEIRE APARECIDA PEREIRA DE SOUZA	Professor da Educação Básica	11/01/2021	11/01/2021	VERTICAL	I	II
114	1241044	1	MICHAEL MONTEIRO MATOS	Professor da Educação Básica	21/01/2021	21/01/2021	VERTICAL	II	III
115	690639	5	NAIDE RODRIGUES DA SILVA	Professor da Educação Básica	11/08/2021	11/08/2021	VERTICAL	I	II
116	654611	2	NARA HELIA PARENTE SANTOS	Professor da Educação Básica	12/10/2021	12/10/2021	VERTICAL	I	II
117	51394	6	NILCIANE PINTO RIBEIRO DE SOUSA	Professor da Educação Básica	15/12/2021	15/12/2021	VERTICAL	I	III
118	889950	1	NORA NEY SANTOS VASCONCELOS	Professor da Educação Básica	12/11/2021	12/11/2021	VERTICAL	I	II
119	535919	3	OLINDA AMARAL DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	11/11/2021	11/11/2021	VERTICAL	I	II
120	1200860	1	PATRICIA RIBEIRO SANTANA DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	10/08/2021	10/08/2021	VERTICAL	I	II
121	1159283	1	PRISCILA SILVA ANDRADE REIS	Professor da Educação Básica	28/12/2021	28/12/2021	VERTICAL	I	II
122	92323	2	RAFAEL ANDERSON DE MELO	Professor da Educação Básica	02/09/2021	02/09/2021	VERTICAL	I	II
123	587300	2	ROSA BARROS MIRANDA	Professor da Educação Básica	17/12/2021	17/12/2021	VERTICAL	I	II
124	984167	3	ROSALIA DE SOUSA LIMA COSTA	Professor da Educação Básica	12/08/2021	12/08/2021	VERTICAL	II	III
125	193360	1	ROSANGELA PIMENTA DE SOUSA	Professor da Educação Básica	12/07/2021	12/07/2021	VERTICAL	II	III
126	997733	3	ROSE LYRIA CHAGAS COSTA ANTUNES	Professor da Educação Básica	20/12/2021	20/12/2021	VERTICAL	I	II
127	1236970	1	ROSELEIDNA DANTAS PEREIRA	Professor da Educação Básica	18/08/2021	18/08/2021	VERTICAL	I	II
128	606811	2	SEVERINO ROBERTO DE LIMA	Professor da Educação Básica	10/09/2021	10/09/2021	VERTICAL	II	III
129	487214	9	SHIRLEY ALVES LOPES FRANCA	Professor da Educação Básica	18/10/2021	18/10/2021	VERTICAL	I	II
130	780471	5	SILENE LIVIAAIRES DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	11/05/2021	11/05/2021	VERTICAL	II	III
131	67560	3	SILMAR CARDOSO ARAUJO COELHO	Professor da Educação Básica	12/09/2021	12/09/2021	VERTICAL	II	III
132	240713	1	SIMONE MOURA MEDRADO SANTOS	P-II	21/01/2021	21/01/2021	VERTICAL	I	IV
133	1195930	1	SIMONE RODRIGUES DA SILVA	Professor da Educação Básica	13/12/2021	13/12/2021	VERTICAL	I	II
134	490262	2	SOLANGE FREIRE DE CASTRO ARAUJO	Professor da Educação Básica	03/02/2021	03/02/2021	VERTICAL	II	III
135	1189158	1	SÔNIA APARECIDA TAVARES GUIMARAES	Professor da Educação Básica	19/02/2021	19/02/2021	VERTICAL	I	II
136	932064	2	SUELY OLIVEIRA VILACA	Professor da Educação Básica	16/12/2021	16/12/2021	VERTICAL	I	II
137	1225804	1	SUZANA RODRIGUES TOLINTINO	Professor da Educação Básica	16/12/2021	16/12/2021	VERTICAL	I	II
138	1045474	3	TAINA SOUSA GONCALVES SILVA	Professor da Educação Básica	12/01/2021	12/01/2021	VERTICAL	I	II
139	374432	2	TANIA MARIA DE OLIVEIRA ROSA	Professor da Educação Básica	18/01/2021	18/01/2021	VERTICAL	III	IV
140	851313	2	TANIA REGIA DOS SANTOS CARVALHO	Professor da Educação Básica	22/10/2021	22/10/2021	VERTICAL	I	II
141	935697	9	TATIANA CARLA DE OLIVEIRA SOARES	Professor da Educação Básica	16/09/2021	16/09/2021	VERTICAL	I	II
142	1126890	1	THAMMY GUIMARAES COSTA BORGES	Professor da Educação Básica	19/10/2021	19/10/2021	VERTICAL	I	III
143	77152	3	THANIELLE MAGALHAES COSTA	Professor da Educação Básica	11/10/2021	11/10/2021	VERTICAL	II	III
144	1071149	4	VALDEMIR RIBEIRO FARIAS	Professor da Educação Básica	31/05/2021	31/05/2021	VERTICAL	II	III
145	1012614	3	VALTENI FILGUEIRAS MARTINS	Professor Normalista	13/07/2021	13/07/2021	VERTICAL	II	III
146	484213	4	VANDERLEIA RIBEIRO DA SILVA	Professor Normalista	29/11/2021	29/11/2021	VERTICAL	II	III
147	43890	3	VANISCLEIA PEREIRA DOS SANTOS LEITE	Professor da Educação Básica	12/02/2021	12/02/2021	VERTICAL	I	II
148	1200127	1	WALISSON MARIANO CARVALHO SILVA	Professor da Educação Básica	22/06/2021	22/06/2021	VERTICAL	II	III

**PORTARIA Nº 776/2023/GASEC, DE 7 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0004991-74.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 06/05/2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada à servidora pública ERICA SOUSA SILVA NEVES, Número Funcional 11591145/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.872-04, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente nível/referência constante na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	2ª CLASSE	01/01/2021	01/02/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1250/2023/GASEC**

PROCESSO Nº 2023/30550/001206  
INTERESSADO(A): ANA PAULA MARTINS DOS SANTOS  
NOME DO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: Mariana Martins de Souza  
GRAU DE PARENTESCO: Filha  
NÚMERO FUNCIONAL: 1132210/1  
CARGO: Técnico em Laboratório  
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Hospital Regional Dr Alfredo Oliveira Barros  
MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente ANA PAULA MARTINS DOS SANTOS, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 14/02/2023 a 13/02/2024.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) servidor, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 16 dias de maio de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1251/2023/GASEC**

PROCESSO Nº 2023/30550/001036  
INTERESSADO(A): BRUNA GOMES DA SILVA GARCIA  
NOME DO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: Emanuel Gomes Garcia  
GRAU DE PARENTESCO: Filho  
NÚMERO FUNCIONAL 83553/1  
CARGO: Auxiliar de Serviços de Saúde  
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente BRUNA GOMES DA SILVA GARCIA, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 30/01/2023 a 29/01/2024.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) servidor, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 16 dias de maio de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1386/2023/GASEC**

PROCESSO Nº 2023/27000/000755  
INTERESSADO(A): ROZIRLENE LESSAS DOS REIS MARQUES  
NOME DO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: Alice Lessas Marques  
GRAU DE PARENTESCO: Filha  
NÚMERO FUNCIONAL: 11182270/1  
CARGO: Assistente Administrativo  
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Colegio Estadual Getulio Vargas

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente ROZIRLENE LESSAS DOS REIS MARQUES, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 30/03/2023 a 28/03/2024.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) servidor, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 16 dias de maio de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1485/2023/GASEC**

PROCESSO Nº 2023/27000/0005716  
INTERESSADO(A): SIMEIA DIAS SANTANA PERES  
NÚMERO FUNCIONAL: 1247409/1  
CARGO: Professor da Educação Básica  
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Colégio Militar do Est. Toc. - Pres. Costa e Silva

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente SIMEIA DIAS SANTANA PERES, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 14/03/2023 a 12/03/2024.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) servidor, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 16 dias de maio de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1679/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/24830/000785  
INTERESSADO(A): MÁVIA DA SILVA MASCARENHAS LACERDA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 754538/1  
CPF: XXX.XXX.031-53  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 20 de outubro de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 22 de maio de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 24/25.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 30 de maio de 2023.

LEONTINO LABRE FILHO  
Secretário Executivo da Administração

**DESPACHO Nº 1680/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/24830/000907  
INTERESSADO(A): JUACIRENE BARBOSA ALVES  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 555773/3  
CPF: XXX.XXX.451-72  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 04 de maio de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 23 de maio de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 23/24.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 30 de maio de 2023.

LEONTINO LABRE FILHO  
Secretário Executivo da Administração

**DESPACHO Nº 1681/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/24830/000829  
INTERESSADO(A): MARIA DA GLÓRIA MOURA FONSÊCA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 710122/3  
CPF: XXX.XXX.601-87  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 02 de março de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 22 de maio de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 33/34.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 30 de maio de 2023.

LEONTINO LABRE FILHO  
Secretário Executivo da Administração

**DESPACHO Nº 1683/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/24830/000703  
INTERESSADO(A): JOSELINA MORAIS EUFRASIO XAVIER  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 410254/1  
CPF: XXX.XXX.153-87  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 02 de janeiro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 23 de maio de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 26/27.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 30 de maio de 2023.

LEONTINO LABRE FILHO  
Secretário Executivo da Administração

**DESPACHO Nº 1684/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/24830/000876  
INTERESSADO(A): JOÃO BATISTA MARINHO  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Assistente Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 259278/1  
CPF: XXX.XXX.071-04  
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 10 de março de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 22 de maio de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 29/30.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 30 de maio de 2023.

LEONTINO LABRE FILHO  
Secretário Executivo da Administração

**DESPACHO Nº 1685/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/24830/000879  
INTERESSADO(A): DEUSAMAR CARVALHO DOS RÊIS  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Auxiliar Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 531227/3  
CPF: XXX.XXX.501-06  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 30 de novembro de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 23 de maio de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 24/25.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 30 de maio de 2023.

LEONTINO LABRE FILHO  
Secretário Executivo da Administração

EDITAL Nº 01/010-2023

O Secretário da Administração do Estado do Tocantins - SECAD/TO, o Secretário da Educação do Estado do Tocantins - SEDUC/TO, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso I, II e IV da Constituição do Estado e a Fundação Getúlio Vargas - FGV, bem assim as normas estabelecidas no Edital 01/2023 e suas alterações relativas à realização do Concurso Público para o provimento de 5.021 (cinco mil e vinte e uma) vagas para o cargo de Professor da Educação Básica, para o exercício das funções de Professor Regente, Coordenador Pedagógico e Orientador Educacional, do Quadro de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Pública do Estado do Tocantins e formação de cadastro de reserva de acordo com o disposto no presente Edital, tornam público os gabaritos preliminares das provas realizadas no dia 11 de junho de 2023.

Em 13 de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

Professor da Educação Básica - Professor Regente (Artes) - PROVA TIPO 1

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	B	E	C	A	D	C	E	A	E	A	B	C	E	D	B	C	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	E	D	A	E	E	C	B	E	A	D	B	C	A	D	A	B	C	C	E
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
A	B	C	C	C	D	E	B	A	A	D	A	D	E	C	B	B	E	D	A

Professor da Educação Básica - Professor Regente (Artes) - PROVA TIPO 2

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	B	B	E	C	E	D	C	B	C	E	A	A	E	B	D	A	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	C	D	A	A	C	B	A	C	E	E	E	B	A	C	B	E	D	B	B
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
D	B	A	E	D	E	D	D	D	E	A	C	C	C	A	A	C	B	C	E

Professor da Educação Básica - Professor Regente (Ciências Biológicas) - PROVA TIPO 1

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	B	E	C	A	D	C	E	A	E	A	B	C	E	D	B	C	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	D	A	B	E	C	E	C	C	D	B	B	B	E	A	B	A	B	E	C
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
C	A	D	E	C	D	E	D	B	C	D	A	B	A	A	D	D	B	C	A

Professor da Educação Básica - Professor Regente (Ciências Biológicas) - PROVA TIPO 2

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	B	B	E	C	E	D	C	B	C	E	A	A	E	B	D	A	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	B	B	D	A	C	A	C	D	E	C	D	C	E	E	D	D	B	A	E
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
C	A	B	C	A	B	B	E	E	B	A	A	B	C	A	C	C	D	B	D

Professor da Educação Básica - Professor Regente (Ciências Biológicas) - PROVA TIPO 3

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	D	B	B	E	D	C	E	E	A	C	A	B	B	D	E	B	A	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	E	D	D	E	B	B	C	D	B	E	A	E	A	A	D	D	B	A	B
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
B	A	A	B	C	C	D	C	D	B	A	B	E	C	A	E	C	C	C	C

Professor da Educação Básica - Professor Regente (Ciências Biológicas) - PROVA TIPO 4

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	C	A	D	B	B	E	D	C	C	B	A	E	A	E	B	D	C	A	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	C	B	B	D	B	E	D	C	D	A	E	E	C	A	B	A	C	E	E
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
B	C	D	A	E	D	C	A	B	B	C	B	B	A	C	A	C	D	D	D

Professor da Educação Básica - Professor Regente (Educação Física) - PROVA TIPO 1

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	B	E	C	A	D	C	E	A	E	A	B	C	E	D	B	C	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
E	C	C	A	D	E	B	B	A	B	E	D	E	B	C	A	C	D	B	E
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
B	C	D	E	C	C	D	B	E	D	A	D	E	A	A	E	E	C	A	D

Professor da Educação Básica - Professor Regente (Educação Física) - PROVA TIPO 2

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	B	B	E	C	E	D	C	B	C	E	A	A	E	B	D	A	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	E	E	C	C	B	A	E	C	E	E	D	B	E	A	A	D	D	B	E
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
A	C	C	B	C	D	D	E	C	B	D	A	E	A	B	D	D	C	E	A

Professor da Educação Básica - Professor Regente (Educação Física) - PROVA TIPO 3

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	D	B	B	E	D	C	E	E	A	C	A	B	B	D	E	B	A	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	B	B	C	E	C	D	C	E	A	D	B	B	B	E	E	B	A	E
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
D	C	A	C	B	D	D	D	D	E	A	A	D	A	E	E	E	E	C	C

Professor da Educação Básica - Professor Regente (Educação Física) - PROVA TIPO 4

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	C	A	D	B	B	E	D	C	C	B	A	E	A	E	B	D	C	A	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
E	C	D	B	B	E	A	C	D	C	A	E	D	E	B	E	A	E	B	A
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
B	D	A	C	D	B	E	C	A	D	C	C	E	B	D	D	C	E	A	E

Professor da Educação Básica - Professor Regente (Filosofia) - PROVA TIPO 1

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	B	E	C	A	D	C	E	A	E	A	B	C	E	D	B	C	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	D	E	B	A	E	D	B	C	B	A	D	E	C	E	D	C	A	B
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
B	D	A	E	E	A	D	C	B	E	A	A	B	D	B	E	C	E	B	D

Professor da Educação Básica - Professor Regente (Física) - PROVA TIPO 1

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	B	E	C	A	D	C	E	A	E	A	B	C	E	D	B	C	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	E	C	C	B	A	E	B	A	C	B	E	B	E	D	D	A	C	E	A
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
B	D	B	A	E	C	D	E	B	D	A	C	E	C	A	B	C	D	E	C

Professor da Educação Básica - Professor Regente (Física) - PROVA TIPO 2

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	B	B	E	C	E	D	C	B	C	E	A	A	E	B	D	A	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	C	D	C	A	A	A	B	B	D	A	B	C	C	E	C	E	C	D	C
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
D	A	D	A	E	C	B	E	C	B	B	E	B	E	E	E	A	E	B	D

Professor da Educação Básica - Professor Regente (Geografia) - PROVA TIPO 1

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	B	E	C	A	D	C	E	A	E	A	B	C	E	D	B	C	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	D	C	B	E	A	D	E	A	B	D	E	E	B	C	E	A	D	D	B
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
A	B	A	E	E	D	D	A	D	B	B	E	A	C	C	A	B	C	E	B

Professor da Educação Básica - Professor Regente (Letras Português - Redação) - PROVA TIPO 1

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	B	E	C	A	D	C	E	A	E	A	B	C	E	D	B	C	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	E	D	C	A	A	B	A	E	D	D	A	C	E	C	E	C	D	B
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
B	D	C	A	C	D	A	B	C	E	D	A	D	E	A	B	E	C	B	A

Professor da Educação Básica - Professor Regente (Geografia) - PROVA TIPO 2

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	B	B	E	C	E	D	C	B	C	E	A	A	E	B	D	A	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	C	B	D	E	C	E	A	D	E	A	B	E	A	B	A	E	E	D	D
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
A	D	B	B	E	A	C	C	A	B	C	E	B	E	A	B	B	C	D	D

Professor da Educação Básica - Professor Regente (Letras Português - Redação) - PROVA TIPO 2

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	B	B	E	C	E	D	C	B	C	E	A	A	E	B	D	A	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
E	A	C	B	E	C	A	E	E	B	C	A	E	C	C	A	A	D	D	C
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
D	E	B	A	B	A	C	A	B	D	D	B	D	D	A	B	C	E	C	D

Professor da Educação Básica - Professor Regente (Geografia) - PROVA TIPO 3

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	D	B	B	E	D	C	E	E	A	C	A	B	B	D	E	B	A	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	B	A	A	E	E	D	C	D	D	A	E	B	E	C	C	A	A	D	D
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
C	E	E	A	B	E	D	B	B	C	A	B	E	E	B	A	D	B	C	D

Professor da Educação Básica - Professor Regente (Letras Português - Redação) - PROVA TIPO 3

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	D	B	B	E	D	C	E	E	A	C	A	B	B	D	E	B	A	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	D	D	E	C	C	C	D	B	B	A	A	A	E	D	A	A	A	B	D
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
B	C	B	D	A	E	E	C	E	E	D	C	E	A	C	B	B	D	A	C

Professor da Educação Básica - Professor Regente (Geografia) - PROVA TIPO 4

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	C	A	D	B	B	E	D	C	C	B	A	E	A	E	B	D	C	A	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
E	A	D	A	E	B	B	E	A	D	D	C	E	B	C	C	A	A	D	D
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
E	C	E	E	A	B	B	D	E	B	A	D	B	C	D	C	A	B	B	E

Professor da Educação Básica - Professor Regente (Letras Português - Redação) - PROVA TIPO 4

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	C	A	D	B	B	E	D	C	C	B	A	E	A	E	B	D	C	A	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	A	D	C	D	D	D	C	B	C	E	D	A	E	C	C	A	B	E	B
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
A	E	D	A	C	B	C	D	A	E	C	A	B	B	E	A	C	E	B	A

Professor da Educação Básica - Professor Regente (História) - PROVA TIPO 1

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	B	E	C	A	D	C	E	A	E	A	B	C	E	D	B	C	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	B	E	E	B	A	C	D	A	D	C	B	C	E	A	B	D	A	C	E
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
A	C	A	D	B	E	E	E	D	A	C	E	B	A	D	B	E	E	D	C

Professor da Educação Básica - Professor Regente (Letras - Espanhol) - PROVA TIPO 1

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	B	E	C	A	D	C	E	A	E	A	B	C	E	D	B	C	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	A	A	E	B	C	D	A	D	C	E	E	B	C	B	E	E	A	D	B
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
E	A	C	E	B	C	D	A	E	C	B	E	D	D	B	E	A	B	C	E

Professor da Educação Básica - Professor Regente (História) - PROVA TIPO 2

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	B	B	E	C	E	D	C	B	C	E	A	A	E	B	D	A	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	C	D	D	E	E	C	E	D	E	E	B	C	E	E	B	A	A	C	B
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
D	A	D	B	E	A	A	A	B	A	E	E	B	D	B	B	C	C	C	A

Professor da Educação Básica - Professor Regente (Letras - Inglês) - PROVA TIPO 1

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	B	E	C	A	D	C	E	A	E	A	B	C	E	D	B	C	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
E	C	E	B	B	A	D	C	D	D	B	C	D	A	D	A	A	E	B	
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
E	D	A	A	C	D	C	A	B	E	C	B	E	E	A	E	A	B	C	B

Professor da Educação Básica - Professor Regente (História) - PROVA TIPO 3

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	D	B	B	E	D	C	E	E	A	C	A	B	B	D	E	B	A	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
E	C	E	A	A	D	D	E	B	D	C	A	D	A	C	A	E	E	B	A
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
C	C	E	D	B	B	A	A	E	E	B	B	B	B	D	D	E	E	C	C

Professor da Educação Básica - Professor Regente (Letras - Inglês) - PROVA TIPO 2

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	B	B	E	C	E	D	C	B	C	E	A	A	E	B	D	A	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
E	D	C	E	B	B	A	D	C	D	C	B	D	D	A	D	A	B	A	E
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
E	C	D	A	A	D	A	C	B	E	E	C	B	E	E	A	A	B	B	C

Professor da Educação Básica - Professor Regente (História) - PROVA TIPO 4

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	C	A	D	B	B	E	D	C	C	B	A	E	A	E	B	D	C	A	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	C	B	E	C	C	E	E	A	B	B	C	D	C	D	A	C	D	B	D
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
A	A	A	A	E	E	B	B	E	A	B	E	A	D	B	E	E	E	D	D

Professor da Educação Básica - Professor Regente (Letras - Libras) - PROVA TIPO 1

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----

Professor da Educação Básica - Professor Regente (Matemática) - PROVA TIPO 1

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	B	E	C	A	D	C	E	A	E	A	B	C	E	D	B	C	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	C	E	A	E	B	D	C	B	A	B	E	C	B	C	A	E	D	D	A
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
B	C	A	E	D	C	C	B	D	A	E	C	D	B	A	E	D	A	D	E

Professor da Educação Básica - Coordenador Pedagógico - PROVA TIPO 2

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	B	B	E	C	E	D	C	B	C	E	A	A	E	B	D	A	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	C	C	C	B	A	C	B	C	E	D	E	B	A	B	D	B	E	D	A
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
D	C	E	E	A	E	D	A	D	E	B	A	E	B	E	D	C	E	C	D

Professor da Educação Básica - Professor Regente (Matemática) - PROVA TIPO 2

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	B	B	E	C	E	D	C	B	C	E	A	A	E	B	D	A	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	A	C	A	D	B	E	C	E	B	E	E	C	B	D	D	B	B	A	A
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
D	A	D	D	D	C	A	C	B	E	E	A	C	C	B	C	E	E	D	A

Professor da Educação Básica - Coordenador Pedagógico - PROVA TIPO 3

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	D	B	B	E	D	C	E	E	A	C	A	B	B	D	E	B	A	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
E	C	A	B	E	B	C	E	E	D	B	A	D	C	C	B	E	C	E	A
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
E	D	A	D	C	A	D	D	E	C	B	A	C	B	B	E	B	D	E	D

Professor da Educação Básica - Professor Regente (Matemática) - PROVA TIPO 3

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	D	B	B	E	D	C	E	E	A	C	A	B	B	D	E	B	A	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	D	B	E	A	E	D	C	B	C	A	D	D	A	A	B	E	A	C	E
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
A	C	A	E	D	B	E	B	D	E	C	D	D	C	B	C	D	B	C	E

Professor da Educação Básica - Coordenador Pedagógico - PROVA TIPO 4

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	C	A	D	B	B	E	D	C	C	B	A	E	A	E	B	D	C	A	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
E	A	C	D	E	D	A	C	D	C	D	E	E	C	E	B	C	D	C	B
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
E	A	E	D	A	B	C	A	B	A	D	B	E	C	B	E	D	B	E	B

Professor da Educação Básica - Professor Regente (Matemática) - PROVA TIPO 4

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	C	A	D	B	B	E	D	C	C	B	A	E	A	E	B	D	C	A	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	C	A	E	D	A	D	B	E	C	D	C	D	B	B	A	E	A	D	C
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
A	E	A	A	B	D	C	E	C	E	C	A	E	D	D	E	B	C	D	B

Professor da Educação Básica - Orientador Educacional - PROVA TIPO 1

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	B	E	C	A	D	C	E	A	E	A	B	C	E	D	B	C	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	C	A	E	B	C	E	D	B	E	D	C	C	D	B	E	A	A	D
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
A	B	B	D	C	E	A	C	B	A	E	C	D	B	C	D	A	E	C	B

Professor da Educação Básica - Professor Regente (Química) - PROVA TIPO 1

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	B	E	C	A	D	C	E	A	E	A	B	C	E	D	B	C	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	D	A	B	C	E	A	B	E	D	D	D	E	C	B	E	C	A	A	E
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
E	C	A	D	B	C	B	B	E	D	A	C	B	E	C	A	E	D	B	D

Professor da Educação Básica - Orientador Educacional - PROVA TIPO 2

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	B	B	E	C	E	D	C	B	C	E	A	A	E	B	D	A	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	A	E	C	D	C	D	C	D	D	B	C	B	E	E	B	E	B	E
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
D	C	A	A	C	A	D	A	A	C	B	E	B	C	A	C	E	D	B	B

Professor da Educação Básica - Professor Regente (Química) - PROVA TIPO 2

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	B	B	E	C	E	D	C	B	C	E	A	A	E	B	D	A	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	D	D	A	C	D	A	B	A	A	D	B	E	B	E	A	B	C	E
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
D	E	E	C	D	A	A	E	E	E	E	D	A	D	B	B	C	B	C	C

Professor da Educação Básica - Orientador Educacional - PROVA TIPO 3

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	D	B	B	E	D	C	E	E	A	C	A	B	B	D	E	B	A	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	D	E	B	D	E	D	C	C	C	B	A	D	C	E	E	D	A	C
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
A	B	D	C	B	E	A	A	C	A	B	E	A	C	E	B	A	B	D	B

Professor da Educação Básica - Professor Regente (Sociologia) - PROVA TIPO 1

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	B	E	C	A	D	C	E	A	E	A	B	C	E	D	B	C	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	D	A	C	E	C	B	D	E	B	E	E	A	E	C	D	B	C	E	C
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
D	A	D	B	E	C	E	A	E	E	C	C	A	B	D	A	D	C	E	B

Professor da Educação Básica - Orientador Educacional - PROVA TIPO 4

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	C	A	D	B	B	E	D	C	C	B	A	E	A	E	B	D	C	A	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	C	E	D	B	B	C	D	D	A	A	C	E	B	E	A	D	B	D	E
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
A	B	A	C	C	E	B	B	C	A	E	B	C	C	B	A	D	E	C	A

Professor da Educação Básica - Coordenador Pedagógico - PROVA TIPO 1

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	B	E	C	A	D	C	E	A	E	A	B	C	E	D	B	C	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	D	C	E	A	E	A	D	B	E	B	E	C	E	D	A	D	C	C	B
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
B	E	D	E	A	B	D	C	E	B	A	C	D	B	A	C	E	E	D	B

**EDITAL Nº 02/006-2023**

O Secretário da Administração do Estado do Tocantins - SECAD/TO, o Secretário da Educação do Estado do Tocantins - SEDUC/TO, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso I, II e IV da Constituição do Estado e a Fundação Getúlio Vargas - FGV, bem assim as normas estabelecidas no Edital 01/2023 e suas alterações relativas à realização do Concurso Público para o provimento de 5.021 (cinco mil e vinte e uma) vagas para o cargo de Professor da Educação Básica, para o exercício das funções de Professor Regente, Coordenador Pedagógico e Orientador Educacional, do Quadro de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Pública do Estado do Tocantins e formação de cadastro de reserva de acordo com o disposto no presente Edital, tornam público os gabaritos preliminares das provas realizadas no dia 11 de junho de 2023.

Em 13 de junho de 2023.

**PAULO CÉSAR BENFICA FILHO**  
Secretário de Estado da Administração

**FÁBIO PEREIRA VAZ**  
Secretário de Estado da Educação

Professor da Educação Básica - Professor Regente Educação Indígena (Linguagens e suas Tecnologias) - PROVA TIPO 1																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	B	E	C	A	D	C	E	A	E	A	B	C	E	D	B	C	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	D	D	B	C	C	E	A	E	A	C	A	E	C	D	D	A	E	B	D
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
A	B	C	E	E	A	D	C	D	B	B	A	A	D	C	B	E	D	A	C

Professor da Educação Básica - Professor Regente Educação Indígena (Matemática, Ciências da Natureza e suas Tecnologias) - PROVA TIPO 1																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	B	E	C	A	D	C	E	A	E	A	B	C	E	D	B	C	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	D	D	B	C	C	E	A	E	A	C	A	E	C	D	D	A	E	B	D
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
E	A	B	B	E	C	D	A	E	C	D	E	E	A	D	B	C	C	A	D

Professor da Educação Básica - Professor Regente Educação Indígena (Ciências Humanas e Sociais Aplicadas) - PROVA TIPO 1																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	B	E	C	A	D	C	E	A	E	A	B	C	E	D	B	C	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	D	D	B	C	C	E	A	E	A	C	A	E	C	D	D	A	E	B	D
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
C	A	D	E	B	D	C	A	E	B	C	D	D	B	E	E	C	A	D	A

**EDITAL Nº 03/004-2023**

O Secretário da Administração do Estado do Tocantins - SECAD/TO, o Secretário da Educação do Estado do Tocantins - SEDUC/TO, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso I, II e IV da Constituição do Estado e a Fundação Getúlio Vargas - FGV, bem assim as normas estabelecidas no Edital 01/2023 e suas alterações relativas à realização do Concurso Público para o provimento de 5.021 (cinco mil e vinte e uma) vagas para o cargo de Professor da Educação Básica, para o exercício das funções de Professor Regente, Coordenador Pedagógico e Orientador Educacional, do Quadro de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Pública do Estado do Tocantins e formação de cadastro de reserva de acordo com o disposto no presente Edital, tornam público os gabaritos preliminares das provas realizadas no dia 11 de junho de 2023.

Em 13 de junho de 2023.

**PAULO CÉSAR BENFICA FILHO**  
Secretário de Estado da Administração

**FÁBIO PEREIRA VAZ**  
Secretário de Estado da Educação

Professor da Educação Básica - Coordenador Pedagógico - PROVA TIPO 1																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	B	E	C	A	D	C	E	A	E	A	B	C	E	D	B	C	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	D	C	E	A	E	A	D	B	E	B	E	C	E	D	A	D	C	C	B
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
B	E	D	E	A	B	D	C	E	B	A	C	D	B	A	C	E	E	D	B

Professor da Educação Básica - Coordenador Pedagógico - PROVA TIPO 2																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	B	B	E	C	E	D	C	B	C	E	A	A	E	B	D	A	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	C	C	C	B	A	C	B	C	E	D	E	B	A	B	D	B	E	D	A
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
D	C	E	E	A	E	D	A	D	E	B	A	E	B	E	D	C	E	C	D

Professor da Educação Básica - Coordenador Pedagógico - PROVA TIPO 3																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	D	B	B	E	D	C	E	E	A	C	A	B	B	D	E	B	A	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
E	C	A	B	E	B	C	E	E	D	B	A	D	C	C	B	E	C	E	A
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
E	D	A	D	C	A	D	D	E	C	B	A	C	B	B	E	B	D	E	D

Professor da Educação Básica - Coordenador Pedagógico - PROVA TIPO 4																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	C	A	D	B	B	E	D	C	C	B	A	E	A	E	B	D	C	A	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
E	A	C	D	E	D	A	C	D	C	D	E	E	C	E	B	C	D	C	B
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
E	A	E	D	A	B	C	A	B	A	D	B	E	C	B	E	D	B	E	B

Professor da Educação Básica - Orientador Educacional - PROVA TIPO 1																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	B	E	C	A	D	C	E	A	E	A	B	C	E	D	B	C	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	C	A	E	B	C	E	D	B	E	D	C	C	D	B	E	A	A	D
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
A	B	B	D	C	E	A	C	B	A	E	C	D	B	C	D	A	E	C	B

Professor da Educação Básica - Orientador Educacional - PROVA TIPO 2																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	B	B	E	C	E	D	C	B	C	E	A	A	E	B	D	A	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	A	E	C	D	C	D	C	D	D	B	C	B	E	E	B	E	B	E
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
D	C	A	A	C	A	D	A	A	C	B	E	B	C	A	C	E	D	B	B

Professor da Educação Básica - Orientador Educacional - PROVA TIPO 3																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	D	B	B	E	D	C	E	E	A	C	A	B	B	D	E	B	A	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	D	E	B	D	E	D	C	C	C	B	A	D	C	E	E	D	A	C
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
A	B	D	C	B	E	A	A	C	A	B	E	A	C	E	B	A	B	D	B

Professor da Educação Básica - Orientador Educacional - PROVA TIPO 4																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	C	A	D	B	B	E	D	C	C	B	A	E	A	E	B	D	C	A	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	C	E	D	B	B	C	D	D	A	A	C	E	B	E	A	D	B	D	E
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
A	B	A	C	C	E	B	B	C	A	E	B	C	C	B	A	D	E	C	A

## JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO

## EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS

ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	357320/1	ANA MARIA NASCIMENTO BERNARDES CAMPOS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	24/05/2023 a 07/06/2023

ÓRGÃO: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	53287/1	ESTEMIR DE SOUSA PEREIRA	Engenheiro Civil	Licença para Tratamento de Saúde	18/05/2023 a 01/06/2023

ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11219530/1	CARME LUCIA CARDOSO FREITAS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/04/2023 a 26/04/2023

ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	687264/2	MARIA ZELIA BATISTA FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	17/05/2023 a 31/05/2023

ÓRGÃO: Junta Comercial do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	761245/2	TATIANA CARLA MIOLA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	12/05/2023 a 19/05/2023

ÓRGÃO: Secretaria da Administração

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	760678/8	PAULO CESAR MORAES DA SILVA	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	145182/2	ADIVALDO DIAS DO PRADO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/05/2023 a 18/06/2023
2	1058460/4	ALEX FABIAN DE PAULA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	18/05/2023 a 01/06/2023
3	897076/9	ALEXSANDRO FERREIRA LEITE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	25/05/2023 a 07/06/2023
4	280450/2	ALZERINA SALES DOS SANTOS PEREIRA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	17/05/2023 a 31/05/2023
5	1144685/4	ANA LEONOR DE SAVIO MACEDO SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/05/2023 a 12/06/2023
6	554318/2	ANA PAULA MENEGETTI RODRIGUES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	16/05/2023 a 04/06/2023
7	281788/1	ANTONIA VALQUIRIA PINTO DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/05/2023 a 21/06/2023
8	334768/10	ANTONINHO CARVALHO NASCIMENTO	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	19/05/2023 a 02/06/2023
9	774781/4	ANTONIO RICARDO OLIVEIRA DE MORAIS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	17/05/2023 a 15/06/2023
10	1252720/1	AURILENE GOMES CARDOSO MOREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	17/05/2023 a 15/06/2023
11	619763/2	CARILENE COELHO DE SOUZA CAMPOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	24/04/2023 a 23/05/2023
12	390334/4	CELIA RAQUEL DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	22/05/2023 a 05/07/2023
13	390334/4	CELIA RAQUEL DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	08/05/2023 a 21/05/2023
14	635100/3	CELIANA DE SOUSA QUEIROZ ARAUJO FERREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	15/05/2023 a 13/06/2023
15	156040/8	CHRISTIANE SILVA MACHADO ARAUJO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/05/2023 a 12/06/2023
16	758283/3	CLAUDIA MARIA FEITOSA DE SOUSA SILVA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	15/05/2023 a 13/06/2023
17	1220420/4	DEISE RAQUEL CARDOSO ALVES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	15/05/2023 a 30/05/2023
18	759202/3	EDERLEY CAMARGO ROCHA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	22/05/2023 a 20/06/2023
19	828236/5	ELENY SILVA BARBOSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/04/2023 a 24/05/2023
20	1059130/4	ELIANE DE ARAUJO CRUZ	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	15/05/2023 a 13/06/2023
21	731400/2	ELIANETH SOARES LIMA GONCALVES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	17/05/2023 a 15/06/2023
22	244949/3	EMIVALDO AIRES DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/04/2023 a 28/05/2023

23	268206/3	ERONIDES SALES DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/05/2023 a 20/06/2023
24	137732/4	FLAVIA AMADEU MARSON	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	24/05/2023 a 21/08/2023
25	346588/3	FRANCISCA DE ASSIS MAGALHAES OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	22/05/2023 a 20/06/2023
26	1117734/1	FRANCISCA LEIDIANE ARAUJO DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/05/2023 a 14/06/2023
27	470287/1	FRANCISCO RODILSON DA SILVA PAULO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	19/05/2023 a 02/06/2023
28	1005588/3	GEOVANA DIAS MACHADO DE ALMEIDA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/05/2023 a 16/08/2023
29	894646/2	GERLANE ROCHA GALVAO CARNEIRO DE MEDEIROS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	16/05/2023 a 14/06/2023
30	598681/1	GESIEL MARCONE MEIRA SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	24/05/2023 a 22/06/2023
31	811455/3	HELAYNE RUFO JACOBINA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/05/2023 a 05/06/2023
32	631600/3	HERMANCLER CARVALHO DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	12/05/2023 a 10/06/2023
33	674944/2	IAMARA FRANCO FONSECA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	20/05/2023 a 18/06/2023
34	758271/2	IEDA CARVALHO PARENTE	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/05/2023 a 01/06/2023
35	520746/1	IRAILMA LOBO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/05/2023 a 21/06/2023
36	706398/1	IVANA ALMEIDA CORDEIRO DE PAULA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	02/05/2023 a 31/05/2023
37	753789/2	IVANILDE DE JESUS ALVES SILVA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/05/2023 a 23/06/2023
38	568020/4	IVANILDES COSTA MIRANDA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/05/2023 a 15/06/2023
39	869019/2	JAKSON ALVES DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	15/05/2023 a 13/07/2023
40	11799633/1	KAMILA PEREIRA MAFRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	15/05/2023 a 29/05/2023
41	650599/3	KEILE SIMONE FERREIRA SCHUMANN	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/05/2023 a 07/06/2023
42	11771372/1	KEURY DA SILVA CAPISTRANO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	25/05/2023 a 08/06/2023
43	718613/3	KLEBER PEREIRA GOMES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/05/2023 a 07/06/2023
44	1012347/4	LIDIA ELIZIARIA ROZENO DE ALMEIDA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/05/2023 a 25/06/2023
45	1206095/1	LIDIO FERNANDO YALE VIEIRA BARROS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	06/04/2023 a 05/05/2023
46	1206095/1	LIDIO FERNANDO YALE VIEIRA BARROS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/05/2023 a 04/06/2023
47	896503/6	LUCIANA FIRMINO CARLOS SILVA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	27/03/2023 a 04/06/2023
48	11670819/3	LUCIENE PEREIRA DE SOUZA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	13/05/2023 a 27/05/2023
49	664136/3	MARCIMARIA XAVIER DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	18/05/2023 a 16/06/2023
50	1189840/1	MARIA DE LOURDES DA CRUZ BRITO SILVA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	17/05/2023 a 25/06/2023
51	1189840/1	MARIA DE LOURDES DA CRUZ BRITO SILVA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	17/05/2023 a 25/06/2023
52	1231731/1	MARIA JACINELMA NOLETO SALES MATOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	11/05/2023 a 20/05/2023
53	930456/2	MARIA MADALENA DE PAULA AIRES	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	19/05/2023 a 17/06/2023
54	892030/4	MARIA NEURAMY PEREIRA DE CARVALHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/05/2023 a 14/06/2023
55	118361/5	MARIA PERCILIANA SOUZA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	08/05/2023 a 14/05/2023
56	1226096/1	MAYST MARCOS DE SOUSA SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	10/05/2023 a 30/05/2023
57	949866/18	MEIRE ANTONIA DE BRITO OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	19/05/2023 a 02/06/2023
58	887691/3	MILENA BEZERRA CORTES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/05/2023 a 15/06/2023
59	11821434/1	NATHANIA RIBEIRO FREIRE JOHNER	Analista em Educação	Licença para Tratamento de Saúde	15/05/2023 a 29/05/2023
60	535166/6	NOELIA LUIZA HEINRICH	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	12/05/2023 a 10/06/2023
61	681018/4	PATRICIA MOURA MARANHÃO	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	02/05/2023 a 31/05/2023
62	959288/2	RAILTON FERREIRA DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	16/05/2023 a 20/05/2023
63	572618/4	RAQUEL JESUS MACHADO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	09/05/2023 a 07/06/2023
64	967236/4	ROBSON MARTINS REZENDE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/04/2023 a 03/06/2023
65	967236/5	ROBSON MARTINS REZENDE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/04/2023 a 03/06/2023
66	408752/2	ROSEMBERG PEREIRA DE ABREU	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/05/2023 a 15/06/2023
67	612744/1	SONIA REGINA BASTOS SANTOS DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	15/05/2023 a 13/06/2023
68	11756829/2	SYRLEY PEREIRA RODRIGUES	Professor Auxiliar II	Licença para Tratamento de Saúde	02/05/2023 a 16/05/2023
69	953500/4	TERENILZA PEREIRA DOS SANTOS AMORIM	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/05/2023 a 26/11/2023
70	953500/5	TERENILZA PEREIRA DOS SANTOS AMORIM	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/05/2023 a 26/11/2023
71	11836997/1	THATYLLA EDUARDA DA SILVA FERNANDES	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	09/05/2023 a 23/05/2023

72	11769440/2	URANA BELEM SANTANA	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	22/05/2023 a 05/06/2023
73	11174862/8	VANECA RODRIGUES LOPES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/05/2023 a 20/05/2023
74	11174862/8	VANECA RODRIGUES LOPES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	06/05/2023 a 19/05/2023
75	892534/4	VINICIUS REGIS FELIX	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/05/2023 a 22/06/2023
76	331998/4	WALDICE MARIA FERNANDES MOREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	16/05/2023 a 04/06/2023
77	598231/2	WASHINGTON LUIZ COELHO ARRUDA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/05/2023 a 22/06/2023
78	773211/2	WEUDILA PINTO GOUVEIA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/05/2023 a 31/05/2023
79	857340/6	WILKER DIVINO RAMALHO BARRETO	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	15/05/2023 a 24/05/2023

## ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11697814/2	ADRIANA PAULA GABRIEL	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	17/05/2023 a 31/05/2023
2	164279/2	ALVACI DE JESUS PEREIRA DA SILVA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	05/05/2023 a 11/05/2023
3	11851759/1	ANDRESSA AZEVEDO SILVA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	17/05/2023 a 23/05/2023
4	11608803/3	ANNA CAMILLA AIRES LOPES	Enfermeiro	Licença Maternidade - INSS	14/04/2023 a 10/10/2023
5	11693959/1	ANNE CAROLINY MARINHO DE SOUZA ALVES	Assessor Comissionado II	Licença para Tratamento de Saúde	15/05/2023 a 24/05/2023
6	654234/3	ANTONIA DOS HUMILDES BORGES DA SILVA ARAUJO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	15/05/2023 a 03/06/2023
7	388571/1	CARLA FERNANDES LACERDA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/05/2023 a 14/06/2023
8	11864982/1	CARLOS ANTONIO DE SOUZA	Diretor Administrativo e Financeiro	Licença para Tratamento de Saúde	17/05/2023 a 18/05/2023
9	11806281/1	CLEOMAR LIMA DA SILVA FERNANDES	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	17/05/2023 a 23/05/2023
10	226480/3	EDILSON FERREIRA DOS SANTOS	Técnico em Laboratório	Licença para Tratamento de Saúde	13/05/2023 a 17/05/2023
11	551949/1	EDITH IONE ARAUJO PONTES	Biomédico	Licença para Tratamento de Saúde	04/05/2023 a 02/06/2023
12	615915/7	ELINEUZA COELHO DA SILVA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	22/03/2023 a 05/04/2023
13	625829/3	ELZA MARIA DE JESUS SA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/05/2023 a 07/06/2023
14	625829/2	ELZA MARIA DE JESUS SA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/05/2023 a 07/06/2023
15	11548797/5	EMERSON RIBEIRO DOS SANTOS	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	23/05/2023 a 09/06/2023
16	783940/1	ESTER CARVALHO DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	22/05/2023 a 05/06/2023
17	1235761/6	GENI SOUSA DA SILVA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	05/05/2023 a 19/05/2023
18	664630/2	IRENY FERREIRA LOPES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	24/04/2023 a 03/05/2023
19	445293/1	IRIATONIA GOMES LIMA	Farmacêutico-Bioquímico	Licença para Tratamento de Saúde	27/03/2023 a 04/06/2023
20	729866/1	IRIDALVA ARRUDA DE ARAUJO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/05/2023 a 01/06/2023
21	1177664/1	JANE APARECIDA DA SILVA DIAS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	03/05/2023 a 01/06/2023
22	11135719/1	JANAINA BEZE BUÇAR BARBOSA	Fisioterapeuta	Licença Maternidade	28/03/2023 a 23/09/2023
23	127209/1	JOELMA MARINA ALVES FIGUEIREDO	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde	10/05/2023 a 24/05/2023
24	921303/4	JOSEFA CLEIDE DA SILVA PEREIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/04/2023 a 27/06/2023
25	1120697/1	JULIANA BARBOSA ARAUJO	Técnico em Laboratório	Licença para Tratamento de Saúde	09/05/2023 a 23/05/2023
26	983588/1	JUNIA FERREIRA DA SILVA SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	04/05/2023 a 18/05/2023
27	498728/3	KARINA MARIA MESQUITA DA SILVA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/05/2023 a 11/06/2023
28	648611/2	LUIZ ORION DA SILVA LIMA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/05/2023 a 11/06/2023
29	648611/3	LUIZ ORION DA SILVA LIMA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/05/2023 a 11/06/2023
30	11513080/5	MARCIANA RABELO DA ROCHA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	15/05/2023 a 18/05/2023
31	670963/2	MARCILENE LOPES DOURADO MENDES	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	17/05/2023 a 23/05/2023
32	718273/3	MARIA DE LOURDES GOMES MORAIS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	06/05/2023 a 10/05/2023
33	274784/1	MARIA DO SOCORRO BARBOSA DE SOUSA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	18/04/2023 a 17/05/2023
34	572692/1	MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE BRITO	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	28/04/2023 a 07/05/2023
35	1074083/1	MARIA JUCIVANIA FIGUEIREDO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	10/05/2023 a 16/05/2023
36	1074083/2	MARIA JUCIVANIA FIGUEIREDO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	10/05/2023 a 16/05/2023
37	360240/2	MARIANA BALDI MARTINS	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	08/05/2023 a 09/06/2023
38	654696/3	MARINETE RODRIGUES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/05/2023 a 14/08/2023

39	775724/2	MEIRIVAN RAMOS GARCIA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	15/05/2023 a 29/05/2023
40	480670/1	MIRCELEIDE SILVA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/05/2023 a 15/06/2023
41	11710500/2	MYLLENA COELHO FERNANDES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	14/05/2023 a 18/05/2023
42	1153358/1	NADIA BORGES OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/05/2023 a 29/05/2023
43	1153358/1	NADIA BORGES OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	11/05/2023 a 14/05/2023
44	634922/1	NOEME VIANA RIBEIRO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/04/2023 a 17/05/2023
45	1191624/1	PATRICIA OLIVEIRA VELLANO	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde	04/04/2023 a 18/04/2023
46	11575611/4	RAYMARA VELOSO BATISTA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	07/05/2023 a 21/05/2023
47	998660/2	REGIANE FERREIRA SANTOS SOUZA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	06/05/2023 a 04/07/2023
48	11527811/3	REJANE CARVALHO DA LUZ	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	02/05/2023 a 05/05/2023
49	663016/2	ROSIMERE PEREIRA LUZ	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	13/05/2023 a 19/05/2023
50	610851/8	SERGIO BAGGIO	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde	05/05/2023 a 11/05/2023
51	333181/2	SILVANIA BARREIRA DE ANDRADE	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/04/2023 a 12/05/2023
52	1002554/6	SIMONY DIAS DE MORAIS DOS SANTOS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	19/05/2023 a 23/05/2023
53	1002554/2	SIMONY DIAS DE MORAIS DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	19/05/2023 a 23/05/2023
54	546875/3	SUELI HORTA LONDE FRANCO BELGA	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde	22/05/2023 a 05/06/2023
55	11128518/3	THALYSSON RAMON JULIATI ROCHA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	05/05/2023 a 11/05/2023
56	1245333/1	VALDENICE BARROS DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	17/05/2023 a 15/06/2023
57	11811706/1	VALERIA PEREIRA CARDOSO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	20/05/2023 a 26/05/2023
58	852858/3	VILMA RIBEIRO DE SOUSA CANTUARIA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	04/05/2023 a 08/05/2023
59	852858/1	VILMA RIBEIRO DE SOUSA CANTUARIA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	04/05/2023 a 08/05/2023
60	11137940/1	VIRGINIA MADUREIRA BERNARDES BRUGNARA	Nutricionista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/05/2023 a 01/06/2023
61	11794224/1	VITORIA SANTANA TELES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	13/04/2023 a 26/04/2023

## ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	981968/1	ANTONIEL DE SOUZA ALVES	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	23/05/2023 a 11/06/2023
2	468244/2	ANTONIO CARLOS DA SILVA LIMA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	18/04/2023 a 26/04/2023
3	63906/4	BARBARA VIEIRA DE MELO ALVES AGUIAR	Economista	Licença para Tratamento de Saúde	22/05/2023 a 20/06/2023
4	11644818/1	CARLOS ALEXANDRE GODOY DE REZENDE	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/05/2023 a 17/06/2023
5	126047/1	CASSIANO RIBEIRO OYAMA	Delegado de Polícia Civil	Licença para Tratamento de Saúde	16/05/2023 a 25/05/2023
6	11186232/1	FABIANE DEODATA DE SOUSA	Assistente Administrativo	Licença Maternidade	19/05/2023 a 14/11/2023
7	821643/1	FABIO LANNA DA COSTA	Papiloscopista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	17/01/2023 a 05/02/2023
8	40130/1	GABRIEL SAVIETO	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	11/04/2023 a 10/05/2023
9	779018/5	GARDENE RIBEIRO SILVA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	12/05/2023 a 25/05/2023
10	926167/5	NARCELIO MIRANDA CERQUEIRA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	30/03/2023 a 28/04/2023
11	310983/1	OZIEL PEREIRA LACERDA	Perito Oficial - Área 15	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/05/2023 a 16/06/2023
12	483609/2	PAULO CESAR VALADARES TEIXEIRA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/05/2023 a 18/06/2023
13	565870/1	RAIMUNDO NONATO PEREIRA LEITE	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/05/2023 a 12/06/2023
14	598991/3	SANDRA ANTONI DE OLIVEIRA	Papiloscopista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/05/2023 a 11/06/2023
15	978829/2	WELZIANO CARVALHO DE OLIVEIRA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/05/2023 a 22/06/2023

## ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	686119/2	CICERA DE JESUS DA SILVA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	17/05/2023 a 29/05/2023
2	11773472/1	DAIANNY FELISMINA DO NASCIMENTO	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	17/05/2023 a 26/05/2023
3	11655291/1	ELAINE LOURENCO DE OLIVEIRA	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	18/05/2023 a 16/06/2023
4	823433/1	FRANKLIN RODRIGUES SOUSA LIMA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	08/05/2023 a 16/05/2023
5	806290/3	JOAO LUIZ DE SOUSA NETO	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/05/2023 a 26/06/2023

6	1051024/4	JOAQUIM DE PAULA RIBEIRO NETO	Conciliador de Defesa do Consumidor	Licença para Tratamento de Saúde	17/05/2023 a 05/06/2023
7	11703431/2	MAIRA NUNES PAULA	Assessor Comissionado I	Licença para Tratamento de Saúde	15/05/2023 a 19/05/2023
8	1042190/1	MERY ANY SILVA ASSUNCAO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	16/05/2023 a 20/05/2023
9	11499087/5	VILMA MARIA GOMES DA SILVA	Assessor Comissionado III	Licença para Tratamento de Saúde	22/05/2023 a 26/05/2023

ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	810700/3	VIVIANI DE ARAUJO DAMASCENO FREGONESI	Assistente Administrativo	Licença Médica Especial	26/05/2023 a
2	810700/3	VIVIANI DE ARAUJO DAMASCENO FREGONESI	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/04/2023 a 25/05/2023

PALMAS/TO, 05 DE JUNHO DE 2023.

Dr. ALESSANDRO MIRANDA BRAGA CABRAL  
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

### EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS INDEFERIDAS

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11240920/3	CARITAS VALADARES OLIVEIRA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	14/11/2022 a 28/11/2022
2	11779713/1	DANIEL PEREIRA MOIA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	17/03/2023 a 23/03/2023
3	760587/1	EUNICE RODRIGUES PINTO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/02/2023 a 24/02/2023

PALMAS/TO, 05 DE JUNHO DE 2023.

Dr. ALESSANDRO MIRANDA BRAGA CABRAL  
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

## SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

### PORTARIA SECIJU/TO Nº 353, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre prorrogação de prazo de Sindicância Administrativa de natureza investigativa para conclusão dos trabalhos, destinada a apurar os fatos narrados, condizentes as responsabilidades de servidores, quanto aos fatos descritos nos processos: 2023/17010/000127.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando, a importância de se estabelecer os procedimentos inerentes à Apuração de Responsabilidade relativa ao descumprimento das regras definidas em Lei, com esteio na Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007;

Considerando, a deliberação da Comissão de Sindicância Investigativa acerca do desenvolvimento das atividades, por meio do Memorando nº 48/2023/GSDSPS, cadastrado no SGD: 2023/17019/027437, no qual solicita a prorrogação do prazo das sindicâncias para a conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos de sindicância, instaurado pela Portaria nº 52, de 02 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial edição nº 6.265, de 06 de fevereiro de 2023, referente à instauração de Sindicância Investigativa relativa aos fatos descritos no processo: 2023/17010/000127.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de junho de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PROCON

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**N.A: 23.04.0030.006.00175-3**

CONSUMIDOR: JURGEN WOLFGANG FLEISCHER  
FORNECEDOR: A C S DISTRIBUIDORA

A Chefia do Núcleo Regional de Gurupi, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada A C S DISTRIBUIDORA (CNPJ: 47.905.795/0001-40), notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por JURGEN WOLFGANG FLEISCHER, foi instaurado o processo administrativo nº 23.04.0030.006.00175-3, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Maranhão, 2145, Qd 34, Lt. 3, CEP: 77.410-020, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Gurupi/TO, 07 de maio de 2023.

Núcleo Regional de Gurupi/TO

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**F. A: 23.05.0030.008.00112-3**

CONSUMIDOR(A): MARIA RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA  
FORNECEDOR: GRIFFE COELHO

A Chefia do Núcleo de Atendimento de Araguatins -TO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada GRIFFE COELHO, notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por MARIA RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA, foi instaurado o processo administrativo F.A: 23.05.0030.008.00112-3, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, Rua 07 de Setembro, 992, Centro CEP: 77.950-000, Araguatins-TO, 1271, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Araguatins - TO, 07 de Junho de 2023.

Núcleo de Atendimento de Araguatins-TO

**SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO  
E DESENVOLVIMENTO URBANO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023**

PROCESSO: 2023/37000/000024.

CONTRATANTE: Secretaria das Cidades Habitação e Desenvolvimento Urbano - SECIHD.

CONTRATADA: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PALMAS - CDL.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de CERTIFICADO DIGITAL em mídia de TOKEN, para atender as necessidades da Secretaria. VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.406,00 (Quatorze mil quatrocentos e seis reais).

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 37010.04.122.1100.2203.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 e 33.90.40.

FONTE: 1.5006666666

FIRMADO EM: 02/06/2023.

SIGNATÁRIOS: THIAGO LOPES BENFICA pela Contratante e SILVAN MARCOS PORTILHO pela Contratada.

**SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO****PORTARIA Nº 26/2023/GABSEC, DE 02 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante ao disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e VI da Constituição do estado do Tocantins:

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (Trinta) dias do gozo das férias da servidora MARIA GRACIMILDA ARAUJO DE SOUZA, Auxiliar de serviços gerais nº 825090-2, no período de 05/06/2023 a 04/07/2023, referente ao período aquisitivo 2020/2021 e convocá-la às suas atividades, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, em Palmas, aos 02 dias do mês de junho de 2023.

MÁRCIO ROCHA

Secretário da Comunicação do Estado do Tocantins

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****PORTARIA-SEDUC Nº 705, DE 7 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER

TERENILZA PEREIRA DOS SANTOS AMORIM, número funcional nº 953500-4, Professora Normalista, com lotação na Gerência de Formação e Apoio à Pesquisa para a Escola Estadual Frederico José Pedreira Neto, nesta Capital, a partir de 16 de março de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 706, DE 7 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER

TERENILZA PEREIRA DOS SANTOS AMORIM, número funcional nº 953500-5, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Frederico José Pedreira para a Gerência de Formação e Apoio à Pesquisa, nesta Capital, a partir de 16 de março de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 707, DE 7 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

JOELMA PINHEIRO MIRANDA, Professora da Educação Básica, número funcional 460415-1, para exercer a função de Secretário Geral da APAE - Escola Especial Integração, nesta Capital, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Palmas, a partir de 24 de maio de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 708, DE 7 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

MARTINHA RODRIGUES NETO, Diretor de Unidade Escolar - DAS-2, para exercer a função de Diretora da APAE - Escola Especial Tia Coraci de Sena, no Município de Natividade, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional, a partir de 5 de junho de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 709, DE 7 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019, e tendo em vista o PARECER CEE/TO/CEB Nº 396/2023, de 29 de maio de 2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/012239, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e da Educação de Jovens e Adultos - EJA - 3º Segmento, ofertados pela Escola SESC Palmas, localizada na 502 Norte, Av. LO 16, Lotes 21/26, Plano Diretor Norte, no município de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 711, DE 7 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2021/27000/001335 e a Declaração da Universidade, resolve:

PRORROGAR, a pedido, no período de 8 de junho de 2023 a 7 de junho de 2025, o Afastamento para Aprimoramento Profissional conferido a servidora KATIANE DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1062522-2, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Dr. José Aluísio da Silva Luz, município de Araguaína, a fim de concluir o Curso de Doutorado em Geografia, oferecido pela Universidade Federal de Pernambuco- UFPE, concedido por meio da PORTARIA-SEDUC Nº 727, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 712, DE 7 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2021/27000/001457 e a Declaração da Universidade, resolve:

PRORROGAR, a pedido, no período de 8 de junho de 2023 a 8 de junho de 2025, o Afastamento para Aprimoramento Profissional conferido ao servidor FÁBIO BREGA GAMBA, matrícula nº 315919-4, Professor da Educação Básica, lotado no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Unidade I, município de Palmas, a fim de concluir o Curso de Doutorado em Ciências do Ambiente, oferecido pela Universidade Federal do Tocantins - UFT, concedido por meio da PORTARIA-SEDUC Nº 728, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 740, DE 13 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV do artigo 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do artigo 175, o inciso I e §§1º e 3º do artigo 166, *caput* do artigo 173 e o inciso I e II, do artigo 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, considerando os fatos relatados no Ofício nº 160/GAB/DRE/2023, resolve:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa destinada a apurar responsabilidade administrativa pelos fatos apontados no expediente acima.

Parágrafo Único. Ao verificar, durante a instrução deste procedimento, provas acerca da autoria e materialidade suscetíveis de aplicação de penalidade em sede de sindicância, proceda-se a conversão desta em decisória, garantindo, nos termos da lei, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º DESIGNAR os servidores ROMÃO PEREIRA NERI, matrícula nº 663430-4, ANA CAROLINA LEITE GOMES, matrícula nº 1011448-1 e RAFAEL RIBEIRO DO CARMO, matrícula nº 11868171-1, para, sob a presidência do primeiro, compor a COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA e encarregarem-se dos respectivos trabalhos, apresentando ao final, no prazo legal de 30 dias, relatório conclusivo.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 741, DE 13 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, § 1º, da Lei nº 2.859, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para realizar averiguação na Aplicação dos Recursos Públicos recebidos por Escolas Estaduais no município de Araguatins.

Art. 2º Ficam designados para compor a referida Comissão de que trata o art. 1º dessa Portaria os servidores adiante elencados, sob a Coordenação do primeiro:

Joel Berson de Sousa, Matrícula nº 736100-3;  
Idalina Freitas Silva Magalhães nº 806400-1;  
Osmarina Alves Pugaz Partata, Matrícula nº 679530-5.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 20 dias (vinte) para realização dos trabalhos e emissão do respectivo Relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO****RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 254, DE 29 DE MAIO DE 2023.**

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, da Educação de Jovens e Adultos - EJA - 3º Segmento, ofertados pela Escola SESC Palmas, em Palmas, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB n. 396/2023, de 29 de maio de 2023, exarado no Processo Administrativo - SGD n. 2022/27000/012239, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental Anos Iniciais e da Educação de Jovens e Adultos - EJA, ofertados pela Escola SESC Palmas, em Palmas, neste Estado, conforme atas de resultados finais anexadas nos autos do processo, como se seguem:

1. Ensino Fundamental - Anos Iniciais, referente ao ano letivo de 2022;

2. Educação de Jovens e Adultos - EJA - 3º Segmento, referente ao 2º semestre do ano letivo de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 29 dias do mês de maio de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES  
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins

## DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MENNO SIMONS

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MENNO SIMONS, CNPJ nº 01.138.321/0001-10 localizada na AVENIDA ESTRADA GERAL, S/Nº, ARAGUACEMA-TO, por meio da pregoeira Eliana de Sousa Costa Mesquita, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola Menno Simons, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 28 de junho de 2023, às 09:00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: www.comprasnet.gov.br, ou na sede da Escola Menno Simons. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 14h. Tel: (63) 3472-1178 e através do e-mail: adm.eliana.mesquita@gmail.com.

Araguacema/TO, 01 de junho de 2023.

WALTER CARLOS ALVES DA SILVA  
Presidente da Associação

## DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAÍ

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
JOSÉ COSTA SOARES**EXTRATO DO CONTRATO AGRICULTURA FAMILIAR Nº 01/2023**

PROCESSO: 01/2023  
CONTRATO Nº 01/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOSÉ COSTA SOARES  
CONTRATADA: JONAS JUNIOR PEREIRA MORAIS  
CPF: XXX.XXX.871-90  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola José Costa Soares, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.404,00  
DATA DE ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2023  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 11 (onze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: MARIA JOSÉ ELOI DE ABREU  
Representante legal Contratada: JONAS JUNIOR PEREIRA MORAIS

MARIA JOSÉ ELOI DE ABREU  
Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual  
Jose Costa Soares**EXTRATO DO CONTRATO AGRICULTURA FAMILIAR Nº 02/2023**

PROCESSO: 01/2023  
CONTRATO Nº 02/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOSÉ COSTA SOARES  
CONTRATADA: JULIO TEIXEIRA MARREIRA  
CPF: XXX.XXX.501-15  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola José Costa Soares, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.395,00  
DATA DE ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2023  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 11 (onze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: MARIA JOSÉ ELOI DE ABREU  
Representante legal Contratada: JULIO TEIXEIRA MARREIRA

MARIA JOSÉ ELOI DE ABREU  
Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual  
Jose Costa Soares**EXTRATO DO CONTRATO AGRICULTURA FAMILIAR Nº 03/2023**

PROCESSO: 01/2023  
CONTRATO Nº 03/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOSÉ COSTA SOARES  
CONTRATADA: MARIA ALICE COELHO DE SOUSA ALVES  
CPF: XXX.XXX.221-34  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola José Costa Soares, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.720,00  
DATA DE ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2023  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 11 (onze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: MARIA JOSÉ ELOI DE ABREU  
Representante legal Contratada: MARIA ALICE COELHO DE SOUSA ALVES

MARIA JOSÉ ELOI DE ABREU  
Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual  
Jose Costa Soares**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2023**

PROCESSO: 02/2023  
CONTRATO Nº 04/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOSÉ COSTA SOARES  
CONTRATADA: R R DA COSTA NETO - CAJEVENTOS  
CNPJ: 08.189.187/0001-25  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola José Costa Soares, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.283,20.  
DATA DE ASSINATURA: 03 de abril de 2023  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: MARIA JOSÉ ELOI DE ABREU  
Representante legal Contratada: R R DA COSTA NETO - CAJEVENTOS

MARIA JOSÉ ELOI DE ABREU  
Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual  
Jose Costa Soares**EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2023**

PROCESSO: 02/2023  
CONTRATO Nº 05/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOSÉ COSTA SOARES  
CONTRATADA: P SILVA ALVES  
CNPJ: 09.342.497/0001-09  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola José Costa Soares, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 31.463,00  
DATA DE ASSINATURA: 03 de abril de 2023  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: MARIA JOSÉ ELOI DE ABREU  
Representante legal Contratada: P SILVA ALVES

MARIA JOSÉ ELOI DE ABREU  
Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual  
Jose Costa Soares

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2023**

PROCESSO: 02/2023  
 CONTRATO Nº 06/2023  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOSÉ COSTA SOARES  
 CONTRATADA: SUPERMERCADO LIDER LTDA  
 CNPJ: 13.892.227/0001-30  
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola José Costa Soares, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.311,50  
 DATA DE ASSINATURA: 03 de abril de 2023  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
 SIGNATÁRIOS:  
 Representante legal da Contratante: MARIA JOSÉ ELOI DE ABREU  
 Representante legal Contratada: SUPERMERCADO LIDER LTDA

MARIA JOSÉ ELOI DE ABREU  
 Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual  
 Jose Costa Soares

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2023**

PROCESSO: 02/2023  
 CONTRATO Nº 07/2023  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOSÉ COSTA SOARES  
 CONTRATADA: SUPERMERCADO SUPER SOUSA  
 CNPJ: 10.353.105/0001-88  
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola José Costa Soares, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.126,43  
 DATA DE ASSINATURA: 03 de abril de 2023  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
 SIGNATÁRIOS:  
 Representante legal da Contratante: MARIA JOSÉ ELOI DE ABREU  
 Representante legal Contratada: SUPERMERCADO SUPER SOUSA

MARIA JOSÉ ELOI DE ABREU  
 Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual  
 Jose Costa Soares

**SECRETARIA DA FAZENDA****PORTARIA SEFAZ Nº 439, DE 30 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**DESIGNAR**

NAIARA DE AQUINO MIRANDA BEZERRA SOUZA, nº funcional 11150360-2, Auxiliar Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Couto Magalhães, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular ROBERTA RAMOS DE OLIVEIRA, nº funcional 824838-2, no período de 9 a 23 de maio de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
 Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 451, DE 5 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço.

ICARO RODRIGUES LIMA, Assistente II, nº funcional 11692987-3, da Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas para a Assessoria Jurídica, a partir de 30 de maio de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
 Secretário de Estado da Fazenda

**DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA****EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 063/2023**  
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, intima, o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação ou pagar o crédito tributário nesta Agência, localizada à Quadra 103 Sul (ACSO 11), Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, sob pena de Revelia.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	AKKI INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA EPP	29.485.292-1	2023/000632	97.481,70	01/01/2022 À 31/10/2022
02	AGRO BRASILIA COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	29.522.634-0	2023/000652	7.940.011,54	01/06/2022 À 31/07/2022
03	V.V.A. PALMAS DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA-ME	29.474.816-4	2023/000630	150.721,56	01/01/2022 À 30/11/2022
04	SAUDIFITNESS DISTRIBUIDORA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA	29.401.749-6	2023/000627	78.828,98	01/01/2022 À 28/02/2022
05	GOMES E BORGES LTDA	29.069.044-7	2023/000681	44.485,22	01/01/2016 À 31/12/2016
06	LA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	29.485.521-1	2023/000626	54.360,26	01/01/2022 À 30/09/2022

Palmas/TO, 07 de junho de 2023.

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO  
 SUPERVISOR DA AGÊNCIA

**EDITAL DE COBRANÇA AMIGÁVEL Nº 064/2023**  
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, combinado com o art. 26, inciso IV, alínea "g", da Lei 1.288/01, intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de IDNR a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta agência, localizada à Quadra ACSO 11 (103 Sul), Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em Dívida Ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	Nº IDNR	VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	SUPER VIP SUPERMERCADOS-LTDA-EPP	29.509.230-0	2023/000946	10.970,69 36.052,18 49.020,23	07/2022 08/2022 10/2022
02	AMPLA COMERCIAL EIRELI-ME	29.371.746-0	2023/000933	445,69	05/2022

Palmas/TO, 07 de junho de 2023.

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO  
 SUPERVISOR DA AGÊNCIA

**EDITAL DE COBRANÇA AMIGÁVEL Nº 65/2023**  
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, combinado com o art. 26, inciso IV, alínea "g", da Lei 1.288/01, intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) residual constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta agência, localizada à Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em Dívida Ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO	VALOR RESIDUAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	29.463.313-8	2023/000014	6.240,00	01/01/2019 A 30/04/2019

Palmas/TO, 07 de junho de 2023.

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO  
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

*SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA*

**ATO DECLARATÓRIO Nº 491, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/6040/504897, formalizado pela Srª MARIA FLOR COSTA GODOI, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.801-01, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVA/PALMAS/DOR Nº 326/2022, às fls. 57/58 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/ONIX PLUS 1.0TAT NB, ANO FAB./MODELO 2021/2022, PLACA xxD - xx89 e RENAVAM xxxxx992400;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2022;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 492, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/6640/500474, formalizado pela Srª ZENAIDE MARIA MENDONÇA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.671-15, residente e domiciliada no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVA/PALMAS/DOR Nº 325/2022, às fls. 41/42 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/TRACKER T A, ANO FAB./MODELO 2020/2021, PLACA xxF - xx53 e RENAVAM xxxxx582266;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2022;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 493, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/7160/500148, formalizado pelo Sr. WILLIAN DE SOUZA SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.541-58, residente e domiciliado no município de TAGUATINGA - TO., em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006 de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVA/PALMAS/DOR Nº 336/2022, às fls. 25/26 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao veículo HONDA/NXR150 BROS ES, ANO FAB./MODELO 2011/2011, PLACA xxA - xx36 e RENAVAM xxxxx162571, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, na seguinte proporcionalidade: 06/12 avos referente ao exercício fiscal de 2014 e 12/12 avos relativos aos exercícios fiscais de 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022 ou enquanto não cessar o motivo que lhe deu causa;
2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
4. Este Ato entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 494, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2022/6040/503666, formalizado pelo Sr. CARLOS ANDRÉ PEREIRA DA CRUZ, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.941-34, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XVII, da Lei no 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006 de 17.12.08 e PARECER SEFAZ/GIPVA/PALMAS/DOR Nº 337/2022, às fls. 29/30 dos autos;

## DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HONDA/CG 125 FAN ES, ANO FAB./MODELO 2009/2009, PLACA xxX - xx57 e RENAVAM xxxxx939728, nos termos do art. 71, inciso XVII, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei nº 2.006 de 17.12.08, na seguinte proporcionalidade: 05/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2015 e 12/12 avos relativos aos exercícios fiscais de 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 495, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §2º, do art. 70, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2022/6490/500193, formalizado pela MITRA ARQUIDIOCESANA DE TOCANTINÓPOLIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xx.xx.xx8/00xx-12, com sede no município de TOCANTINÓPOLIS - TO, em conformidade com o art. 70, inciso III, alínea "e", da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 1.506 de 18.11.04 e PARECER/SEFAZ/GIPVA/PALMAS/DOR Nº 323/2022, às fls. 18/19 dos autos;

## DECLARA:

1. A não incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, nos termos do art. 70, inciso III, alínea, "e", da Lei nº 1.287/2001 com redação dada pela Lei nº 1.506 de 18.11.04, referente aos veículos, de propriedade da requerente, abaixo discriminados:

Nº	MARCA/MOD./ANO FAB./MOD.	PLACA	RENAVAM
01	TOYOTA HILUX CD4X4 ANO FAB./MOD. 2010/2010	xxA - xx14	xxxxx449096
02	FIAT/STRADA WORKING CD ANO FAB./MOD. 2015/2015	xxX - xx52	xxxxx675347

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2022;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A não incidência ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 496, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §2º, do art. 70, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2022/6040/504333, formalizado pelo SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO NO ESTADO DO TOCANTINS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.564/00xx-66, com sede no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 70, inciso III, alínea "d", da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e PARECER/SEFAZ/GIPVA/PALMAS/DOR Nº 324/2022, às fls. 93/95 dos autos;

## DECLARA:

1. A não incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, nos termos do art. 70, inciso III, alínea, "d", da Lei nº 1.287/2001, referente aos veículos, de propriedade da requerente, abaixo relacionados:

Nº	MARCA/MOD./ANO FAB./MOD.	PLACA	RENAVAM
01	VW/GOL 1.6L MB5 ANO FAB./MOD. 2019/2020	xxD - xx11	xxxxx034224
02	VW/NOVO GOL TL MBV ANO FAB./MOD. 2016/2017	xxH - xx73	xxxxx104927
03	VW/NOVO GOL TL MBV ANO FAB./MOD. 2017/2017	xxI - xx92	xxxxx471920
04	I/VW AMAROK CD 4X4 TREND ANO FAB./MOD. 2014/2014	xxL - xx90	xxxxx905718
05	VW/NOVO GOL TL MBV ANO FAB./MOD. 2017/2018	xxK - xx64	xxxxx769936
06	VW/GOL CL MC ANO FAB./MOD. 2015/2016	xxA - xx67	xxxxx256621
07	VW/NOVO GOL 1.6 CITY ANO FAB./MOD. 2012/2013	xxI - xx87	xxxxx447586
08	VW/GOL 1.6L MB5 ANO FAB./MOD. 2019/2020	xxD - xx71	xxxxx032582
09	VW/NOVO GOL TL MBV ANO FAB./MOD. 2016/2017	xxH - xx13	xxxxx078519
10	VW/NOVO GOL 1.6 CITY ANO FAB./MOD. 2012/2013	xxI - xx17	xxxxx449767
11	VW/NOVO GOL TL MBV ANO FAB./MOD. 2016/2017	xxH - 3293	xxxxx107772
12	VW/NOVO GOL 1.6 CITY ANO FAB./MOD. 2012/2013	xxI - xx07	xxxxx448888
13	VW/GOL 1.6 ANO FAB./MOD. 2012/2013	xxI - xx96	xxxxx669731
14	VW/GOL 1.6 MB5 ANO FAB./MOD. 2019/2020	xxD - xx91	xxxxx033210
15	VW/GOL 1.6 ANO FAB./MOD. 2012/2013	xxI - xx56	xxxxx679001
16	VW/GOL 1.6 ANO FAB./MOD. 2012/2013	xxI - xx46	xxxxx676045
17	VW/NOVO GOL 1.6 CITY ANO FAB./MOD. 2013/2014	xxW - xx23	xxxxx474206
18	VW/GOL 1.6 ANO FAB./MOD. 2012/2013	xxI - xx16	xxxxx454925

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2022;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A não incidência ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 497, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2022/6430/500262, formalizado pelo Sr. GENIVAL COSTA DE CARVALHO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.011-53, residente e domiciliado no município de ARAGUATINS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVA/PALMAS/DOR Nº 361/2022, às fls. 18/19 dos autos;

## DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo I/FIAT SIENA EL FLEX, ANO FAB./MOD. 2010/2011, PLACA xxT - xx01 e RENAVAM xxxxx887353;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2022;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 498, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 3.019 de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2022/6040/504695, formalizado pela empresa TOCANTINS TRANSPORTE E TURISMO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.xxx/00xx-38, com sede no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XIV, da Lei 1.287 de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2.253 de 16.12.09 e PARECER/SEFAZ/GIPVA/PALMAS/DOR Nº 366/2022, às fls. 33/34 dos autos;

**DECLARA:**

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, nos termos do art. 71, inciso XIV, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2.253, de 16.12.09, relativo aos veículos, de propriedade da requerente, abaixo relacionados:

ORD.	MARCA/MODELO	CATEGORIA	PLACA	RENAVAM
01	SCANIA/MPOL PARADISO DD ANO FAB./MOD. 2021/2022	ALUGUEL	xxD - xx27	xxxxx857932
02	SCANIA/MPOL PARADISO DD ANO FAB./MOD. 2021/2021	ALUGUEL	xxC - xx55	xxxxx609513

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2022;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente os veículos mencionados no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 499, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/6640/501107, formalizado pelo Sr. DAVID FERREIRA LIMA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.581-20, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVA/PALMAS/DOR Nº 343/2022, às fls. 25/26 dos autos;

**DECLARA:**

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3, ANO FAB./MOD. 2021/2021, PLACA xxB - xx91 e RENAVAM xxxxx763569;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2022;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 500, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/6640/500578, formalizado pelo Sr. DEUSIMAR ALVES TAVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.001-00, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVA/PALMAS/DOR Nº 345/2022, às fls. 31/32 dos autos;

**DECLARA:**

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3, ANO FAB./MOD. 2021/2022, PLACA xxB - xx89 e RENAVAM xxxxx142073;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2022;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 501, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2022/6040/504608, formalizado pelo Sr. LEANDRO JAMES MARINHO CARVALHO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.731-93, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVA/PALMAS/DOR Nº 346/2022, às fls. 32/33 dos autos;

**DECLARA:**

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo TOYOTA/ETIOS SD X3, ANO FAB./MOD. 2012/2013, PLACA xxK - xx79 e RENAVAM xxxxx151227;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2022;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 502, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2022/9540/502168, formalizado pelo Sr. FRANCIMAR FELIPE DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.191-15, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVA/PALMAS/DOR Nº 359/2022, às fls. 20/21 dos autos;

**DECLARA:**

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW/GOL 1.0L MC4, ANO FAB./MOD. 2020/2021, PLACA xxD - xx76 e RENAVAM xxxxx869096;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2022;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 503, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2022/9540/502608, formalizado pelo Sr. FRANCISCO BEZERRA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.391-04, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVA/PALMAS/DOR Nº 360/2022, às fls. 20/21 dos autos;

**DECLARA:**

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HONDA/CG 160 FAN, ANO FAB./MOD. 2021/2021, PLACA xxC - xx16 e RENAVAM xxxxx478692;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2022;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 504, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/6640/500357, formalizado pelo Sr. JOSÉ DOS SANTOS ARAÚJO BRAGA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.551-87, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVA/PALMAS/DOR Nº 370/2022, às fls. 24/25 dos autos;

**DECLARA:**

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo RENAULT/DUSTER ZEN 16, ANO FAB./MOD. 2021/2022, PLACA xxC - xx77 e RENAVAM xxxxx147730;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2022;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 505, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2022/9540/502554, formalizado pelo Sr. ANTONIO RICARDO NOLETO MOURÃO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.211-74, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVA/PALMAS/DOR Nº 362/2022, às fls. 18/19 dos autos;

**DECLARA:**

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo NISSAN/V-DRIVE 16 MT, ANO FAB./MOD. 2021/2021, PLACA xxC - xx87 e RENAVAM xxxxx606683;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2022;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 506, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2022/6210/500105, formalizado pelo Sr. EUDES FRANÇA DE ALMEIDA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.621-72, residente e domiciliado no município de COUTO MAGALHÃES - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVA/PALMAS/DOR Nº 371/2022, às fls. 19/20 dos autos;

**DECLARA:**

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEVROLET/COBALT 18A ELI, ANO FAB./MOD. 2017/2018, PLACA xxA - xx97 e RENAVAL xxxxx390265;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2022;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 507, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/6640/500108, formalizado pela Srª. MARIA OCY PEREIRA DAS GONÇALVES, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.611-53, residente e domiciliada no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVA/PALMAS/DOR Nº 372/2022, às fls. 28/29 dos autos;

**DECLARA:**

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FIAT/ARGO TREKKING 1.3, ANO FAB./MOD. 2021/2021, PLACA xxB - xx54 e RENAVAL xxxxx411380;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2022;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 508, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2022/6140/501149, formalizado pelo Sr. CLAUDSON BENTO DA LUZ, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.501-72, residente e domiciliado no município de PORTO NACIONAL - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVA/PALMAS/DOR Nº 367/2022, às fls. 18/19 dos autos;

**DECLARA:**

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FIAT/SIENA EL FLEX, ANO FAB./MOD. 2009/2010, PLACA xxU - xx76 e RENAVAL xxxxx950500;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2022;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 509, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2022/9540/502146, formalizado pelo Sr. CLEONE REIS LUZ, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.201-51, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVA/PALMAS/DOR Nº 369/2022, às fls. 18/19 dos autos;

**DECLARA:**

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HONDA/CG150 FAN ESDI, ANO FAB./MOD. 2013/2014, PLACA xxB - xx49 e RENAVAL xxxxx639455;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2022;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL  
Superintendente de Administração Tributária

## ATO DECLARATÓRIO Nº 510, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/6040/501640, formalizado em nome do Sr. RAIMUNDO MENDES CIRQUEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.101-10, pela Srª MARIA APARECIDA CIRQUEIRA RODRIGUES, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.131-53, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVA/PALMAS/DOR Nº 338/2022, às fls. 39/40 dos autos;

## DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo RENAULT/DUSTER 16 A CVT, ANO FAB./MODELO 2019/2020, PLACA xxA - xx43 e RENAVALM xxxxx058706;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2022;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL  
Superintendente de Administração Tributária

## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2022

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 095/2022 da Secretaria da Fazenda do Tocantins - SEFAZ, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: AMPLA COMERCIAL LTDA -ME  
CNPJ: 05.891.838/0001-36

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	200	UND	Vassoura - Material: madeira; Cerdas: pelo; Medida: base 40 cm, cabo 1,20 m; Cabo: de madeira plastificada com encaixe rosqueado.	DALCIN	8,50	1.700,00
VALOR TOTAL						1.700,00

Empresa: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA-ME  
CNPJ: 20.008.831/0001-17

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
35	2.000	UND	Sabonete líquido - Ação: antisséptica; Composição: à base de emolientes, fragrância suave; Informações adicionais: viscoso, biodegradável; Embalagem: galão com 5 litros.	BELLOBELLA	17,90	35.800,00
VALOR TOTAL						35.800,00

Empresa: H A C COSTA LTDA - ME  
CNPJ: 22.739.115/0001-35

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	4.000	UND	Água sanitária - Finalidade: uso geral em limpeza, higienização de ambientes e como alvejante de roupas; Composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloro; Teor de cloro ativo: 2 a 2,5 %; Classe corrosiva: 8; Potencial Hidrogeniônico (pH): 12 a 13; Densidade: 1,0 a 1,1 g/cm³ a 25 °C; Diluição: pronto uso; Ação: desinfetante e bactericida; Embalagem: frasco com 1 litro.	NUTRILAR/NAZARE	1,98	7.920,00
4	50	UND	Barbante - Material: algodão cru, composto de 85% algodão e 15% outras fibras; Tipo: rolo; Comprimento: 1,85 m; Número: 8.	JK	13,30	665,00
11	4.000	UND	Detergente - Finalidade: lavar louças; Princípio ativo: linear alquil benzeno, sulfonato de sódio; Composição: tensoativo biodegradável, aniônicos, coadjuvantes, glicerina, sequestrante, preservantes, espessantes, corantes, fragrância e água; Fragrância: diversa; Diluição: pronto uso; Requisito: com antiodor; Embalagem: frasco com 500 ml.	NUTRILAR	1,66	6.640,00
19	200	UND	Pilha - Modelo: AAA (pálito); Voltagem: 1,5 V; Categoria: alcalina; Informações adicionais: não recarregável. Pacote 02 unidades.	FIT LUX	3,20	640,00
25	100	UND	Suporte/Dispenser para copo descartável - Aplicação: copo de 50/80 ml; Modelo: poupa copo; Material: PVC; Capacidade: 100 copos; Cor: branca.	NOBRE	27,50	2.750,00
26	100	UND	Suporte/Dispenser para copo descartável - Aplicação: copo de 150/180/200 ml; Modelo: poupa copo; Material: PVC; Capacidade: 100 copos; Cor: branca.	NOBRE	37,50	3.750,00
VALOR TOTAL						22.365,00

Empresa: MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME  
CNPJ: 23.384.022/0001-06

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	100	UND	Dispenser - Finalidade: álcool em gel ou sabonete líquido; Categoria: alavanca; Material: termoplástico; Capacidade: 800 ml.	NOBRE	23,00	2.300,00
18	100	PAR	Luva - Finalidade: limpeza geral; Material: 100 % latex; Cano: longo; Cor: amarela; Tamanho: P; Requisito: com antiderrapante na face palmar, flocada internamente, com virola, anatômicas, hipoalergênicas e impermeáveis.	NOBRE	2,73	273,00
32	500	UND	Saco para lixo - Material: polietileno de alta densidade - PEAD; Cor: preta; Micras: 4; Capacidade: 20 L; Medida: 45 x 39 cm (C x L); Requisito: extra reforçado. Pacote 100 Unidade.	ITAQUITI	13,99	6.995,00
VALOR TOTAL						9.568,00

Empresa: META COM. DE EQUIP. PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME  
CNPJ: 28.294.453/0001-97

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
38	1.000	UND	Frasco - Finalidade: borrifar e pulverizar; Material: plástico; Capacidade: 500 ml; Cor: transparente; Requisito: com válvula gatilho rosqueável, regulagem em spray, jato e trava do gatilho.	NOBRE	4,75	4.750,00
VALOR TOTAL						4.750,00

Empresa: DISTRIBUIDORA NUNES LTDA - ME  
CNPJ: 35.072.474/0001-23

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.800	UN	Água mineral - Categoria: sem gás; Embalagem: garrafa com 1,5 litro; Requisito: acondicionada em plástico descartável, contendo no rótulo a composição química e o registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 06 unidades.	SANTA CLARA	2,05	3.690,00
3	100	UND	Balde - Material: polietileno de alta densidade - PEAD; Cor: preta; Alça: alumínio; Capacidade: 12 L; Requisito: estrutura reforçada, resistente a impactos.	GTXT	10,00	1.000,00
6	200	UN	Cesto para lixo - Material: plástico; Capacidade: 10 L; Tipo: telado.	PLASLIDER	4,00	800,00
7	80	UND	Cesto para lixo - Material: plástico; Capacidade: 30 L; Tipo: telado.	JAGUAR	35,00	2.800,00
8	50	UND	Cesto para lixo - Material: plástico; Capacidade: 50 L; Tipo: telado.	JAGUAR	42,00	2.100,00
9	10.000	UND	Copo descartável - Material: polipropileno; Capacidade: 200 ml; Cor: transparente; Informações adicionais: atóxico, de acordo com as normas da ABNT; Requisito da embalagem: pacote com 100 unidades.	COPOBRAS	4,65	46.500,00
10	4.000	UND	Desinfetante - Finalidade: limpeza e desinfecção de superfícies laváveis tais como pisos, pias, mesas, bancadas, etc.; Aspecto físico: líquido; Composição: álcool laurílico etoxilado, lauril éter sulfato de sódio, espessante, conservante, alcalinizante, fragrância, corante e água; Requisito: com função bactericida, fungicida e coleracida; Fragrância: lavanda; Embalagem: frasco com 2 litros.	TRIEL	4,45	17.800,00
14	150	UND	Garrafa térmica - Material: polipropileno; Cor: preta; Capacidade: 1 L; Requisito: ampola de vidro banhada a prata; Informações adicionais: com alça, sistema de pressão e bico corta gota.	INVICTA	45,00	6.750,00
15	50	UND	Detergente - Finalidade: limpa pedra, limpeza e desincrustação de pisos brutos, revestidos de pedras e similares; Princípio ativo: ácido fluorídrico a 71 % e ácido clorídrico a 33 %; Composição: ácido clorídrico, ácido fluorídrico, ácido dodecilbenzeno sulfônico linear, corante e veículo; Potencial Hidrogeniônico (pH): 1,0 % = 2,50 a 3,50; Aparência: líquida opaca; Diluição: 1 litro do produto para 20 litros de água; Embalagem: galão com 5 litros.	TRIEL	30,00	1.500,00
17	50	PAR	Luva - Finalidade: limpeza geral; Material: 100 % latex; Cano: longo; Cor: verde; Tamanho: G; Requisito: com antiderrapante na face palmar, flocada internamente, com virola, anatômicas, hipoalergênicas e impermeáveis.	NOBRE	2,95	147,50
24	800	UND	Desodorizador de ar - Categoria: spray; Composição: cloro de alquil dimetil benzil amônio, solubilizantes e aromatizante; Embalagem: com 360 ml; Fragrância: diversa.	AR AGRADÁVEL	8,80	7.040,00

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	400	Fr	Inseticida doméstico - Finalidade: combater baratas, formigas, moscas, mosquitos e pernilongos; Apresentação: aerossol; Composição: imiprotrina, permetrina, esbioctina, solvente, antioxidante, emulsificante, óleo de citronela, veículo e propelentes; Requisito: a base de água. Frasco 300 ML	KELLTHINE	8,80	3.520,00
28	1.200	UND	Pano para limpeza - Finalidade: limpeza de chão; Material: 100 % algodão; Medida: 750 x 450 mm (C x L); Cor: branca; Requisito: alvejado, com bainha e alta capacidade de absorção de líquidos.	SACARIA	5,50	6.600,00
40	200	UND	Guardanapo - Material: papel; Folha: simples; Medida: 24 x 22 cm (C x L); Cor: branca; Embalagem: pacote com 50 unidades; Informações adicionais: macio, alta absorção, resistente.	FLORAX	1,80	360,00
VALOR TOTAL						100.607,50

Empresa: LUMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME  
CNPJ: 42.462.216/0001-19

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
37	3.750	LT	Álcool - Finalidade: higienização de superfícies e assepsia das mãos; Categoria: etílico hidratado; Aspecto físico: líquido; INPM: 70°; Potencial Hidrogeniônico (pH): 6 a 9; Odor: característico de álcool; Composição: álcool etílico, espessante, alcalinizante, desnatante (benzoato de denatônio); Embalagem: frasco com 1 litro.	J FERES	5,99	22.462,50
39	1.000	UND	Frasco - Finalidade: comporta diversas substâncias como álcool em gel, sabonete líquido, shampoo, condicionador, hidratante, entre outras; Material: plástico; Capacidade: 500 ml; Requisito: com válvula pump e trava de segurança.	NOVAERA	6,30	6.300,00
VALOR TOTAL						28.762,50

Empresa: SETE DISTRIBUIDORA LTDA - ME  
CNPJ: 45.591.859/0001-50

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	1.500	UND	Esponja - Finalidade: multiuso, limpeza de utensílios domésticos em geral; Material: espuma de poliuretano e fibra sintética com mineral abrasivo; Peso: 60 g; Abrasividade: mínima; Medida: 110 x 75 x 20 mm (C x L x A); Requisito: dupla face (verde abrasiva e amarela não abrasiva), com função bactericida.	NOBRE	0,70	1.050,00
22	3.070	FD	Papel toalha - Folha: simples e texturizada; Categoria: interfolhado; Composição: 100 % celulose virgem; Medida: 225 x 205 mm (C x L); Cor: branca alcalina; Embalagem: fardo com 2400 folhas; Requisito: com dispenser em regime de comodato; Informações adicionais: macio, alta absorção, não perfumado, não reciclado.	FLORAX	47,00	144.290,00
VALOR TOTAL						145.340,00

Empresa: BRAVA ATACADISTA LTDA - ME  
CNPJ: 47.691.122/0001-35

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
31	2.500	UND	Sabão em pó - Princípio ativo: linear alquil benzeno, sulfonato de sódio; Composição: tensoativo aniônico, alcalinizante, sequestrante, carga, coadjuvantes, branqueador óptico, bentonita sódica, corante, enzimas, agente, antirredesistente, fragrância e água; Embalagem: com um 1kg; Requisito: conter registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	ESPUMIL	4,50	11.250,00
36	11.250	LT	Álcool - Finalidade: higienização de superfícies e assepsia das mãos; Categoria: etílico hidratado; Aspecto físico: líquido; INPM: 70°; Potencial Hidrogeniônico (pH): 6 a 9; Odor: característico de álcool; Composição: álcool etílico, espessante, alcalinizante, desnatante (benzoato de denatônio); Embalagem: frasco com 1 litro.	ITAJA	6,52	73.350,00
VALOR TOTAL						84.600,00

VALOR TOTAL: R\$ 433.493,00

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1 Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

### 1.2. Do local e prazo de entrega

a) Os materiais deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado desta Secretaria, situada na Quadra 412 sul, Avenida NS 10 APCB, S/N, Centro - Palmas/TO, CEP: 77.021-231, de segunda a Sexta-Feira das 08h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h30min, em dias úteis.

b) Até 20 (vinte) dia, mediante o recebimento da nota de empenho, podendo ser solicitado em caso de urgência com menor prazo.

### 1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

### 1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Responsável do ÓRGÃO REQUISITANTE de que os materiais estão em perfeitas condições de uso.

### 1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a pregoeira e o Secretário da Secretaria da Fazenda - SEFAZ.

Palmas - TO, 26 de maio de 2023.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA  
Pregoeira

JÚLIO EDSTRN SECUNDINO SANTOS  
Secretário

Empresas:

AMPLA COMERCIAL LTDA - ME

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - ME  
H A C COSTA LTDA - ME

MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME

META COM. DE EQUIP. PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME

DISTRIBUIDORA NUNES LTDA - ME

LUMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

SETE DISTRIBUIDORA LTDA - ME

BRAVA ATACADISTA LTDA - ME

## FORNECEDOR QUE ADERIRIU À ATA DE CADASTRO RESERVA

Empresa: BRASILEAN LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - ME

CNPJ: 16.949.574/0001-40

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	3.070	FD	Papel toalha - Folha: simples e texturizada; Categoria: interfolhado; Composição: 100 % celulose virgem; Medida: 225 x 205 mm (C x L); Cor: branca alcalina; Embalagem: fardo com 2400 folhas; Requisito: com dispenser em regime de comodato; Informações adicionais: macio, alta absorção, não perfumado, não reciclado.	47,00	144.290,00
VALOR TOTAL					144.290,00

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 020/2023**

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA - SECIJU  
500 (Recursos não vinculados de impostos/700  
(Outras transferências de convênios)  
PROCESSO Nº 2022/17010/00263

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ/GABSEC nº 923, de 26 de novembro de 2021, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a aquisição de material permanente (condicionadores de ar, armários, mesas, etc.), que teve como vencedoras as empresas MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME, no item 05, valor de R\$ 6.699,87 (seis mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos), SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, nos itens 01 e 03, no valor de R\$ 39.479,78 (trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos), TIAGO OLIVEIRA LTDA - ME, nos itens 02 e 06, no valor de R\$ 19.069,75 (dezenove mil, sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos) e CH3 COMÉRCIO E NEGÓCIOS LTDA - ME, no item 04, no valor de R\$ 22.199,96 (vinte e dois mil, cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 87.449,36 (oitenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos). O resultado completo encontra-se disponível nos sites: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

Palmas/TO, 07 de junho de 2023.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 14hs. O edital estará disponível no site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023. Abertura dia 23.06.2023, às 10h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material de consumo (alergias, fiel retrátil e bandoleira), visando atender as necessidades da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PM/TO. Proc. 2022/09030/000598. Recursos: Vinculado ao trânsito. Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023. Abertura dia 23.06.2023, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de veículos (tipo Pick Up), visando atender as necessidades da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS/TO. Proc. 2023/41000/00005. Recursos: Não vinculados de impostos e Outras transferências de convênios. Pregoeira: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA.

A sessão pública ocorrerá no site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

Palmas/TO, 12 de junho de 2023.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA  
Superintendente

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,  
COMÉRCIO E SERVIÇOS**

**PORTARIA Nº 23/2023/GABSEC, DE 24 DE ABRIL DE 2023.**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

ASSUNTO: Dispensa de licitação referente contratação de empresa especializada em fornecimento sob demanda de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), visando atender as necessidades da Secretaria da Indústria Comércio e Serviços.

Esta Administração, no uso da prerrogativa que lhe confere o art. art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando as justificativas constantes no Processo 2023/19010/000045:

Resolve dispensar a licitação em favor da empresa:

K G FERRAZ EIRELE ME, CNPJ 22.460.102/0001-22, no valor total de R\$ 2.661,60 (dois mil, seiscentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).

GABINETE DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, Palmas/TO, aos 24 dias de abril de 2023.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA  
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

**PORTARIA Nº 53/2023/GABSEC/SICS, DE 30 DE MAIO DE 2023.**

O Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços, no uso das atribuições dispostas no §3º do art. 27 da Constituição do Estado e consoante o disposto no Ato Governamental nº 269 - NM, publicado no DOE nº 6.268, de 09/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como designar o respectivo substituto, para os caso de impedimento e afastamento legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número Contrato	Núm. do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
24/2023 GABSEC	2023/19010/000045	Mirella Andrade Noronha de Carvalho Fontes Mat.11462680-3	Larissa Ribeiro de Oliveira Mat.11609222-2	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de gás.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas pensadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA  
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2022/19010/00092

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Construção de Anel Viário em Torno do Parque Agroindustrial de Paraíso  
Contrato nº 38/2022

Aditivo nº 2º Termo Aditivo

Contratante: SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DO ESTADO DO TOCANTINS e FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Interveniente: AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO

Contratado: EHL - ELETRO HIDRO LTDA

CNPJ: 03.014.011/0001-19

Objeto do Aditivo:

Prorrogar o prazo de execução dos serviços por igual período, de 06 (seis) meses, a contar a partir de 07 de março de 2023, nos termos do §1º e §2º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 38/2022, por igual período, a partir de 07 de julho de 2023, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Ação: 3037 - Desenvolvimento da infraestrutura empresarial e logística

Natureza de Despesa: 44.90.51

Fonte de Recurso: 759

Data da Assinatura: 05/06/2023

Signatários: CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA (Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico), VILMAR OLIVEIRA BASTOS (Construtora EHL - Eletro Hidro Ltda) e MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES (Presidente da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura).

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
E RECURSOS HÍDRICOS

INTERESSADO: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

ASSUNTO: Declaração de registro de informações em observância ao inciso I do art. 30 da Lei Federal nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação, e ao inciso I do art. 17 do Decreto Estadual 4.839/2013.

## DECLARAÇÃO Nº 23/2023/GABSEC.

1. Em atendimento ao inciso I do art. 30 da Lei Federal nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação, em que a autoridade máxima de cada órgão ou entidade publicará, anualmente, em sítio à disposição na internet, destinado à veiculação de dados e informações administrativas.

2. Em atendimento ao inciso I do art. 17 do Decreto Estadual nº 4.839/2013, que trata sobre o cumprimento à autoridade classificadora de publicar na internet, até o dia 1º de junho de cada ano, o rol das informações classificadas e o grau de Sigilo.

3. Em atendimento ao "OFÍCIO CIRCULAR CGE Nº 10/2023/GABSEC" (SGD Nº 2023/09049/005515), cujo assunto trata da Publicação de Rol de Informações Classificadas Sigilosas pelos órgãos

4. Com embasamento no Relatório Final (Ano 2022) do Comitê Permanente Intersetorial de Avaliação de Documentos Sigilosos, instituído por meio da PORTARIA-SEMARH Nº 135, de 4 de outubro de 2022.

5. DECLARO, em atenção aos princípios da publicidade e eficiência, previstos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal de 1988, e em observância aos dispositivos legais supracitados, que nesta Secretaria, não houve registros de informações a serem classificadas ou desclassificadas por intermédio de Termo de Classificação de Informação - TCI, durante o ano de 2022.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 7 dias do mês de junho de 2023.

ALDO ARAÚJO DE AZEVEDO

Diretor de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos, respondendo

## SECRETARIA DA SAÚDE

## PORTARIA - 690/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

## RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA - 624/2021/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5946, de 13 de Outubro de 2021, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor e fiscal do Contrato nº 095/2021, no Hospital e Maternidade Irmã Rita - Arapoema, que passará a ser:

CONTRATO Nº 095/2021

PROCESSO nº 2021.30550.00919

EMPRESA: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A.  
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Fornecimento de Energia Para os Hospitais do Estado.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL E MATERNIDADE IRMÃ RITA - ARAPOEMA	Katianne Ferro de Moura. Mat. 1068628-4	Fabiana Elisa de Andrade. Mat. 137616-2	Iria Ferreira da Cunha Mat. 11863641-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 1º de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 692/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58 inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA 347/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6066 de 08 de abril de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercer o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 35/2022, no Hospital Regional de Paraíso do Tocantins Dr. Alfredo Oliveira Barros, que passará a ser:

CONTRATO Nº 35/2022  
PROCESSO nº 2022.30550.001617  
EMPRESA: IPANEMA - SEGURANÇA LTDA.  
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Serviços De Segurança E Vigilância Armada E Desarmada.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Hospital Regional de Paraíso do Tocantins	Sankya Karolliny Araújo Fachinelli Mat.: 11756837-2	Euridinei Camilo de Oliveira Júnior Mat. 9327514-4	Carlos Antônio de Souza Mat.: 11864982 -1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
Palmas, capital do Estado 1º de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 694/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

#### RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 561/2020/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5720 de 09 de novembro de 2020, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 14/2019, no Hospital e Maternidade Irmã Rita - Arapoema, que passará a ser:

CONTRATO Nº 14/2019

PROCESSO nº 2018.30550.008404

EMPRESA: LEITE E LIMA LTDA EPP - CNPJ 19.827.650/0001-33.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Prestação de serviços de combate e controle de pragas e vetores em geral.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL E MATERNIDADE IRMÃ RITA - ARAPOEMA	Rayane dos Santos Matias. Mat. 1272551-1	Fabiana Elisa de Andrade Becalli. Mat. 137616-2	Iria Ferreira da Cunha Mat.11863641 - 1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 1º de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 696/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art.1º da Portaria nº 576/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6330, de 17 de maio de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercer o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 127/2018, no Hospital Regional de Araguaína, que passará a ser:

CONTRATO Nº 127/2018  
PROCESSO nº 2019.30550.6646  
EMPRESA: M.S GESTÃO EM ALIMENTAÇÃO S/A.  
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto serviços de PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO HOSPITALAR, ENGLOBANDO SERVIÇOS TÉCNICOS OPERACIONAIS DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (DIETAS GERAIS OU DE ROTINA, DIETAS ESPECIAIS), ASSEGURANDO UMA ALIMENTAÇÃO BALANCEADA E EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Hospital Regional de Araguaína	Maria Pereira da Silva Filha. Mat.: 993545-6	Bruno Augusto de Andrade Santos. Mat.: 1172948-1	Rosimary Almeida de Sousa Mat.: 577562-8

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
Palmas, capital do Estado, 01 de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 697/2023/SES/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA - 200/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6276, de 23 de fevereiro de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercer o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 140/2021, no Hospital Regional de Paraíso do Tocantins, que passará a ser:

CONTRATO Nº 140/2021

PROCESSO nº 2021.30550.005885

EMPRESA: BRK AMBIENTAL- COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação do serviço de fornecimento de água potável para as unidades hospitalares

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Hospital Regional de Paraíso do Tocantins	Euridinei Camilo de Oliveira Junior Mat.: 9327514-4	Clédon de Souza Magalhães Mat.: 866754-4	Carlos Antônio de Souza Mat.: 11864982 -1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
Palmas, capital do Estado 31 de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 698/2023/SES/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA - 971/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6193, de 19 de Outubro de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercer o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 136/2022, no Hospital Regional de Paraíso do Tocantins Dr. Alfredo Oliveira Barros, que passará a ser:

CONTRATO Nº 136/2022  
PROCESSO nº 2022.30550.001964  
EMPRESA: EXPERT SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA.  
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Empresa especializada para a prestação de serviços de outsourcing, para locação de equipamentos de impressão, cópias, digitalização e encadernação.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Hospital Regional de Paraíso do Tocantins	Clédson de Souza Magalhães Mat.: 866754-4	Marcos Diniz de Brito Mat.: 11676930-2	Carlos Antônio de Souza Mat.: 11864982-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
Palmas, capital do Estado 31 de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

#### **PORTARIA 700/2023/SES/GASEC, DE 05 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato nº 235 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6266, de 07 de fevereiro de 2023, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a sentença do Processo nº 0026561-98.2022.827.2706, a qual determina em suma: "Ante o exposto, com fulcro nos artigos. 196, 197 e 198, incisos I e II; todos da CF/88; julgo PROCEDENTE o pedido formulado na inicial, nos termos do provimento liminar deferido no EVENTO 4, neste ato convertido em definitivo, para condenar o requerido ESTADO DO TOCANTINS, a fornecer em favor do paciente/autor, NABIL ELKATIB RODRIGUES, o procedimento cirúrgico ortopédico de Artroplastia Parcial de Quadril, junto ao Hospital Regional de Araguaína - HRA, nos termos da indicação do médica";

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de nº 82/83;

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico "SAJ/NDJ" nº 37/2023, exarado pela Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais, devidamente homologado pelo Despacho nº 796/2023/SES/GASEC, no qual se manifestam favoráveis à aquisição de KIT PRÓTESE TOTAL DE QUADRIL PRIMÁRIA, junto à empresa SINTESE COMERCIAL HOPSITALAR LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 24.801.201/0001-56.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 24 inciso IV da Lei 8.666/93, em atendimento de decisão, visando à contratação da empresa SINTESE COMERCIAL HOPSITALAR LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 24.801.201/0001-56 para a aquisição de KIT PRÓTESE TOTAL DE QUADRIL PRIMÁRIA, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente NABIL ELKATIB RODRIGUES, contido no bojo do Processo Administrativo nº 2023/30550/00072.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

#### **PORTARIA 701/2023/SES/GASEC.**

Qualifica Organização Social no âmbito do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 42, §1º inciso I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, a criação do Programa Nacional de Publicização, a extinção dos órgãos e entidades que menciona e a absorção de suas atividades por organizações sociais e dá outras providências;

Considerando a Lei Estadual nº 2.472, de 07 de julho de 2011, que dispõe sobre a qualificação, contratação e fiscalização de entidade na condição de organização social, e adota outras providências;

Considerando o Decreto Regulamentar nº 4.353, de 14 de julho de 2011, alterado pelo Decreto nº 5.071, de 24 de junho de 2014, que dispõe sobre os requisitos específicos de qualificação das organizações sociais, e adota outras providências;

Considerando a apresentação da documentação que instrui o Processo Administrativo nº 2023.30550.000723 e a análise feita por meio do PARECER JURÍDICO "SES/SAJ/DACC" nº 0188/2023, pela Diretoria de Análises de Contratos e Convênios/SAJ/SES-TO;

Considerando o Parecer "SCE" nº 220/2023, exarado pela Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, que opinou pela possibilidade jurídica de conceder a qualificação do Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano - IBSAUDE, como Organização Social no âmbito do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Qualificar e certificar, como Organização Social na área da saúde, no âmbito do Estado do Tocantins, o Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano - IBSAUDE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 07.836.454/0001-46, com sede na Rua Siqueira Campos, nº 1184, Sala 1201, Lado Direito, Centro Histórico C.E.P. 90.010-001, Porto Alegre/RS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

#### **PORTARIA Nº 702/2023/SES/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA 992/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6196, de 24 de outubro de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercer o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal do contrato como mencionados abaixo:

CONTRATO Nº 40/2022  
 PROCESSO Nº 2022/30550/001618  
 EMPRESA: CONVIG VIGILANCIA E SEGURANÇA EIRELI.  
 OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Prestação de Serviço de Vigilância Armada e Desarmada.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SER DE ARAGUAINA	Alhandra Ferreira de Sousa da Paixão Matrícula: 1113711-8	Rúzia Cavalcante Batista dos Santos Matrícula: 635823-2	Fabírcia Gomes da Silva Mota Matrícula: 1039431-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, ou só de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 05 de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
 Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 703/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

## RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA 992/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6196, de 24 de outubro de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercer o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal do contrato como mencionados abaixo:

CONTRATO Nº 40/2022

PROCESSO Nº 2022/30550/001618

EMPRESA: CONVIG VIGILANCIA E SEGURANÇA EIRELI.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Prestação de Serviço de Vigilância Armada e Desarmada.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SER DE ARAGUAÍNA	Alhandra Ferreira de Sousa da Paixão Matricula: 1113711-8	Rúzia Cavalcante Batista dos Santos Matricula: 635823-2	Fabricia Gomes da Silva Mota Matricula: 1039431-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, ou só de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 05 de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA - 704/2023/SES/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58 inc III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA - 960/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6190, de 14 de outubro de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 86/2022, que passará a ser:

CONTRATO Nº 86/2022  
PROCESSO nº 2022.30550.007635  
EMPRESA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAGUAÍNA - A.P.A.E - CNPJ: 00.767.202/0001-63.  
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de Empresa habilitada pelo Ministério da Saúde no fornecimento dos serviços laboratoriais referente ao Programa de Triagem Neonatal do Estado do Tocantins.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SUPERINTENDÊNCIA DA REDE DE CUIDADOS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Rafaela Sousa Silva Mat. 488455111-1	Fabírcia Gomes da Silva Mota Mat. 1039431-2	Daniel Henrique Rezende de Carvalho Mat. 11851309

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180(cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
Palmas, capital do Estado, 2 de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA Nº 705/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58 inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

## RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 996/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6197, de 25 de outubro de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 98/2017, que passará a ser:

CONTRATO Nº 98/2017  
PROCESSO nº 2017.30550.001440  
EMPRESA: PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES EPP - CNPJ 038.128.880/0001-59.  
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação do serviço de locação de equipamentos reprográficos - outsourcing de impressoras para atender aos hospitais e demais anexos.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SER DE ARAGUAINA	Alhendra Ferreira de Sousa da Paixão Mat. 1113711-8	Rúzia Cavalcante Batista dos Santos Mat. 635823-2	Fabírcia Gomes da Silva Mota Mat. 1039431-2
SER II DE PORTO NACIONAL	Thiago Paulino Rodrigues Mat. 58270-1	Orlando Filho Bezerra Lima Mat. 11140259-1	Larissa Coelho Rodrigues Mat. 37660-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 5 de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 706/2023/SES/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58 inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 992/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6196, de 24 de outubro de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 40/2022, que passará a ser:

CONTRATO Nº 40/2022  
PROCESSO nº 2022.30550.001618  
EMPRESA: CONVIG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI - CNPJ 00.887.612/0002-29.  
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação do serviço de vigilância armada e desarmada

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SER DE ARAGUAÍNA	Alhandra Ferreira de Sousa da Paixão Mat. 1113711-8	Rúzia Cavalcante Balista dos Santos Mat. 635823-2	Fabírcia Gomes da Silva Mota Mat. 1039431-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
Palmas, capital do Estado, 5 de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA 707/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58 inc III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA - 1058/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6208 de 11 de novembro de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 125/2020, que passará a ser:

CONTRATO Nº 125/2020  
PROCESSO nº 2020.30550.007374  
EMPRESA: CONSTRUTORA PORTO - CNPJ: 37.243.599/0001-02.  
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva corretiva e preditiva com gerenciamento nas instalações prediais.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SER DE ARAGUAÍNA	Alhandra Ferreira de Sousa da Paixão Mat. 1113711-8	Rúzia Cavalcante Batista dos Santos Mat. 635823-2	Fabricia Gomes da Silva Mota Mat. 1039431-2
SER II DE PORTO NACIONAL	Orlando Filho Bezerra Lima Mat. 11140259-1	Edinan Cardoso do Amaral Mat. 931321-2	Larissa Coelho Rodrigues Mat. 37660-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180(cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 5 de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA 708/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58 inc III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA - 974/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6193 de 19 de Outubro de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor e fiscal do Contrato nº 136/2022, no Hospital e Maternidade Irmã Rita - Arapoema, que passará a ser:

CONTRATO Nº 136/2022  
PROCESSO nº 2022.30550.001964  
EMPRESA: EXPERT SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA - CNPJ: 04.657.535/0001-90..  
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Empresa especializada para a prestação de serviços de outsourcing, para locação de equipamentos de impressão, cópias, digitalização e encadernação.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL E MATERNIDADE IRMÃ RITA - ARAPOEMA	Esleine Bispo dos Santos Mat. 11138599-1	Gilson Antero da Silva Mat. 35261-2	Iria Ferreira da Cunha Mat. 11863641 - 1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180(cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
Palmas, capital do Estado, 1º de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA 709/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58 inc III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA - 914/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6179, de 27 de setembro de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor e fiscal do Contrato nº 355/2013, no Hospital Regional de Araguaína - Ambulatório de Alta Complexidade, que passará a ser:

CONTRATO Nº 355/2013

PROCESSO nº 2012.30550.001377

EMPRESA: JOSÉ DE ARAÚJO PEIXOTO.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Locação de imóvel para funcionamento do Centro de Alta Complexidade (Ambulatório de Alta Complexidade) do Hospital Regional de Araguaína.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA (AMBULATÓRIO DE ALTA COMPLEXIDADE)	Maria Aniele Santana S. Carvalho Mat. 11797231-1	Joel Augusto da Luz Mat. 2434043	Rosimery Almeida de Sousa Mat. 577562-8

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual E-PI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - Manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 1º de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 710/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58 inc III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA - 914/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6179 de 27 de setembro de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor e fiscal do Contrato nº 355/2013, no Hospital Regional de Araguaína - Ambulatório de Alta Complexidade, que passará a ser:

CONTRATO Nº 355/2013

PROCESSO nº 2012.30550.001377

EMPRESA: JOSÉ DE ARAÚJO PEIXOTO.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Locação de imóvel para funcionamento do Centro de Alta Complexidade (Ambulatório de Alta Complexidade) do Hospital Regional de Araguaína.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA (AMBULATÓRIO DE ALTA COMPLEXIDADE)	Maria Aniele Santana S. Carvalho Mat. 11797231-1	Joel Augusto da Luz Mat. 2434043	Rosmary Almeida de Sousa Mat. 577562-8

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual (EPI) pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 1º de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA Nº 712/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

### RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA 997/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6197 de 25 de outubro de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercer o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal do contrato como mencionados abaixo:

CONTRATO Nº 177/2018  
PROCESSO nº 2018/30550/007837  
EMPRESA: QUEBEC.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Prestação de serviços de coleta externa; transporte externo; tratamento de resíduo perigoso infectante e disposição final destes resíduos de serviços de saúde após tratamento em aterro industrial e/ou sanitário.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SER DE ARAGUAÍNA	Alhandra Ferreira de Sousa da Paixão Matrícula: 1113711-8	Rúzia Cavalcante Balista dos Santos Matrícula: 635823-2	Fabricia Gomes da Silva Mota Matrícula: 1039431-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, ou só de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
Palmas, capital do Estado, 06 de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 715/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58 inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 1026/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6201, de 1º de novembro de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 86/2022, que passará a ser:

CONTRATO Nº 86/2022

PROCESSO nº 2022.30550.007635

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAGUAÍNA - A.P.A.E - CNPJ: 00.767.202/0001-63.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Prestação de serviços e exames laboratoriais especializados no rastreamento das doenças metabólicas, genéticas, endócrinas e hematológicas tratáveis, identificadas pelo teste do pezinho e exames confirmatórios monitorados pelo Programa Estadual de Triagem Neonatal.

UNIDADE	TITULAR	SUPLENTE
SRPCPD	Rafaela Sousa Silva Mat. 4888455111	Amon de Oliveira Alves
APAE	Rogério Henrique Eugênio Carvalho	Simone Pereira de Carvalho

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 6 de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 716/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58 inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 987/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6194, de 20 de outubro de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 75/2022, que passará a ser:

CONTRATO Nº 75/2022

PROCESSO nº 2022.30550.004190

EMPRESA: HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ 01.793.020/0001-20.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Desmembramento do processo 2019/30550/004095 para a aquisição dos itens homologados.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
CER III DE PALMAS	Edson Paulo Chaves Batista Mat. 104167-6	Raidência Oliveira Campos Silva Mat. 1202960-8	Daniel Henrique Rezende de Carvalho Mat. 11851309

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
Palmas, capital do Estado, 6 de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 717/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58 inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 988/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6194, de 20 de outubro de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 76/2022, que passará a ser:

CONTRATO Nº 76/2022

PROCESSO nº 2022.30550.004190

EMPRESA: CENTRO CATARINENSE DE APOIO A AUDIÇÃO - EURELI - EPP - CNPJ 02.512.121/0001-48.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Desmembramento do processo 2019/30550/004095 para a aquisição dos itens homologados.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SRPCD	Edson Paulo Chaves Batista Mat. 104167-6	Raidência Oliveira Campos Silva Mat. 1202960-8	Daniel Henrique Rezende de Carvalho Mat. 11851309

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
Palmas, capital do Estado, 6 de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

#### NOTIFICAÇÃO - 31/2023/SES/NDJ

ELFA MEDICAMENTOS S/A  
SIBS QUADRA 03, CONJ. C LOTE 19 - Tel. (83) 2106-2525  
CEP: 71.73-600 - BRASILIA/DF

Considerando que a empresa ELFA MEDICAMENTOS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob o nº 09.053.134/0001-45, fornecedora de medicamentos de pacientes oriundos de Demandas Judiciais Referência do Estado do Tocantins, recebeu Nota de Empenho nº 2023NE09248, cujo prazo para realização de entrega expirou em 05/06/2023, conforme planilha abaixo:

Processo	NE	Tipo da Notificação	Data do envio do Empenho	Prazo final da entrega do Empenho	Valor NE R\$
2023/3055/2905	2023NE09248	Emissão da NE	22/05/2023	05/06/2023	3.186,00

Neste âmbito, o descumprimento do referido prazo de prestação de serviços impõe ao fornecedor as penalidades previstas na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e afins.

Em que pese não esteja o direito à saúde, previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição da República garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Assim, demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação dos Pacientes, em garantir e efetivar esse direito e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos aos Pacientes.

Desta forma, os Pacientes dependem dos medicamentos, que por negligência desta empresa resultará em risco a saúde pública e a vida dos pacientes. Assim, é impreterível que seja realizada a entrega IMEDIATAMENTE, sob pena de ocasionar sequelas irreparáveis aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Percebe-se que há previsão que o PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA é de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho. Assim a empresa deveria ter realizado a entrega do medicamento até o dia 05 de junho de 2023.

Por último, sabe-se que a empresa já havia se comprometido a respeitar todas as regras estipuladas previamente no Termo de Referência nº 118/2023/SES/NDJ. Ante ao princípio da vinculação do instrumento convocatório, por analogia, caso não sejam respeitadas as regras acima mencionadas à empresa poderá ser impedida/suspensa de participar de licitações nos âmbitos federal, estadual e municipal, bem como multa contratual.

Diante do exposto, NOTIFICAMOS a empresa ELFA MEDICAMENTOS S/A para que:

Regularize a entrega em 24 (vinte e quatro) horas aos Pacientes oriundos de determinação judicial, sob pena de acionar a Polícia Civil para feita de boletim de ocorrência por omissão de socorro;

Sempre adote mecanismos para atendimento das demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, sob pena de responsabilidades no âmbito administrativo, cível e penal;

Caso queira, em obediência ao contraditório e a ampla defesa, apresente defesa quanto a eventuais punições prevista em Lei, no prazo máximo e improrrogável de 01 (um) dia, a contar da data do recebimento desta, sob pena de revelia.

Publique-se esta notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir da publicação.

Palmas/TO, 06 de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

## NOTIFICAÇÃO - 32/2023/SES/NDJ

ELFA MEDICAMENTOS S/A  
SIBS QUADRA 03, CONJ. C LOTE 19 - Tel. (83) 2106-2525  
CEP: 71.73-600 - BRASÍLIA/DF

Considerando que a empresa ELFA MEDICAMENTOS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob o nº 09.053.134/0001-45, fornecedora de medicamentos de pacientes oriundos de Demandas Judiciais Referência do Estado do Tocantins, recebeu Nota de Empenho nº 2023NE09255, cujo prazo para realização de entrega expirou em 05/06/2023, conforme planilha abaixo:

Processo	NE	Tipo da Notificação	Data do envio do Empenho	Prazo final da entrega do Empenho	Valor NE R\$
2023/3055/3036	2023NE09255	Emissão da NE	22/05/2023	05/06/2023	1.182,60

Neste âmbito, o descumprimento do referido prazo de prestação de serviços impõe ao fornecedor as penalidades previstas na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e afins.

Em que pese não esteja o direito à saúde, previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição da República garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Assim, demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação dos Pacientes, em garantir e efetivar esse direito e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos aos Pacientes.

Desta forma, os Pacientes dependem dos medicamentos, que por negligência desta empresa resultará em risco a saúde pública e a vida dos pacientes. Assim, é impreterível que seja realizada a entrega IMEDIATAMENTE, sob pena de ocasionar sequelas irreparáveis aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Percebe-se que há previsão que o PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA é de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho. Assim a empresa deveria ter realizado a entrega do medicamento até o dia 05 de junho de 2023.

Por último, sabe-se que a empresa já havia se comprometido a respeitar todas as regras estipuladas previamente no Termo de Referência nº 117/2023/SES/NDJ. Ante ao princípio da vinculação do instrumento convocatório, por analogia, caso não sejam respeitadas as regras acima mencionadas à empresa poderá ser impedida/suspensa de participar de licitações nos âmbitos federal, estadual e municipal, bem como multa contratual.

Diante do exposto, NOTIFICAMOS a empresa ELFA MEDICAMENTOS S/A para que:

A) Regularize a entrega em 24 (vinte e quatro) horas aos Pacientes oriundos de determinação judicial, sob pena de acionar a Polícia Civil para feita de boletim de ocorrência por omissão de socorro;

B) Sempre adote mecanismos para atendimento das demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, sob pena de responsabilidades no âmbito administrativo, cível e penal;

C) Caso queira, em obediência ao contraditório e a ampla defesa, apresente defesa quanto a eventuais punições prevista em Lei, no prazo máximo e improrrogável de 01 (um) dia, a contar da data do recebimento desta, sob pena de revelia.

Publique-se esta notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir da publicação.

Palmas/TO, 06 de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO  
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 011/2021**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2021.30550.00721  
PROCESSO ADITIVO Nº 2022.30550.002762  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES  
CONTRATADA: CIRÚRGICA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA  
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 011/2021, CONFORME CONSIDERAÇÕES ABAIXO: FICA ALTERADA A "CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA", VISANDO PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES O SUPRAMENCIONADO CONTRATO. DESTA FORMA, PASSA A VIGÊNCIA A SER DE 29 DE JUNHO DE 2023 A 29 DE JUNHO DE 2024.  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113  
FONTE: 500.1002.102/818888,  
VALOR: R\$ 342.055,02 (trezentos e quarenta e dois mil e cinquenta e cinco reais e dois centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 07/06/2023  
SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE  
Cirúrgica Tocantins Distribuidora de Produtos Médicos Hospitalares LTDA - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2023/SES/SAEL/DMC**

PROCESSO Nº: 2023/30550/001195  
CONTRATO: 62/2023/SES/SAEL/DMC  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO  
CONTRATADA: Norte Distribuidora De Produtos Medicos E Hospitalares Ltda  
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição por SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME), para realização de SERVIÇOS DE CIRURGIAS ORTOPÉDICAS. VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência de 12 meses a partir da publicação do extrato no DOE, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, conforme art. 57. Inciso II da Lei 8.666/1993.  
Fonte de Recursos: 500.1002102/600.0000.250  
Classificação Orçamentária: 30550 10.302.1165.4113  
Natureza da Despesa: 33.90.30.38  
VALOR: R\$ 517.460,00 (quinhentos e dezessete mil, quatrocentos e sessenta reais).  
DATA DA ASSINATURA: 30/05/2023  
SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE  
Norte Distribuidora De Produtos Medicos E Hospitalares Ltda - P/CONTRATADA

*CORREGEDORIA DA SAÚDE*

**PORTARIA - 567/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, nomeada por meio do Ato Nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298 de 12 de fevereiro de 2019 e, no uso de suas atribuições legais, definidas por meio da PORTARIA GASEC/SES Nº 120/2019/, de 26 de março de 2019, publicada no DOE Nº 5.327, de 28 de março de 2019, retificada pela Portaria nº 640/2019/SES/GASEC, de 22 de outubro de 2019, publicada no DOE nº 5.469, de 23 de outubro de 2019, e consoante o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 em seus artigos 86 e seguintes, e o previsto no art. 14 do Decreto Federal nº 3.555/2000, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 25 do Decreto Estadual nº 2.434/2005, e suas alterações, e demais legislações pertinentes;

Considerando a Portaria - 89/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 31 de janeiro de 2023, que reconduziu o Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PARF nº 2020/30550/006385;

Considerando as razões expostas pelo Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização - CPAR, por meio do Memorando - 36/2023/CPAR,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por mais 120 (cento e vinte) dias, o prazo previsto na Portaria - 89/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 31 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.263, de 02 de fevereiro de 2023, nos autos do processo nº 2020/30550/006385, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração, com apresentação do respectivo relatório conclusivo.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 4 de junho de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 568/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 131/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, que instaurou o Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas, em favor da empresa A.C.M.M. LTDA, constantes nos processos nºs: 2020/30550/003088 e 2020/30550/003089;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 216/2023/COMPE III,

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 131/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE nº 5.684, de 14 de setembro de 2020, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 453/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 3 de maio de 2023, publicada no DOE nº 6.322, de 06 de maio de 2023, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos dos Processos nºs 2020/30550/003088 e 2020/30550/003089, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de junho de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 569/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 134/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, que instaurou o Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas, em favor da empresa H.P.M. LTDA, constantes nos processos n.os: 2020/30550/002477, 2020/30550/002960, 2020/30550/003194, 2020/30550/003208 e 2020/30550/003585;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 217/2023/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 134/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE nº 5.684, de 14 de setembro de 2020, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 454/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 3 de maio de 2023, publicada no DOE nº 6.322, de 05 de maio de 2023, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos nos Processos nºs 2020/30550/002477, 2020/30550/002960, 2020/30550/003194, 2020/30550/003208 e 2020/30550/003585, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de junho de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 570/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 143/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2022/30550/003886;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 235/2023/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 143/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 6.269, de 10 de fevereiro de 2023, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 474/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 17 de maio de 2023, publicada no DOE nº 6.333, de 22 de maio de 202, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/003886, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 13 de junho de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 571/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 144/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2022/30550/011194;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 236/2023/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 144/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 6.269, de 10 de fevereiro de 2023, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 475/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 17 de maio de 2023, publicada no DOE nº 6.333, de 22 de maio de 2023, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/011194, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 13 de junho de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 572/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 145/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2022/30550/010878;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 237/2023/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 145/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, de 9 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 6.269, de 10 de fevereiro de 2023, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 470/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 17 de maio de 2023, publicada no DOE nº 6.333, de 22 de maio de 2023, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/010878, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 13 de junho de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 573/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 146/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2022/30550/003882;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 238/2023/COMPE III,

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 146/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 6.269, de 10 de fevereiro de 2023, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 471/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 17 de maio de 2023, publicada no DOE nº 6.333, de 22 de maio de 2023, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/003882, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 13 de junho de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 574/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 147/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2022/30550/009070;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 239/2023/COMPE III,

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 147/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 6.269, de 10 de fevereiro de 2023, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 472/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 17 de maio de 2023, publicada no DOE nº 6.333, de 22 de maio de 2023, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/009070, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 13 de junho de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 575/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 148/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2022/30550/010618;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 240/2023/COMPE III,

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 148/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 6.269, de 10 de fevereiro de 2023, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 473/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 17 de maio de 2023, publicada no DOE nº 6.333, de 22 de maio de 2023, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/010618, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 13 de junho de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 576/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 140/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2020/30550/005779;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 241/2023/COMPE III,

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 140/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 6.269, de 10 de fevereiro de 2023, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 376/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de abril de 2023, publicada no DOE nº 6.307, de 12 de abril de 2023, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos do Processo nº 2020/30550/005779, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 13 de junho de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 577/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 141/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2023/30550/000968;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 242/2023/COMPE III,

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 141/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 6.269, de 10 de fevereiro de 2023, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 377/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de abril de 2023, publicada no DOE nº 6.307, de 12 de abril de 2023, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos do Processo nº 2023/30550/000968, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 13 de junho de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 578/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 142/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2022/30550/009588;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 243/2023/COMPE III,

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 142/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 6.269, de 10 de fevereiro de 2023, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 378/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de abril de 2023, de 11 de abril de 2023, publicada no DOE nº 6.307, de 12 de abril de 2023, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos do Processo nº 2022/30550/009588, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 13 de junho de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 579/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 149/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 09 de fevereiro de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2021/30550/001828;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 244/2023/COMPE III,

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 149/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 09 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 6.269, de 10 de fevereiro de 2023, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 379/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de abril de 2023, publicada no DOE nº 6.307, de 12 de abril de 2023, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos do Processo nº 2021/30550/001828, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 13 de junho de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 580/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 150/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2021/30550/008007;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 245/2023/COMPE III,

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 150/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 6.269, de 10 de fevereiro de 2023, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 380/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de abril de 2023, de 11 de abril de 2023, publicada no DOE nº 6.307, de 12 de abril de 2023, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos do Processo nº 2021/30550/008007, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 13 de junho de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 581/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 151/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2022/30550/002203;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 246/2023/COMPE III,

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 151/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 6.269, de 10 de fevereiro de 2023, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 381/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de abril de 2023, publicada no DOE nº 6.307, de 12 de abril de 2023, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos do Processo nº 2022/30550/002203, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 13 de junho de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 583/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 152/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2022/30550/010191;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 247/2023/COMPE III,

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 152/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 6.269, de 10 de fevereiro de 2023, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 382/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de abril de 2023, publicada no DOE nº 6.307, de 12 de abril de 2023, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos do Processo nº 2022/30550/010191, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 13 de junho de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 584/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 154/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2022/30550/006361;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 248/2023/COMPE III,

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 154/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 6.269, de 10 de fevereiro de 2023, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 383/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de abril de 2023, publicada no DOE nº 6.307, de 12 de abril de 2023, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos do Processo nº 2022/30550/006361, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 13 de junho de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO Nº 2023/30550/001816**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, vem registrar Intenção de Registro para eventual e provável aquisição de medicamentos, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: [airp.sesauto@gmail.com](mailto:airp.sesauto@gmail.com).

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 09 de maio de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 101/2023 - Processo Administrativo Nº 2021/30550/007910, conforme segue:

DMGR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA  
CNPJ: 24.090.700/0001-82, o valor adjudicado R\$ 1.980,00.

MERCAUTIL COMERCIO DE FERRAMENTAS E UTILIDADES LTDA  
CNPJ: 34.737.085/0001-07, o valor adjudicado R\$ 703,50.

FABRICIO RACHADEL COSTA  
CNPJ: 33.618.396/0001-94, o valor adjudicado R\$ 2.190,00.

PRECISAO COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA  
CNPJ: 45.373.478/0001-03, o valor adjudicado R\$ 5.198,00.

ITENS SEM SUCESSO

DESERTOS/FRACASSADOS  
ITENS: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, e 23

O valor total adjudicado R\$ 10.071,50. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Palmas/TO, 12 de junho de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 321/2022**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 321/2022 - Processo Administrativo Nº 2018/30550/005472, conforme segue:

NEOORTHO PRODUTOS ORTOPEDICOS S.A.  
CNPJ: 08.365.527/0001-21, o valor adjudicado R\$ 180.833,34.

ITENS SEM SUCESSO

DESERTOS/FRACASSADOS  
ITENS AVULSO: 4 e 5

O valor total adjudicado R\$ 180.833,34. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Palmas/TO, 12 de junho de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**SECRETARIA DO TRABALHO  
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****PORTARIA - SETAS Nº 46, DE 7 DE JUNHO DE 2023.**

Designa servidores para compor a Comissão de Apoio à Organização das Conferências Municipais e Estadual de Assistência Social 2023.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, e considerando o Ato Nº 407 - NM do Governo do Estado, de 27 dias do mês de fevereiro de 2023.

Considerando que o Sistema Único de Assistência Social - SUAS é um sistema descentralizado e participativo de gestão compartilhada entre os entes federativos e tem suas ações fundamentadas nas especificidades locais

Considerando a Norma Operacional Básica - NOB-SUAS/2012, que normatiza os princípios organizativos do SUAS e estabelece os instrumentos de gestão com objetivo de alcançar a universalidade, a intersectorialidade, a gratuidade nos serviços socioassistenciais ofertados;

Considerando o artigo 12 da Norma Operacional Básica - NOB-SUAS/2012, que constituem responsabilidades dos entes na normatização da Política Nacional na perspectiva do SUAS;

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e a Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS 2012) que definem as Conferências de Assistência Social como instâncias que têm por atribuições a avaliação da política de Assistência Social e a definição de diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social-SUAS. As Conferências ocorrem em três etapas, sendo: municipal, estadual e nacional e realizadas a cada 4 (quatro) anos de forma ordinária e a cada 2 (dois) anos de forma extraordinária.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores da Diretoria do SUAS e Programas Especiais, por meio dos representantes de cada gerência para compor a Comissão de Apoio e organização às Conferências Municipais de Assistência Social e a realização da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social, com o tema "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos". Na Tabela abaixo segue os nomes dos servidores designados, o setor e a matrícula.:

ORD	NOME	ÁREA/SETOR	MATRICULA
01	Luiz Claudio Santana Duarte	ASCOM	452832-1
02	Clodoaldo Carvalho Lopes	Gerência de Proteção Social Especial	1183150-7
03	Isabela Guimarães Lima Dias	Gerência de Proteção Social Básica, Bolsa Família e Benefícios	11755474-1
04	Monise Maciel de Araújo	Gerência de Proteção Social Básica, Bolsa Família e Benefícios	11753234-2
05	Aurora Moraes dos Santos Silva	Gerência de Proteção Social Básica, Bolsa Família e Benefícios	387694-1
06	Maria Amélia Brito Araújo	Gerência Gestão do SUAS	1274643
07	Ceila Rejane Soares Teixeira	Gerência Proteção Social Especial	11725800
08	KatliVânia de Souza Guedes	Gerência de Proteção Social Básica, Bolsa Família e Benefícios	1274180
09	Maria Náglia Praigida	Gerência de Proteção Social Básica, Bolsa Família e Benefícios	1286374
10	Suely Mota Rodrigues Araújo	Gerência de Proteção Social Básica, Bolsa Família e Benefícios	951708
11	Sueli Tavares de Abreu	Gerência de Proteção Social Básica, Bolsa Família e Benefícios	86485-0
12	Rosane Santos Voltolini Rocha	Gerência de Proteção Social Básica, Bolsa Família e Benefícios	655111-7
13	Simone Bonfim Braga Chaves Vale	Gerência de Proteção Social Básica, Bolsa Família e Benefícios	1131729-2

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07 de junho de 2023

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2023.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO**

Processo nº 2023/41000/000064.

Termo de Cooperação nº 001/2023.

Concedente: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Conveniente: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS.

CNPJ: 01.637.536/0001-85.

Objeto: Proporcionar estágio curricular obrigatório aos acadêmicos do Curso de Serviço Social da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS.

Vigência: vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura.

Data da assinatura: 06/06/2023.

Vigência: Até 06/06/2028

Signatários: JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES - Secretário - CONCEDENTE.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor - CONVENIENTE.

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO**

Processo nº 2023/41000/000064.  
Termo de Cooperação nº 001/2023.  
Concedente: Governo do Estado do Tocantins  
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.  
Conveniente: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS.  
CNPJ: 01.637.536/0001-85.  
Objeto: Proporcionar estágio curricular obrigatório aos acadêmicos do Curso de Serviço Social da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS.  
Vigência: vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura.  
Data da assinatura: 06/06/2023.  
Vigência: Até 06/06/2028  
Signatários: JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES - Secretário - CONCEDENTE.  
AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor - CONVENIENTE.

**FOMENTO****PORTARIA/Nº 041/FOMENTO/2023.**

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de promover a designação dos Cargos da Estrutura Organizacional da Agência de Fomento,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os funcionários ARCY CARLOS DE BARCELLOS, como ouvidor e, WELLINGTON BARBOSA DE SOUZA como Suplente Ouvidor da Agência de Fomento do Estado Tocantins.

Art. 2º Revogar PORTARIA/Nº 067/FOMENTO/2019, de 09 de dezembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DIRETORIA EXECUTIVA em Palmas/TO, aos 31 dias do mês de maio de 2023.

DENISE ROCHA DOMINGUES Diretora Presidente	JARDEL CRYSTIANO NUNES RIBEIRO Diretor Administrativo
---	---

**AGETO****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022**  
Republicado para correção

PROCESSO: 2022/38960/000.761.  
CONTRATO: 009/2022.  
CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.  
CONTRATADA: CONSÓRCIO MANUTENÇÃO TOCANTINS.  
CPF/CNPJ: 46.833.262/0001-38  
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a prorrogação de prazo de Vigência e Execução do contrato nº 009/2022, referente à contratação de empresa especializada para a execução de serviços de conservação da malha rodoviária do Estado do Tocantins, por meio de Sistema de Registro de Preço - SRP.  
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias  
FIRMADO EM: 26/05/2023.  
SIGNATÁRIOS: MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES - Representante Legal da Contratante e BRUNO GEMUS DE ALMEIDA MANSO - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022**  
Republicado para correção

PROCESSO: 2022/38960/000.740.  
CONTRATO: 012/2022.  
CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.  
CONTRATADA: TERRAMATA LTDA.  
CPF/CNPJ: 04.806.301/0001-68  
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Prorrogação de Prazo de Vigência e Execução do Contrato nº 012/2022, referente à contratação de empresa especializada para a execução de serviços de conservação da malha rodoviária do Estado do Tocantins, por meio de Sistema de Registro de Preço - SRP.  
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias  
FIRMADO EM: 26/05/2023.  
SIGNATÁRIOS: MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES - Representante Legal da Contratante e RICARDO BARROSO DEL CASTILHO - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022**  
Republicado para correção

PROCESSO: 2022/38960/0000739  
CONTRATO: 011/2022.  
CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.  
CONTRATADA: ELETRO HIDRO LTDA.  
CPF/CNPJ: 03.014.011/0001-19  
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Readequação do Contrato nº 011/2022, gerando um reflexo de 3,35% (três vírgula trinta e cinco por cento) no valor do contrato referente à contratação de empresa especializada para a execução de serviços de conservação da malha rodoviária do Estado do Tocantins, por meio de Sistema de Registro de Preço - SRP.  
FIRMADO EM: 22/05/2023.  
SIGNATÁRIOS: MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES - Representante Legal da Contratante e MARÍLIA RODRIGUES DO CARMO - Representante Legal da Contratada.

**TOCANTINS PARCERIAS****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº: 2023/99910/000025  
CONTRATO Nº: 24/2023  
CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.  
CONTRATADA: C. A. LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LIMITADA.  
CNPJ: 36.120.211/0001-05.  
OBJETO: O valor da contratação será aditivado em 25% (vinte e cinco por cento) ao valor original do contrato.  
VALOR ESTIMADO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).  
DATA DA ASSINATURA: 07/06/2023.  
VIGÊNCIA: 18/04/2024  
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Mariana de Alencar e Silva - Representante Legal da Contratada.

**DETRAN****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001018/2023**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 07/07/2023 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
NGF2069/GO	DETRAN	SJ00FA1002	14/04/2023	17:45	5010-0
QCW8C25/GO	DETRAN	SJ009B1032	14/04/2023	20:02	5967-0
ROL6D50/MA	DETRAN	SJ007S700S	14/04/2023	21:07	7030-1
NWT0801/PA	DETRAN	SJ00GX100K	14/04/2023	21:10	7048-1
ROL6D50/MA	DETRAN	SJ007S700T	14/04/2023	21:16	7340-0
QER4A50/PA	DETRAN	SJ00EI3007	14/04/2023	23:25	5010-0
QW00G78/AC	DETRAN	SJ0084404L	15/04/2023	00:11	6530-0
RBP2J36/GO	DETRAN	SJ008U303T	15/04/2023	00:50	5487-0
HWNSG09/CE	DETRAN	SJ00IX1004	15/04/2023	01:14	6599-2
HWNSG09/CE	DETRAN	SJ00IX1005	15/04/2023	01:18	5010-0
SCD3H71/GO	DETRAN	SJ006Y3065	15/04/2023	03:12	5452-1
PZE1E58/TO	DETRAN	SJ006T30CJ	14/04/2023	17:08	5274-1
NXK1869/MA	DETRAN	SJ00HB100J	15/04/2023	11:56	6599-2
JJR2409/DF	DETRAN	SJ00DP2000	15/04/2023	17:37	6637-1
NSW5086/PA	DETRAN	SJ008G020	15/04/2023	17:48	5010-0
OVQ3134/GO	DETRAN	SJ00EK2019	15/04/2023	17:52	6653-1
OVQ3134/GO	DETRAN	SJ00EK201A	15/04/2023	17:58	6637-1
ROB2B50/MA	DETRAN	SJ0089104U	15/04/2023	17:55	6637-1
NSW5086/PA	DETRAN	SJ008G021	15/04/2023	18:05	6645-0
MWG4738/MA	DETRAN	SJ0089104V	15/04/2023	18:12	5010-0
JJR2409/DF	DETRAN	SJ00DP200P	15/04/2023	17:55	5010-0
NSW5086/PA	DETRAN	SJ008G022	15/04/2023	18:17	6599-2
PTO1G57/MA	DETRAN	SJ0089104W	15/04/2023	18:24	6653-1
QUD5J42/RR	DETRAN	SJ00B0400F	15/04/2023	18:54	5010-0
ALX6983/PR	DETRAN	SJ00BM100C	15/04/2023	18:58	5010-0
JTP4581/GO	DETRAN	SJ00BW205G	15/04/2023	23:09	5525-0
JTP4581/GO	DETRAN	SJ00BW205H	15/04/2023	23:17	6530-0
NMR8461/MA	DETRAN	SJ00EK201F	15/04/2023	23:20	6912-0
NMR8461/MA	DETRAN	SJ00EK201G	15/04/2023	23:23	6599-2
JTP4581/GO	DETRAN	SJ00BW205I	15/04/2023	23:21	5835-0
KCI8599/GO	DETRAN	SJ0071300T	16/04/2023	01:30	5274-1
KCI8599/GO	DETRAN	SJ0071300U	15/04/2023	11:30	5010-0
KCI8599/GO	DETRAN	SJ0071300V	15/04/2023	11:30	5169-1
JKH3062/DF	DETRAN	SJ00S02024	16/04/2023	10:30	5720-0
HPL6941/MA	DETRAN	SJ00EM502F	16/04/2023	08:23	7030-1
NH19317/MA	DETRAN	SJ00EK201H	16/04/2023	16:29	7048-1
JFP1024/DF	DETRAN	SJ00V11012	16/04/2023	18:46	6530-0
LJX2381/RJ	DETRAN	SJ00GC100G	16/04/2023	21:42	6599-2
OXQ7018/MA	DETRAN	SJ00E8301G	16/04/2023	22:24	5410-0
QEK4735/PA	DETRAN	SJ00EI3008	17/04/2023	00:46	7030-1
QEK4735/PA	DETRAN	SJ00EI3009	17/04/2023	00:46	5207-0
HPK4035/MA	DETRAN	SJ00HD100I	17/04/2023	08:44	7030-1
HPK4035/MA	DETRAN	SJ00HD100J	17/04/2023	08:47	7048-1
SCC4G45/GO	DETRAN	SJ00HB100L	17/04/2023	07:55	6050-1
SDX8F71/PR	AGETO	SJ0071300Y	17/04/2023	08:26	5967-0
JUF0432/PA	DETRAN	SJ006P2089	17/04/2023	09:44	5010-0
JUF0432/PA	DETRAN	SJ006P208A	17/04/2023	09:47	6599-2
RBW4F56/GO	DETRAN	SJ00HD100M	17/04/2023	11:00	6050-2
QKK2D58/MA	DETRAN	SJ00EUA03P	17/04/2023	16:11	6050-1
DYT5687/SP	DETRAN	SJ00IK1006	17/04/2023	17:15	5010-0
FKO1H72/GO	DETRAN	TO02719583	16/04/2023	16:42	5010-0
FKO1H72/GO	DETRAN	TO02719582	16/04/2023	16:42	7579-0
QK12590/TO	DETRAN	SJ00GL400T	23/04/2023	01:29	5169-1
DKQ3C35/GO	DETRAN	TO02795916	15/04/2023	09:16	5185-1
RXR3C86/SC	AGETO	AG10142571	15/04/2023	11:29	6823-1
BEP5H08/PR	DETRAN	TO02795919	15/04/2023	09:28	7633-2
OOA5285/GO	AGETO	AG10147170	15/04/2023	14:31	7242-2
JXG2036/GO	AGETO	AG10146111	15/04/2023	14:33	6823-1
RVD6H70/MG	AGETO	AG10146112	15/04/2023	15:38	6823-1
RLK8A33/SC	AGETO	AG10133210	15/04/2023	15:46	5746-1
OH19G76/AL	AGETO	AG10146113	15/04/2023	16:51	6840-2
NVQ3085/MA	AGETO	AG10101128	15/04/2023	17:23	7633-2
QXJ9140/SC	AGETO	AG10148565	14/04/2023	15:21	6823-1
NUC9728/MT	AGETO	AG10136101	15/04/2023	18:05	6580-0
PRB7090/GO	DETRAN	TO02506545	17/04/2023	11:23	5185-1

MJD3546/SC	AGETO	AG10148566	14/04/2023	15:49	6823-1
NZR6F00/PR	AGETO	AG10148567	14/04/2023	16:01	6823-1
MWM7991/BA	AGETO	AG10140196	14/04/2023	16:24	6645-0
RWL5B08/PA	AGETO	AG10104055	14/04/2023	18:40	5967-0
MXT6A50/RN	AGETO	AG10133209	14/04/2023	18:47	5746-1
NPC3241/MT	AGETO	AG10101117	14/04/2023	19:43	6599-2
NPC3241/MT	AGETO	AG10101116	14/04/2023	19:43	5010-0
QUJ6A38/MG	AGETO	AG10142575	16/04/2023	10:16	6971-0
QUJ6A38/MG	AGETO	AG10142574	16/04/2023	10:16	6823-1
JIC7177/GO	AGETO	AG10147171	16/04/2023	10:29	7242-2
ECS1D27/SP	AGETO	AG10154381	17/04/2023	04:45	6068-2
ECS1D27/SP	AGETO	AG10154382	17/04/2023	04:45	5835-0
ECS1D27/SP	AGETO	AG10154380	17/04/2023	04:45	5746-3
OGS9485/GO	AGETO	AG10136105	17/04/2023	06:45	6840-2
OXR4421/MA	AGETO	AG10100121	16/04/2023	18:06	5193-0
JAY3DR2/RS	AGETO	AG10133211	16/04/2023	21:22	5746-1
NGG4I38/PA	AGETO	AG10100150	17/04/2023	09:50	5967-0
FCB2F91/PR	AGETO	AG10148569	17/04/2023	10:48	6840-2
NKR9002/PI	AGETO	AG10100140	17/04/2023	11:01	6564-0
RON2G05/MA	AGETO	AG10148570	17/04/2023	11:14	6823-1
REZ2B12/PR	AGETO	AG10133212	17/04/2023	11:56	5746-1
FRC8224/SP	AGETO	AG10149164	17/04/2023	12:10	6971-0
FRC8224/SP	AGETO	AG10149163	17/04/2023	12:10	6823-1
GASSA89/SP	AGETO	AG10149166	17/04/2023	12:15	6971-0
GASSA89/SP	AGETO	AG10149165	17/04/2023	12:15	6823-1
GGD0F66/SP	AGETO	AG10133213	17/04/2023	12:51	5746-1
RUN7H66/MG	AGETO	AG10149167	17/04/2023	13:50	6823-1
RBQ3G44/GO	AGETO	AG10148571	17/04/2023	14:18	6823-1
SBW0B60/GO	AGETO	AG10149171	17/04/2023	14:35	6980-0
SBW0B60/GO	AGETO	AG10149170	17/04/2023	14:35	6971-0
SBW0B60/GO	AGETO	AG10149169	17/04/2023	14:35	6823-1
BES6F54/MG	AGETO	AG10148572	17/04/2023	14:41	6823-1
RR17B69/MT	AGETO	AG10149173	17/04/2023	14:50	6971-0
RR17B69/MT	AGETO	AG10149172	17/04/2023	14:50	6840-1
RTW2H89/MG	AGETO	AG10136111	17/04/2023	16:02	6580-0
JEY5777/GO	AGETO	AG10147175	17/04/2023	16:04	7242-2
RUM4D63/MG	AGETO	AG10142577	17/04/2023	16:38	6971-0
RUM4D63/MG	AGETO	AG10142576	17/04/2023	16:38	6823-1
JHU4540/MA	AGETO	AG10100149	17/04/2023	17:18	5452-1
NGV8495/GO	AGETO	AG10100145	17/04/2023	17:42	5193-0
JBu6F22/RS	AGETO	RE00449331	15/04/2023	18:30	6823-1
JBu6F22/RS	AGETO	RE00449330	15/04/2023	18:30	5746-3
PBS1317/DF	AGETO	RE00449329	15/04/2023	20:36	5835-0
PBS1317/DF	AGETO	RE00449328	15/04/2023	20:36	6068-2
PBS1317/DF	AGETO	RE00449327	15/04/2023	20:36	5746-3
QVM4H11/PA	AGETO	RE00449392	14/04/2023	17:23	6831-1
SHF2J21/MG	AGETO	RE00433317	15/04/2023	14:46	5908-0
BE09H10/PR	AGETO	RE00433320	15/04/2023	15:13	7633-2
OZU4510/BA	AGETO	RE00433326	15/04/2023	17:47	5185-1

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001019/2023

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 12/07/2023 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: [multas@detran.to.gov.br](mailto:multas@detran.to.gov.br).

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QKE6085/TO	AGETO	SJ00H31001	17/04/2023	19:12	6912-0
RSD0086/TO	DETRAN	SJ006P208B	17/04/2023	20:16	6599-2

RSD0856/TO	DETRAN	SJ006P208C	17/04/2023	20:25	5010-0
OTI9C11/TO	AGETO	SJ00GJ3005	17/04/2023	20:50	7048-1
OTI9C11/TO	AGETO	SJ00GJ3006	17/04/2023	20:50	5010-0
QWE&J29/TO	DETRAN	SJ004Z400S	17/04/2023	21:37	6661-0
QWE&J29/TO	DETRAN	SJ004Z400T	17/04/2023	21:48	5010-0
OTI9C11/TO	AGETO	SJ00GJ3007	17/04/2023	20:50	7340-0
OTI9C11/TO	AGETO	SJ00GJ3008	17/04/2023	21:58	6858-0
MVY0J19/TO	DETRAN	SJ00CJ100B	18/04/2023	08:39	6408-0
MWA1996/TO	DETRAN	SJ00CJ4005	18/04/2023	09:08	6599-2
RSE3H20/TO	DETRAN	SJ00CU100D	18/04/2023	09:26	6653-2
RSE3H20/TO	DETRAN	SJ00CU100E	18/04/2023	09:32	5010-0
QKJ6H96/TO	DETRAN	TO02795885	17/04/2023	17:51	6670-0
MXA7071/TO	DETRAN	TO02795883	17/04/2023	17:56	6670-0
MWJ6312/TO	DETRAN	TO02795884	17/04/2023	17:54	7633-1
MWK4621/TO	DETRAN	SJ00CU100G	18/04/2023	10:41	7366-2
RSE9G39/TO	DETRAN	SJ00IM100M	18/04/2023	11:36	6637-1
RSF1A56/TO	DETRAN	SJ005Y300C	18/04/2023	11:37	5010-0
RSE9G39/TO	DETRAN	SJ00IM100N	18/04/2023	11:42	7056-1
REH6G33/TO	DETRAN	SJ007D101D	18/04/2023	15:10	6637-1
REH6G33/TO	DETRAN	SJ007D101E	18/04/2023	15:17	6556-1
REH6G33/TO	DETRAN	SJ007D101F	18/04/2023	15:24	5010-0
RSC3G78/TO	DETRAN	SJ00CU100I	18/04/2023	15:30	5010-0
RSC3G78/TO	DETRAN	SJ00CU100J	18/04/2023	15:36	6653-2
RSC3G78/TO	DETRAN	SJ00CU100K	18/04/2023	15:39	6637-1
LOE6A16/TO	DETRAN	SJ006Y3066	18/04/2023	16:02	5479-0
MW07F79/TO	DETRAN	SJ00CU100L	18/04/2023	16:06	6653-2
RSE8A44/TO	DETRAN	SJ00932017	18/04/2023	16:42	5010-0
NKT9673/TO	DETRAN	SJ005D309E	18/04/2023	16:30	5010-0
MWY6F68/TO	DETRAN	SJ00IM100R	18/04/2023	16:54	6637-1
MWY6F68/TO	DETRAN	SJ00IM100S	18/04/2023	16:59	6653-1
OTO7C12/TO	DETRAN	SJ00CU100M	18/04/2023	17:15	7048-1
OLL4511/TO	DETRAN	SJ00DW102A	18/04/2023	17:50	5720-0
MWH4B69/TO	DETRAN	SJ007G2002	18/04/2023	17:08	5606-0
MWK4F78/TO	DETRAN	SJ00CJ4006	18/04/2023	18:12	7340-0
FKL2604/TO	DETRAN	SJ00IM100T	18/04/2023	18:17	6653-1
MWK4F78/TO	DETRAN	SJ00CJ4007	18/04/2023	18:17	6637-2
FKL2604/TO	DETRAN	SJ00IM100U	18/04/2023	18:21	5010-0
MWG4447/TO	DETRAN	SJ00GU3001	18/04/2023	19:30	6599-2
MWG4447/TO	DETRAN	SJ00GU3002	18/04/2023	19:30	5010-0
MVP5749/TO	DETRAN	SJ006G201M	18/04/2023	19:30	6408-0
RIM1C05/TO	AGETO	SJ00AN206F	18/04/2023	20:05	5010-0
MXF6I06/TO	DETRAN	SJ007Q4008	18/04/2023	20:10	7048-1
OYC4846/TO	DETRAN	SJ00BW205M	18/04/2023	20:34	6637-2
OYC4846/TO	DETRAN	SJ00BW205N	18/04/2023	20:39	5010-0
OYC4846/TO	DETRAN	SJ00BW205O	18/04/2023	20:41	6599-2
OLD7D35/TO	DETRAN	TO02796009	17/04/2023	17:54	5185-1
AM0542/TO	DETRAN	TO02796008	17/04/2023	17:50	7633-2
QWF5E22/TO	DETRAN	TO02796007	17/04/2023	17:48	6599-2
QWF5E22/TO	DETRAN	TO02796006	17/04/2023	17:48	5185-1
ONK1B77/TO	DETRAN	TO02796005	17/04/2023	17:47	6599-2
ONK1B77/TO	DETRAN	TO02796004	17/04/2023	17:47	5185-1
OYA5140/TO	DETRAN	TO01525886	18/04/2023	07:39	5185-1
PBQ1G74/TO	DETRAN	TO01525885	18/04/2023	18:15	7633-2
RMS0150/TO	DETRAN	TO01525884	18/04/2023	15:05	7633-1
MXG2I77/TO	DETRAN	TO01525888	18/04/2023	07:55	5185-1
QKL2159/TO	DETRAN	TO02795922	18/04/2023	16:10	7633-2
MWS9017/TO	DETRAN	TO02795928	18/04/2023	08:06	7633-2
MWS9017/TO	DETRAN	TO02795927	18/04/2023	08:06	5185-1
QLN1647/TO	DETRAN	TO02795926	18/04/2023	17:21	6580-0
RSD4E30/TO	DETRAN	TO02795925	18/04/2023	17:04	7633-1
QMT3491/TO	DETRAN	TO02795924	18/04/2023	16:59	7633-2
QWE3E76/TO	DETRAN	TO02795921	18/04/2023	16:07	7633-1
GLR8450/TO	DETRAN	TO02795923	18/04/2023	16:13	5185-1
QKM9573/TO	DETRAN	TO02795920	18/04/2023	15:59	7633-1
NHB9024/TO	DETRAN	TO02795918	18/04/2023	18:40	6599-2
PLU5E21/TO	DETRAN	TO02796003	17/04/2023	17:42	5185-1

QWE1E08/TO	DETRAN	TO01525883	18/04/2023	14:43	7633-1
OFS0051/TO	AMTT	GU00037111	18/04/2023	09:04	5541-1
NID4J67/TO	AGETO	AG10137088	18/04/2023	08:30	6637-2
QWA5A98/TO	AGETO	AG10100144	17/04/2023	17:45	5452-1
QK4528/TO	AGETO	AG10100146	17/04/2023	17:46	7633-2
QKJ3F17/TO	AGETO	AG10100147	17/04/2023	17:48	5452-1
MWZ3C54/TO	AGETO	AG10100148	17/04/2023	22:59	5185-2
JKG9573/TO	AGETO	AG10137089	18/04/2023	10:54	5738-0
QK65442/TO	AGETO	AG10140201	18/04/2023	10:57	7722-0
RSB3E26/TO	AGETO	AG10149175	18/04/2023	12:59	6580-0
QKE7580/TO	AGETO	AG10152004	18/04/2023	13:29	6823-1
IAJ8A79/TO	AGETO	AG10136116	18/04/2023	15:17	6823-1
QK7248/TO	AGETO	AG10152008	18/04/2023	15:18	6823-1
RSC8I00/TO	AGETO	AG10152009	18/04/2023	16:00	6823-1
OYA5140/TO	DETRAN	TO01525887	18/04/2023	07:39	7633-2
QK9942/TO	AGETO	RE00450163	18/04/2023	16:00	6823-1
RIM1B57/TO	AGETO	RE00450164	18/04/2023	13:51	6750-0
QK7248/TO	AGETO	RE00450157	18/04/2023	13:36	6831-1
MWW7971/TO	DETRAN	TO02226272	14/04/2023	09:28	7340-0
OYA4671/TO	DETRAN	TO02226270	14/04/2023	09:15	7340-0
MXE1074/TO	DETRAN	TO02226786	11/04/2023	13:16	7048-3
RSC2E91/TO	DETRAN	TO00231428	08/04/2023	09:21	5010-0
LVT1325/TO	DETRAN	TO02552885	08/04/2023	09:15	5010-0
MWD1577/TO	DETRAN	TO02552458	08/04/2023	09:51	5010-0
NJY7C32/TO	DETRAN	TO02552462	14/04/2023	09:43	5185-1
OLN2E56/TO	DETRAN	TO02552466	17/04/2023	09:49	5185-1
JKN0141/TO	DETRAN	TO02552467	17/04/2023	16:58	5185-1
NGJ7410/TO	DETRAN	TO02226271	14/04/2023	09:16	5185-1
JER4I88/TO	DETRAN	TO02552464	17/04/2023	09:40	6050-1
QKL1445/TO	DETRAN	TO02552463	17/04/2023	09:36	6050-1
QWC0822/TO	DETRAN	TO02552465	15/04/2023	17:20	6122-0
MXG2162/TO	DETRAN	TO02552460	17/04/2023	16:33	6858-0
RSAGI00/TO	DETRAN	TO02226782	17/04/2023	09:30	7366-2
QKE7580/TO	AGETO	RE00450159	18/04/2023	13:19	6831-1
RSC8I00/TO	AGETO	RE00450152	18/04/2023	16:00	6831-1
MVQ4385/TO	DETRAN	TO00231548	08/04/2023	21:08	7633-2
MVQ4385/TO	DETRAN	TO00231547	08/04/2023	21:08	5185-1
OLI7B43/TO	DETRAN	TO00231546	08/04/2023	21:05	5185-1
MXD0482/TO	DETRAN	TO00231545	08/04/2023	20:54	5185-1
OLM9351/TO	DETRAN	TO00231544	08/04/2023	20:52	5185-1
QVE3E84/TO	DETRAN	TO00184302	17/04/2023	10:59	5185-1
RSD6I21/TO	DETRAN	TO00184301	17/04/2023	10:58	5185-1
QKC7A20/TO	DETRAN	TO00231450	17/04/2023	10:57	7366-2
BBV4H40/TO	DETRAN	TO00231449	17/04/2023	10:55	5185-1
MWW6059/TO	DETRAN	TO00231448	17/04/2023	10:44	5185-1
MVT3435/TO	DETRAN	TO00231447	17/04/2023	10:43	5185-1
JUM1376/TO	DETRAN	TO00231446	17/04/2023	10:23	5185-1
DLN3F60/TO	DETRAN	TO00231445	17/04/2023	10:41	6858-0
OMJ1A43/TO	DETRAN	TO00231549	17/04/2023	10:30	5185-1
MXA8999/TO	DETRAN	TO00184311	17/04/2023	10:33	7293-0
OYB3C38/TO	DETRAN	TO00184312	17/04/2023	10:49	5185-1
NFP7197/TO	DETRAN	TO00184313	17/04/2023	10:53	5428-4
MVN7734/TO	DETRAN	TO00184309	17/04/2023	10:27	7633-1
NSH3B84/TO	DETRAN	TO00184308	17/04/2023	10:20	5185-1
MXA8999/TO	DETRAN	TO00184310	17/04/2023	10:33	5487-0

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001020/2023

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispoando até 10/07/2023 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Orgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
DYT5687/SP	DETRAN	SJ00K1007	17/04/2023	17:48	6653-1
DYT5687/SP	DETRAN	SJ00K1008	17/04/2023	18:33	6637-1
OQN4422/GO	DETRAN	SJ00CE1007	17/04/2023	21:31	6050-1
OTP8743/PA	AGETO	SJ006K300G	17/04/2023	18:00	7048-1
OTP8743/PA	AGETO	SJ006K300H	17/04/2023	18:00	5010-0
OTP8743/PA	AGETO	SJ006K300J	17/04/2023	18:00	6556-2
NXK5928/MA	DETRAN	SJ0071500U	17/04/2023	23:40	5169-1
FGW3889/SP	DETRAN	SJ00CU100C	18/04/2023	09:08	6408-0
DDS7704/GO	DETRAN	SJ00CU100H	18/04/2023	10:55	7366-2
OSZ9915/PA	DETRAN	SJ00EP101K	18/04/2023	11:20	7030-1
DMD4C68/GO	DETRAN	SJ00EM502G	18/04/2023	10:50	5010-0
DMD4C68/GO	DETRAN	SJ00EM502H	18/04/2023	10:50	6599-2
DMD4C68/GO	DETRAN	SJ00EM502I	18/04/2023	10:50	6637-2
DJU2326/MG	DETRAN	SJ00IM100O	18/04/2023	12:22	7030-1
JFA2020/MA	DETRAN	SJ00EB108O	18/04/2023	16:55	7366-2
OTK2F74/PA	DETRAN	SJ00EP101L	18/04/2023	19:07	7048-1
SBYQJ46/GO	DETRAN	SJ0089104X	18/04/2023	19:11	5010-0
SBYQJ46/GO	DETRAN	SJ0089104Y	18/04/2023	19:18	6653-1
SBYQJ46/GO	DETRAN	SJ0089104Z	18/04/2023	19:24	6580-0
DFJ3845/GO	DETRAN	SJ00IV1013	18/04/2023	20:14	5169-1
DFJ3845/GO	DETRAN	SJ00IV1014	18/04/2023	20:21	5037-1
QKGT736/TO	DETRAN	SJ0073600J	18/04/2023	21:32	5410-0
JEU5711/TO	DETRAN	SJ0073600K	18/04/2023	21:42	5410-0
MWV9H03/TO	DETRAN	SJ007Q4009	18/04/2023	22:17	6050-1
MWC9170/TO	DETRAN	SJ00AO108P	18/04/2023	23:50	7030-1
QWE1G83/TO	DETRAN	SJ00GU3003	18/04/2023	23:59	7030-1
QWE1G83/TO	DETRAN	SJ00GU3004	19/04/2023	00:03	7048-1
QWE1G83/TO	DETRAN	SJ00GU3005	19/04/2023	00:00	7340-0
MVZ7E36/TO	DETRAN	SJ00GU3006	19/04/2023	03:02	6599-2
MWMS127/TO	DETRAN	SJ009B1037	19/04/2023	07:34	5061-0
NFZ1692/GO	AGETO	SJ006T30CM	18/04/2023	19:05	5010-0
MWY4403/TO	DETRAN	SJ00GT200D	19/04/2023	08:50	5010-0
MWY4403/TO	DETRAN	SJ00GT200E	19/04/2023	08:50	7030-1
MWT8675/TO	DETRAN	SJ006U201M	19/04/2023	09:08	7048-1
QK8C99/TO	DETRAN	SJ00AS303R	19/04/2023	10:23	5010-0
JVF9871/TO	DETRAN	SJ006U201N	19/04/2023	09:52	5738-0
PWA0827/TO	DETRAN	SJ007H306J	19/04/2023	10:40	7366-2
QKH4822/TO	DETRAN	SJ007TD00U	19/04/2023	16:46	5010-0
MWL8737/TO	DETRAN	SJ009F2040	19/04/2023	16:55	6599-2
MWV8827/TO	DETRAN	SJ009F2041	19/04/2023	17:15	6599-2
RSF2F31/TO	DETRAN	SJ00D0300P	19/04/2023	17:32	7048-1
MWU4081/TO	DETRAN	SJ005E20AY	19/04/2023	17:58	7030-1
QWC7148/TO	DETRAN	SJ00GL400K	19/04/2023	19:19	7056-1
RSB6E70/TO	DETRAN	SJ009I206Z	19/04/2023	19:30	6599-2
QWC7148/TO	DETRAN	SJ00GL400L	19/04/2023	19:33	6637-1
RSB6E70/TO	DETRAN	SJ009I2070	19/04/2023	19:36	7048-1
RSB6E70/TO	DETRAN	SJ009I2071	19/04/2023	19:41	5010-0
RSAAE26/TO	DETRAN	SJ00AO108R	19/04/2023	21:13	5010-0
RSAAE26/TO	DETRAN	SJ00AO108S	19/04/2023	21:17	6637-1
RSAAE26/TO	DETRAN	SJ00AO108T	19/04/2023	21:27	6610-2
RSE4J98/TO	DETRAN	SJ008K105V	19/04/2023	22:15	5452-1
OLK5A38/TO	DETRAN	SJ00GJ3009	19/04/2023	22:13	5010-0
MW01625/TO	DETRAN	SJ006G500J	19/04/2023	22:33	6599-2
MWX3018/TO	DETRAN	SJ00II1018	19/04/2023	22:35	6599-2
MWX3018/TO	DETRAN	SJ00II1019	19/04/2023	22:38	7366-2
MW01625/TO	DETRAN	SJ006Q500K	19/04/2023	22:33	5010-0
PFW7329/TO	DETRAN	SJ00AO108U	20/04/2023	07:12	6050-2
QKD8114/TO	DETRAN	SJ0085800J	20/04/2023	08:23	5720-0
MWQ4A77/TO	AGETO	SJ00CO100B	20/04/2023	08:39	5819-4
QKK1289/TO	AGETO	SJ0085800K	20/04/2023	08:50	7048-1
QKK1289/TO	DETRAN	SJ0085800L	20/04/2023	08:52	7340-0
MXG0798/TO	DETRAN	SJ0085800M	20/04/2023	08:58	7048-1
JSW5662/GO	AGETO	RE00450156	18/04/2023	14:00	6831-1
ROJ4A29/MA	AGETO	RE00450158	18/04/2023	13:34	6831-1
GNS1955/GO	DETRAN	TO02552461	14/04/2023	09:10	5185-1
QWASD71/MA	AGETO	RE00450160	18/04/2023	13:13	6831-1
MUJF23/GO	AGETO	RE00450161	18/04/2023	13:45	6831-1
SBW0A37/GO	AGETO	RE00450162	18/04/2023	15:31	6831-1
OJK5486/MA	AGETO	RE00450151	18/04/2023	14:14	6831-1
QKL9079/TO	AGETO	RE00450166	20/04/2023	08:23	6831-1
RUJ7F65/MG	DETRAN	TO00231324	13/04/2023	20:51	7633-2
MWS0182/TO	DETRAN	TO00184306	19/04/2023	15:15	7633-2
MWF6630/TO	DETRAN	TO00184305	19/04/2023	11:46	5185-1
FJD6D39/TO	DETRAN	TO00184304	19/04/2023	11:39	5185-1
MXG4D50/TO	DETRAN	TO00184303	19/04/2023	11:34	5185-1
MWA2273/TO	DETRAN	TO02796376	21/04/2023	11:39	6530-0
QKH3116/TO	DETRAN	TO01525892	20/04/2023	22:33	6670-0
MVL6074/TO	DETRAN	TO02796369	21/04/2023	10:28	5185-1
MWB3778/TO	DETRAN	TO02796367	20/04/2023	16:34	6530-0

QWD9971/TO	DETRAN	TO02796371	20/04/2023	16:25	5185-1
QWE0G72/TO	AGETO	AG10137050	10/04/2023	13:05	6831-1
QUX3E01/TO	DETRAN	TO02796374	20/04/2023	16:16	5185-1
ODX0H88/TO	AGETO	AG10154333	10/04/2023	08:44	6831-1
MV58857/TO	DETRAN	TO02796377	21/04/2023	14:55	6599-2
MWA2273/TO	DETRAN	TO02796375	21/04/2023	11:39	6599-2
QK1673/TO	AGETO	AG10154335	12/04/2023	10:34	6831-1
GAT1J31/TO	AGETO	AG10154344	12/04/2023	17:14	6831-1
RSE3B63/TO	AGETO	AG10154346	12/04/2023	17:15	6831-1
OLM0H07/TO	AGETO	AG10154374	16/04/2023	11:06	6831-1
OYB5259/TO	AGETO	AG10154389	19/04/2023	19:54	6831-1
MVZ6700/TO	AGETO	AG10137093	20/04/2023	16:03	6831-1
NCG5C83/TO	AGETO	AG10137096	20/04/2023	17:10	6831-1
MXF3492/TO	AGETO	AG10136131	21/04/2023	07:29	6831-1
GAT1J31/TO	AGETO	RE00450218	12/04/2023	17:17	6831-1
RSF1H92/TO	AGETO	RE00450220	12/04/2023	17:14	6831-1
ONC1D53/TO	AGETO	RE00449923	20/04/2023	10:06	6068-2
ONC1D53/TO	AGETO	RE00449921	20/04/2023	10:06	5835-0
QKK0207/TO	DETRAN	TO02685751	11/04/2023	10:17	6599-2
MWT6818/TO	DETRAN	TO02685752	11/04/2023	22:33	5010-0
MWT6818/TO	DETRAN	TO02685754	11/04/2023	22:33	5061-0
JUD1826/TO	DETRAN	TO02685755	11/04/2023	23:02	6610-1
RIM9C15/TO	DETRAN	TO02685756	11/04/2023	22:30	5010-0
RIM3I47/TO	DETRAN	TO02685757	11/04/2023	23:00	6653-1
RIM3I47/TO	DETRAN	TO02685758	11/04/2023	23:00	6670-0
RSB6C59/TO	DETRAN	SJ00AU108N	21/04/2023	14:20	6637-1
OLL4940/TO	DETRAN	SJ00BQ1009	21/04/2023	14:46	6653-1
MWL9087/TO	DETRAN	SJ008V105Y	21/04/2023	14:53	5010-0
MWV3G31/TO	AGETO	SJ00GT200N	21/04/2023	15:22	7030-1
PAP8D04/TO	AGETO	SJ00E0103D	21/04/2023	15:27	7048-1
RS9H59/TO	DETRAN	SJ005E20B0	21/04/2023	15:26	6637-1
MXB3181/TO	DETRAN	TO02718935	20/04/2023	10:00	5185-1
OYA1012/TO	DETRAN	TO02247197	20/04/2023	07:48	5185-1
NPV9A62/TO	DETRAN	TO02718933	20/04/2023	20:20	7633-2
MLL7238/TO	DETRAN	TO02718932	20/04/2023	07:50	5185-1
QKC5368/TO	DETRAN	TO02247196	20/04/2023	07:45	5185-1
RSB514/TO	DETRAN	TO02718931	20/04/2023	07:48	5185-1
OLH2260/TO	DETRAN	TO02247195	20/04/2023	07:44	5185-1
OMR8478/TO	DETRAN	TO02718930	20/04/2023	07:45	5185-1
RSB1F85/TO	DETRAN	TO02718929	20/04/2023	07:44	5185-1
RSE0B77/TO	DETRAN	TO02718928	20/04/2023	07:44	6637-2
JPR1262/TO	DETRAN	TO02247194	20/04/2023	07:44	7633-1
QKJ7919/TO	DETRAN	TO02718923	20/04/2023	11:00	7633-2
MWV5658/TO	DETRAN	TO02718927	20/04/2023	18:56	6599-2
QK88318/TO	DETRAN	TO02718924	20/04/2023	15:50	7625-2
PUI0153/MG	DETRAN	TO01525882	18/04/2023	14:43	7633-2
NLX5543/TO	DETRAN	TO02796213	20/04/2023	10:58	6530-0
RSB2D10/TO	DETRAN	TO02796212	20/04/2023	10:57	7633-2
QWF1H23/TO	DETRAN	TO02795935	21/04/2023	08:34	7633-2
QWF1H23/TO	DETRAN	TO02795934	21/04/2023	08:34	5185-1
OYC1248/TO	DETRAN	TO02718937	20/04/2023	16:30	7633-2
LNJ2280/TO	DETRAN	TO02718922	20/04/2023	09:08	5185-1
OLJ3248/TO	DETRAN	TO02718936	20/04/2023	16:30	7633-2
MXB3181/TO	DETRAN	TO02718934	20/04/2023	10:00	7633-2
OLN7164/TO	AGETO	AG10136103	15/04/2023	19:03	5746-3
QWB6338/TO	DMTPN	PN00011603	20/04/2023	11:14	5625-0
MWX9J89/TO	AGETO	AG10147181	19/04/2023	07:08	5738-0
ACC2B03/PR	AGETO	AG10148573	18/04/2023	07:37	6823-1
JMT9E08/GO	AGETO	AG10133218	18/04/2023	07:48	5746-1
JVA1039/GO	AGETO	AG10147176	18/04/2023	08:00	7242-2
QWQ2B42/AC	AGETO	AG10148574	18/04/2023	09:05	6823-1
PON8909/GO	AGETO	AG10147178	18/04/2023	09:19	7242-2
RWQ1C25/PA	AGETO	AG10136113	18/04/2023	09:20	5738-0
ONY4456/GO	AGETO	AG10147179	18/04/2023	09:31	7242-2
NGD5034/GO	AGETO	AG10147180	18/04/2023	09:45	7242-2
JHZ0197/DF	AGETO	AG10133215	17/04/2023	18:51	5746-1
SAU7J47/CE	AGETO	AG10136112	17/04/2023	18:56	5746-3
RDJ9J92/BA	AGETO	AG10146114	18/04/2023	10:09	6831-1
RDR4A48/BA	AGETO	AG10143230	17/04/2023	19:22	5746-3
PGO9F43/MG	AGETO	AG10133216	17/04/2023	19:26	5746-1
GZG0459/MG	AGETO	AG10133217	17/04/2023	19:37	5746-1
PLU4A33/BA	AGETO	AG10143231	17/04/2023	19:39	5746-3
OFJ5I86/GO	AGETO	AG10143232	17/04/2023	20:11	5746-3
OFJ5I86/GO	AGETO	AG10143233	17/04/2023	20:17	6980-0
SCG7H25/GO	AGETO	AG10148577	18/04/2023	10:30	6971-0
PWK2D11/GO	AGETO	AG10143234	17/04/2023	20:25	5746-3
SCG7H25/GO	AGETO	AG10148576	18/04/2023	10:30	6823-1
PWK2D11/GO	AGETO	AG10143235	17/04/2023	20:30	6980-0
MWY1F02/GO	AGETO	AG10151165	18/04/2023	10:36	6823-1
CUN1450/SP	AGETO	AG10143236	17/04/2023	20:36	5746-3
PMY4H91/GO	AGETO	AG10140199	18/04/2023	10:52	7722-0

AAT1481/GO	AGETO	AG10140200	18/04/2023	10:55	7722-0
GFM3I24/SP	AGETO	AG10148578	18/04/2023	11:22	6823-1
EP9D56/SP	AGETO	AG10149174	18/04/2023	11:30	6823-1
FEI5G19/SP	AGETO	AG10148579	18/04/2023	11:31	6823-1
DAE0181/SP	AGETO	AG10146115	18/04/2023	11:48	6823-1
SAO2D07/CE	AGETO	AG10148582	18/04/2023	11:49	6823-1
RBC7I06/SC	AGETO	AG10148580	18/04/2023	12:51	6840-2
RCIGH05/GO	AGETO	AG10152005	18/04/2023	13:58	6823-1
HIH0D80/TO	AGETO	AG10146117	19/04/2023	09:18	6831-1
MXG8A57/TO	DETRAN	TO02201988	21/04/2023	09:54	5185-1
OVC9552/TO	DETRAN	TO02201989	21/04/2023	10:04	5185-1
RSF7F69/TO	DETRAN	TO02201990	21/04/2023	10:38	5487-0
ARU6227/TO	DETRAN	TO02201991	21/04/2023	10:40	5185-1
BUD5F22/TO	AGETO	AG10146118	19/04/2023	09:54	6831-1
OLL8C13/TO	AGETO	AG10154409	19/04/2023	10:02	5835-0
PRZ2687/TO	AGETO	AG10148581	18/04/2023	14:33	6823-1
QWA9D71/MA	AGETO	AG10152006	18/04/2023	14:35	6823-1
RXZ3C09/SC	AGETO	AG10152007	18/04/2023	14:42	6823-1
ONV7080/GO	AGETO	AG10134213	18/04/2023	15:54	6980-0
ONV7080/GO	AGETO	AG10134212	18/04/2023	15:54	6823-1
RBQ9E79/GO	AGETO	AG10142579	18/04/2023	15:59	6971-0
RBQ9E79/GO	AGETO	AG10142578	18/04/2023	15:59	6823-1
ONV7080/GO	AGETO	AG10138188	18/04/2023	16:09	6971-0
SGN3B94/DF	AGETO	AG10140202	18/04/2023	17:48	6823-1
SGN3B94/DF	AGETO	AG10140204	18/04/2023	17:55	6823-1
MXF3492/TO	AGETO	AG10136132	21/04/2023	07:29	6637-1
KUJ7G67/TO	AGETO	AG10080066	21/04/2023	08:28	5185-1
MVM0792/TO	AGETO	AG10136133	21/04/2023	08:56	7722-0
QWA6G70/TO	AGETO	AG10137098	21/04/2023	09:09	7722-0
NF8F41/TO	AGETO	AG10136134	21/04/2023	09:20	6580-0
RSB03I7/TO	AGETO	AG10152010	20/04/2023	08:31	6823-1
OLN7B99/TO	AGETO	AG10147186	21/04/2023	09:30	7242-2
QK15123/TO	AGETO	AG10136135	21/04/2023	09:41	7722-0
MWD3J91/TO	AGETO	AG10080048	20/04/2023	08:34	5185-1
KBM1880/TO	AGETO	AG10080060	21/04/2023	09:52	5193-0
RSE8E50/TO	AGETO	AG10080049	20/04/2023	08:36	5185-1
KBM1880/TO	AGETO	AG10080061	21/04/2023	09:52	5185-1
QK55382/TO	AGETO	AG10080058	20/04/2023	08:38	5185-1
BWJ4F12/TO	AGETO	AG10137099	21/04/2023	09:55	7722-0
NNH2J28/TO	AGETO	AG10080051	20/04/2023	08:39	5185-1
OYB3798/TO	AGETO	AG10136136	21/04/2023	09:57	6580-0
NNH2J28/TO	AGETO	AG10080052	20/04/2023	08:39	7366-2
RSD2J37/TO	AGETO	AG10080062	21/04/2023	09:57	6769-0
NYN1E52/TO	AGETO	AG10080065	21/04/2023	10:09	7323-2
MWX5805/TO	AGETO	AG10080053	20/04/2023	08:41	5185-1
PTT2H82/TO	AGETO	AG10080067	21/04/2023	10:26	5274-1
QWF2C01/TO	AGETO	AG10080054	20/04/2023	08:41	5185-1
RSD6J68/TO	AGETO	AG10142588	21/04/2023	11:15	6823-1
QK16B11/TO	AGETO	AG10080055	20/04/2023	08:43	5185-1
RSD6J68/TO	AGETO	AG10142589	21/04/2023	11:15	6971-0
MWE1G29/TO	AGETO	AG10137101	21/04/2023	13:34	7722-0
KEY5D99/TO	AGETO	AG10137102	21/04/2023	13:39	7722-0
RSB6G02/TO	AGETO	AG10137103	21/04/2023	13:42	7722-0
JIT6608/TO	AGETO	AG10080057	20/04/2023	08:45	5185-1
QWB8C79/TO	AGETO	AG10080056	20/04/2023	08:48	5185-1
RSASF62/TO	AGETO	AG10152011	20/04/2023	08:48	6840-2
QW8BD41/TO	AGETO	AG10148583	19/04/2023	10:23	6823-1
RSASF42/TO	AGETO	AG10152012	20/04/2023	08:54	6840-2
OLN7346/TO	AGETO	AG10135227	20/04/2023	18:50	5746-3
QKL9079/TO	AGETO	AG10152013	20/04/2023	09:01	6823-1
MWM9635/TO	AGETO	AG10134217	20/04/2023	09:09	6645-0
MWZ1J83/TO	AGETO	AG10080047	20/04/2023	09:18	5185-1
RSB9G70/TO	AGETO	AG10080059	20/04/2023	09:40	5010-0
RSF3D39/TO	AGETO	AG10134218	20/04/2023	10:47	6831-1
KEK0236/TO	DETRAN	TO02796364	20/04/2023	16:08	5185-1
MVT8979/TO	DETRAN	TO02796366	20/04/2023	16:06	5185-1
MVL6074/TO	DETRAN	TO02796368	21/04/2023	10:28	6599-2
ONW8160/GO	DETRAN	TO02573484	18/04/2023	15:46	5401-0
MXD6759/TO	AGETO	AG10152016	20/04/2023	11:51	6840-2
RSE0G42/TO	AGETO	AG10152018	20/04/2023	12:10	6840-2
RSE0F62/TO	AGETO	AG10152019	20/04/2023	12:16	6840-2
OAV8B32/TO	DETRAN	TO02573513	20/04/2023	11:20	5487-0
JKM1716/TO	DETRAN	TO02718982	18/04/2023	22:40	5185-1
QKF2285/TO	DETRAN	TO02796403	21/04/2023	14:58	6653-1
MWS1G84/TO	DETRAN	TO02796372	20/04/2023	16:21	5185-1
RSE0A52/TO	DETRAN	TO02796363	20/04/2023	16:08	7633-2
QKF2285/TO	DETRAN	TO02796391	21/04/2023	14:58	6599-2
MVS8857/TO	DETRAN	TO02796378	21/04/2023	14:55	5185-1
GAQ2G23/TO	AGETO	RE00449332	21/04/2023	05:35	5746-3
GAQ2G23/TO	AGETO	RE00449336	21/04/2023	05:35	5835-0
RTI2B17/MG	AGETO	RE00450185	18/04/2023	15:19	6823-1

ROP9G62/MA	AGETO	RE00450167	18/04/2023	17:14	6823-1
RSD2H32/TO	AGETO	RE00450176	20/04/2023	11:08	6963-0
RSE0G12/TO	AGETO	RE00450180	20/04/2023	15:02	6823-1
RSE0F62/TO	AGETO	RE00450183	20/04/2023	10:17	6823-1
RSE0G42/TO	AGETO	RE00450182	20/04/2023	10:12	6823-1
QWE4G64/TO	DETRAN	SJ0085800N	20/04/2023	09:35	6645-0
QWE4G64/TO	DETRAN	SJ0085800O	20/04/2023	09:39	7340-0
MWA0482/TO	DETRAN	SJ0084400P	20/04/2023	10:18	6050-1
QKK9033/TO	DETRAN	SJ007R700S	20/04/2023	10:22	6599-2
QKK5521/TO	DETRAN	SJ0085800P	20/04/2023	10:47	7030-1
QWF1G43/TO	DETRAN	SJ0085800Q	20/04/2023	11:04	7048-1
MVP2616/TO	DETRAN	SJ00GG100A	20/04/2023	11:00	6653-1
MVP2616/TO	DETRAN	SJ00GG100B	20/04/2023	11:47	6653-1
MVP2616/TO	DETRAN	SJ00GG100C	20/04/2023	11:54	6408-0
MVP2616/TO	DETRAN	SJ00GG100D	20/04/2023	12:04	5010-0
RSE8E69/TO	DETRAN	SJ00GT200G	20/04/2023	13:25	5010-0
RSE8E69/TO	DETRAN	SJ00GT200H	20/04/2023	13:27	6670-0
RSE8E69/TO	DETRAN	SJ00GT200I	20/04/2023	13:29	7340-0
RSE8E69/TO	DETRAN	SJ00GT200J	20/04/2023	13:31	6670-0
RSE8E69/TO	DETRAN	SJ00GT200K	20/04/2023	13:32	6645-0
MW6318/TO	DETRAN	SJ00IV1015	20/04/2023	11:30	5010-0
MVP2616/TO	DETRAN	SJ00GG100E	20/04/2023	16:18	6599-2
RSE6F20/TO	DETRAN	SJ00IF1018	20/04/2023	16:38	6653-1
NBK5871/TO	DETRAN	SJ00GV3001	20/04/2023	16:45	5169-1
NBK5871/TO	DETRAN	SJ00GV3002	20/04/2023	16:49	6599-2
RSE6F20/TO	DETRAN	SJ00IF1019	20/04/2023	15:35	5835-0
QWC3025/TO	DETRAN	SJ0085800R	20/04/2023	17:12	7048-1
MWU3F74/TO	DETRAN	SJ00E1300D	20/04/2023	17:00	5010-0
QWE1110/TO	DETRAN	SJ00AR204Y	20/04/2023	17:16	7056-1
MWV3492/TO	DETRAN	SJ00E1300E	20/04/2023	17:25	5010-0
QWE1110/TO	DETRAN	SJ00AR204Z	20/04/2023	17:26	6637-1
QWE1110/TO	DETRAN	SJ00AR2050	20/04/2023	17:32	5010-0
MWV3492/TO	DETRAN	SJ00E1300F	20/04/2023	17:32	6599-2
RSE8E42/TO	DETRAN	SJ00GZ1001	20/04/2023	17:26	6912-0
QWE1110/TO	DETRAN	SJ00AR2051	20/04/2023	17:37	6645-0
RSE8E42/TO	DETRAN	SJ00GZ1002	20/04/2023	17:43	7340-0
MWL0300/TO	DETRAN	SJ00GX100P	20/04/2023	17:45	7048-1
OLM8J44/TO	DETRAN	SJ0085800S	20/04/2023	17:44	7633-2
MXD1956/TO	DETRAN	SJ00GT200L	20/04/2023	18:08	6122-0
SGN5E78/TO	DETRAN	SJ00E44020	20/04/2023	07:48	5479-0
MVP2424/TO	DETRAN	SJ00870300	20/04/2023	18:04	6580-0
MWR6G18/TO	DETRAN	SJ00G42005	20/04/2023	19:17	7340-0
RSC2G47/TO	DETRAN	SJ00IF101A	20/04/2023	20:57	6637-1
QKF1G07/TO	DETRAN	SJ009E101A	20/04/2023	20:58	5010-0
QKF1G07/TO	DETRAN	SJ009E101B	20/04/2023	21:03	7030-1
QKM7393/TO	DETRAN	SJ00CU100N	20/04/2023	21:37	6580-0
QKM7393/TO	DETRAN	SJ00CU100O	20/04/2023	21:41	6653-1
QKM7393/TO	DETRAN	SJ00CU100P	20/04/2023	21:46	5010-0
RSF5F02/TO	DETRAN	SJ00BP100I	20/04/2023	21:55	5010-0
RSF5F02/TO	DETRAN	SJ00BP100J	20/04/2023	22:06	6637-2
RSF9J45/TO	DETRAN	SJ00BP100K	20/04/2023	22:14	5010-0
RSF9J45/TO	DETRAN	SJ00BP100L	20/04/2023	22:17	6637-2
RSE1F08/TO	DETRAN	SJ00BP100M	20/04/2023	22:22	5010-0
RSE1F08/TO	DETRAN	SJ00BP100N	20/04/2023	22:26	6637-2
MW13J74/TO	DETRAN	SJ00E4402Q	20/04/2023	21:27	6653-1
MW13J74/TO	DETRAN	SJ00E4402R	20/04/2023	21:26	7030-1
QKC7374/TO	DETRAN	SJ00HA3001	20/04/2023	22:57	5010-0
QKD4H46/TO	DETRAN	SJ00HA3002	20/04/2023	23:04	5010-0
QKC7374/TO	DETRAN	SJ00HA3004	20/04/2023	23:21	6670-0
QKD4H46/TO	DETRAN	SJ00HA3005	20/04/2023	23:25	6637-2
OLI2I75/TO	DETRAN	SJ009E101C	21/04/2023	00:07	5010-0
MWX4516/TO	DETRAN	SJ00SD309F	21/04/2023	00:56	7048-1
RIM6E61/TO	DETRAN	SJ009E101D	21/04/2023	01:42	6637-1
RIM6E61/TO	DETRAN	SJ009E101E	21/04/2023	01:47	5010-0
QKJ9C13/TO	DETRAN	SJ00GL400M	21/04/2023	02:16	5452-1
MXE4160/TO	DETRAN	SJ00GL400N	21/04/2023	02:20	5452-1
KEU3I32/TO	DETRAN	SJ0084404R	21/04/2023	06:33	6530-0
KA13598/TO	DETRAN	SJ00AU108I	21/04/2023	08:44	6653-2
QDH8C03/TO	DETRAN	SJ009F2042	21/04/2023	08:48	5169-1
RSF3J87/TO	DETRAN	SJ00AU108J	21/04/2023	09:31	6653-2
MWR7E41/TO	DETRAN	SJ006320CN	21/04/2023	09:52	7056-1
QKD7966/TO	DETRAN	SJ00E1B054	21/04/2023	10:02	7048-1
PQR8502/TO	DETRAN	SJ00E20A2Z	21/04/2023	11:29	6050-1
RSB6C59/TO	DETRAN	SJ00AU108K	21/04/2023	14:09	5010-0
RSB6C59/TO	DETRAN	SJ00AU108L	21/04/2023	14:16	6653-2
RSB6C59/TO	DETRAN	SJ00AU108M	21/04/2023	14:18	5819-4

IGEPREV

**PORTARIA Nº 1091, DE 22 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Joana D'arc Braga.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021 e Portaria nº 123/2022/GASEC, de 03 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.030, de 15 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1188/2023, de 30 de março de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1588, de 05 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.027, de 12 de novembro de 2020, em relação à segurada JOANA D'ARC BRAGA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.211523R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 12 de novembro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1132, DE 31 DE MAIO DE 2023.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado João Rêgo Neto.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado por meio do Parecer "SPA" Nº 1225/2022, de 14 de dezembro de 2022, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1856/2022, de 19 de dezembro de 2022, e no Parecer "SPA" Nº 179/2023, de 08 de março de 2023, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 302/2023, de 16 de março de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR o benefício de PENSÃO POR MORTE do ex-segurado JOAO RÊGO NETO, integrante do Quadro de Servidores Efetivos do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, concedido por meio do concedido por meio do Decreto Judiciário nº 091/96, de 15 de outubro de 1996, publicado no Diário da Justiça nº 442, de 17 de outubro de 1996, à dependente LUZINETE SOUZA RÊGO em caráter vitalício, calculado de forma integral e reajustado pela paridade, a fim de incorporar ao valor da Pensão por Morte, a Gratificação de Atividade Judiciária (GAJ) no percentual de 30% sobre o valor equivalente ao vencimento do cargo de Oficial de Justiça Avaliador, Classe C, Padrão 11, a partir de 12 de julho de 2016, observado o disposto no artigo 65, da Lei nº 1.614/2005, com base no que consta dos autos nº 2021.07.00124R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de julho de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1192, DE 05 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Edmária Oliveira Vasconcelos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021, e a Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1149/2023, de 30 de março de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 611, de 03 de março de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.802, de 05 de março de 2021, em relação à segurada EDMÁRIA OLIVEIRA VASCONCELOS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.211806R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de março de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1195, DE 05 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Doralice Moreira Da Silva Matos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021, e a Portaria nº 124/2022/GASEC, de 03 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.030, de 15 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 952/2023, de 30 de março de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1407, de 10 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.843, de 11 de maio de 2021, em relação à segurada DORALICE MOREIRA DA SILVA MATOS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.212619R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de maio de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1197, DE 05 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Sueli Santina Pereira Bezerra.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1176/2020/GASEC, de 03 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.744, de 11 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1175/2023, de 30 de março de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 361, de 10 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.561, de 11 de março de 2020, em relação à segurada SUELI SANTINA PEREIRA BEZERRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.208627R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de março de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1198, DE 05 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Angélica do Nascimento.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021, e a Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1147/2023, de 30 de março de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 123, de 27 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.778, de 1º de fevereiro de 2021, em relação à segurada MARIA ANGÉLICA DO NASCIMENTO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.211703R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de fevereiro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1201, DE 05 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Naira Maria Noleto Brasileiro Rocha.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021, e a Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1186/2023, de 30 de março de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2695, de 28 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.960, de 05 de novembro de 2021, em relação à segurada NAIRA MARIA NOLETO BRASILEIRO ROCHA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.213723R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de novembro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1235, DE 06 DE JULHO DE 2023.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Divalmi Carlos de Matos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 395/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022 e Portaria nº 134/2023/GASEC, de 24 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.264, de 06 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista o Despacho nº 1711/2023, de 27 de abril de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 64, de 10 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.005, de 11 de janeiro de 2022, em relação à segurada DIVALMI CARLOS DE MATOS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão III, Referência C, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2022.03.214375R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 11 de janeiro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1236, DE 06 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Elanice Costa Torres.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 198/2023/GASEC, de 03 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6271, de 14 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2464/2023, de 06 de junho de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2635, de 25 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, em relação à segurada ELANICE COSTA TORRES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão II, Referência C, do cargo de Médico, com base no que consta dos autos nº 2023.03.213299R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de novembro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1238, DE 07 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Cleomice Goveia Mouzinho Miranda.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021, e a Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2356/2023, de 31 de maio de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 517, de 25 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.798, de 1º de março de 2021, em relação à segurada CLEOMICE GOVEIA MOUZINHO MIRANDA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.211914R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de março de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.04.218290P  
INTERESSADO(A): DARLAN RODRIGUES CORREA  
ASSUNTO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

**DESPACHO Nº 1679/2023/GABPRES**

ACOLHEMOS a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, objeto do DESPACHO "SPA" Nº 029/2023, acolhido pelo DESPACHO "SCE" Nº 343/2023 (fls. 43/44), do Procurador-Geral do Estado, e, assim, resolvemos:

I - INDEFERIR os pedidos formulados pelo Requerente considerando o que consta do presente processo de aposentadoria por tempo de contribuição e, em especial, a fundamentação expressa pela PGE/TO, a qual instrui pela adoção do Parecer Referencial SPA nº 05/2023 (SGD 2023.09069.16217), que opinou pelo INDEFERIMENTO ao que se requereu. Ademais, junte-se o não cumprimento da Carta de Exigência (fls. 38), pois desconforme à Portaria 700/2019.

II - NOTIFICAR o Requerente para que, querendo, exerça o seu direito ao contraditório e à ampla defesa, nos moldes estabelecidos da Portaria 700/2019.

Sigam os autos à DIPREV para providências.

GABINETES DO PRESIDENTE E DA VICE-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 11 dias do mês de abril de 2023.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

PROCESSO Nº:2021.07.00124R1INTERESSADA:LUZINETE SOUZA RÊGO  
EX-SEGURADO: JOAO RÊGO NETO  
ASSUNTO:REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE

**DESPACHO Nº 2415/2023/GABPRES**

Republicado para correção

Considerando o exposto nos presentes autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, materializada no Parecer "SPA" Nº 1225/2022, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1856/2022 e no Parecer "SPA" Nº 179/2023, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 302/2023, que tratam de casos análogos (cópia às fls. 25/50), e consoante o disposto no art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008 e no art. 75, I, §2º, I e III, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, resolvemos:

I - DEFERIR a RETIFICAÇÃO do benefício de PENSÃO POR MORTE do ex-segurado JOAO RÊGO NETO, integrante do Quadro de Servidores Efetivos do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, concedido por meio do Decreto Judiciário nº 091/96, de 15 de outubro de 1996, publicado no Diário da Justiça nº 442, de 17 de outubro de 1996, à dependente LUZINETE SOUZA RÊGO em caráter vitalício, calculado de forma integral e reajustado pela paridade, a fim de incorporar ao valor da Pensão por Morte, a Gratificação de Atividade Judiciária (GAJ) no percentual de 30% sobre o valor equivalente ao vencimento do cargo de Oficial de Justiça Avaliador, Classe C, Padrão 11, a partir de 12 de julho de 2016, observado o disposto no artigo 65, da Lei nº 1.614/2005.

II - INDEFERIR o pedido de incorporação da Gratificação de Atividade de Risco (GAR), em razão da impossibilidade jurídica.

III - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

Expeça-se a competente Portaria.

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA E GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 31 dias do mês de maio do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

PROCESSO Nº 2021.16.204772R1  
INTERESSADO: PAULO ROBERTO MORAIS COSTA  
ASSUNTO: REVISÃO DE RESERVA REMUNERADA

**DESPACHO Nº 2520/2023/GABPRES**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente tendo em vista o disposto no Despacho nº 006/2023/DGP/SAMP, de 12 de abril de 2023, esse Instituto, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Reserva Remunerada, em razão de impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 05 dias do mês de junho do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Vice-Presidente

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

PROCESSO Nº: 2023.45.200746PA  
INTERESSADO: CARLOS JOSE BONTEMPO  
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA/CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

**DESPACHO Nº 2591/2023/GABPRES**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Doutra Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer ASJUR nº 187/2023, de 26 de abril de 2023, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 527/2023, de 10 de maio de 2023, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA/CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA ao requerente CARLOS JOSE BONTEMPO, em razão da impossibilidade jurídica;

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 07 dias do mês de junho do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Vice-Presidente

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**RURALTINS****PORTARIA Nº 57/2023/GABPRES, DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.215 - NM, de 25 de maio de 2022, publicado no DOE nº 6.095, de 26 de maio de 2022, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve.

CONSIDERANDO a relevância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa e da qualidade dos serviços;

CONSIDERANDO que é dever da autoridade a instauração de processo disciplinar e de sindicância, diante da ocorrência de infração funcional cometida por servidor;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar, por força constitucional, está equiparado ao processo judicial em termos de exigência da segurança jurídica;

CONSIDERANDO que a tarefa processante impõe conhecimento especializado e concentração no atendimento das formalidades essenciais;

**RESOLVE:**

I - Designar, a partir de 12 de junho de 2022, os servidores a seguir nominados, com suas respectivas atribuições, para compor a PRIMEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DE SINDICÂNCIA (COMPA - I):

Diogo Sousa Mattos, Presidente, detentor do cargo efetivo de Policial Penal e Gerente de Planejamento e Convênios, número funcional 46866/9.

Reginaldo Paiva Silva Serrano Filho, 1º Membro, detentor do cargo efetivo de Extensionista Rural, número funcional 11190728/1.

Pablo Vasconcelos de Sousa, 2º Membro, detentor do cargo efetivo de Extensionista Rural, número funcional 1278258-1.

II - Autorizar o Presidente à convocar, como suplentes, servidores efetivos lotados no Quadro de Pessoal do Instituto, com qualificações compatíveis com as dos membros designados, para substituí-los nos casos de impossibilidade por motivo licença médica, férias e demais afastamentos legais, impedimento e suspeição;

III - Compete à Comissão, de que trata a presente Portaria: instruir, conduzir e concluir as Sindicâncias e os Processos Administrativos Disciplinares, com o escopo de apurar a responsabilidade de servidor por falta ou irregularidade praticada no exercício do cargo ou função pública, por ação ou omissão, dolosa ou culposa ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido, podendo propor e celebrar Termo de Ajustamento de Conduta durante o procedimento disciplinar quando presentes, objetivamente, os indicativos apontados no artigo 147 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e, ainda, dar continuidade aos processos já instaurados, devendo, no encerramento dos trabalhos, emitir relatório conclusivo, que será submetido à apreciação do Presidente do Instituto, para, no caso de acolhimento, remetê-lo à autoridade competente para julgamento, ou, se não o acolher, determinar novas diligências para saneamento, antes do encaminhamento para decisão final.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos, a partir de 12 de junho de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, EM Palmas, aos 12 de junho de 2023.

WASHINGTON LUIS CAMPOS AYRES  
Presidente

## ITERTINS

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2021

Trata o presente de Apostilamento de reajuste de preço ao Contrato Administrativo nº 01/2021, firmado entre o Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, e a empresa CS Brasil Frotas S.A, de acordo com o constante nos autos do respectivo processo administrativo, com o objetivo de reajustar o valor do contrato, em observâncias às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

PROCESSO nº 2021/34510/000027

APOSTILAMENTO AO CONTRATO ITERTINS Nº 01/2021

CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS - CNPJ: 33.307.604/0001-34

CONTRATADO: CS BRASIL FROTAS S.A. CNPJ: 27.595.780/0001-16

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O apostilamento tem por objeto o reajustamento nos preços contratados a partir de 24/10/2022, em razão de decorrido período anual a contar da data da apresentação da proposta, em 24/10/2021, conforme disposição constante na Cláusula 19 - Do prazo e da Forma de Pagamento, item 19.5 do Edital e variação apurada no INPC, no período de outubro/2021 à setembro/2022, percentual de 7,19% (sete virgula, dezanove por centos), referente a locação de 7 (sete) veículos sem motorista, reajustando o valor mensal de R\$ 23.605,65 (vinte e três mil, seiscentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos), para o valor de R\$ 25.302,89 (vinte e cinco mil, trezentos e dois reais e oitenta e nove centavos) tudo em conformidade com o OFÍCIO Nº 730/2023/GASEC/SECAD, Parecer Jurídico nº 16/2023/ASJUR/SECAD e Parecer "SPA" Nº 61/2023 da PGE - Procuradoria-Geral do Estado, que manifestam concordância com o reajuste dos contratos em todos os órgãos do Poder Executivo do Estado do Tocantins, documentos juntados aos autos, conforme tudo o que consta do Processo/ITERTINS nº 2021/34510/000027. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FUNTE DE RECURSO: 7990000240888888

DATA DA ASSINATURA: 09/06/2023

SIGNATÁRIOS: Robson Moura Figueiredo Lima - Presidente do Contratante,

João Bosco de Oliveira Filho - Representante da Contratada,

Anselmo Tolentino Soares Júnior - Representante da Contratada.

## JUCETINS

PORTARIA JUCETINS Nº 28/2023/GABPRES,  
DE 06 DE JUNHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 685 - NM, de 31 de março de 2023, publicado no DOE nº 6302, de 31 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização de lotação de servidores deste Órgão, resolve:

Art. 1º LOTAR, os servidores nos setores especificados:

QUANT.	Nº FUNCIONAL	NOME	LOTAÇÃO
1	299616-3	JUAREZ LOBO ALENCAR JUNIOR	Procuradoria Jurídica da Junta
2	1132750-9	LAYS BARROS LUCENA	Gerência de Execução, Orçamentária, Financeira e Contábil

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 06 de junho de 2023.

ISSAM SAADO  
Presidente

PORTARIA JUCETINS Nº 30/2023/GABPRES,  
DE 01 DE JUNHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 685 - NM, de 31 de março de 2023, publicado no DOE nº 6302, de 31 de março de 2023;

Art. 1º DETERMINAR a fruição das férias da servidora RUTH DA CUNHA CARVALHO, matrícula nº 11139870-1, cargo de Administrador, no período de 19/06/2023 a 03/07/2023, relativo ao período aquisitivo de 2020/2021, suspensa pela PORTARIA/JUCETINS Nº 87/2022, de 05 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6123, de 07 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 01 de junho de 2023.

ISSAM SAADO  
Presidente

## UNITINS

ATO DECLARATÓRIO DE EXTIÇÃO Nº 20/2023/GABREITOR,  
DE 1º DE JUNHO DE 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pela Lei nº 3.422/2019, pela Lei nº 3.656/2020 e pelo que consta no Requerimento Diverso SGD nº 2023/20329/0014401, RESOLVE:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, a partir da data especificada, conforme segue:

Ord.	Matrícula	Nome	Função	A partir de
	820967	Mauri Antonio da Silva	Professor Universitário III	01/06/2023

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, ao 1º dia do mês de junho de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

## EXTRATO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

A Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, CNPJ: 01.637.536/0001-85, torna público para fins de atendimento do disposto no art. 21 da Portaria MEC Nº 1.095 de 25 de outubro de 2018, que no período de 01/05/2023 a 31/05/2023 registrou 125 (cento e vinte e cinco) diplomas de graduação da FACULDADE DE GUARÁ - FAG, CNPJ Nº 05.682.453/0002-40, no seguinte livro de registro e sequências numéricas: Livro 004 - Registros 3546 a 3557 e 3559 a 3671. Torna público, ainda, que a relação de diplomas registrados poderá ser consultada no endereço eletrônico; <http://www.unitins.br>

## EXTRATO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

A Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, CNPJ: 01.637.536/0001-85, torna público para fins de atendimento do disposto no art. 21 da Portaria MEC Nº 1.095 de 25 de outubro de 2018, que no período de 01/05/2023 a 31/05/2023 registrou 151 (cento e cinquenta e um) diplomas de graduação, no seguinte livro de registro e sequências numéricas: Livro 098 - Registros 98957 a 99006; 99008 a 99013 e 99015 a 99109. Torna público, ainda, que a relação de diplomas registrados poderá ser consultada no endereço eletrônico: <http://www.unitins.br>

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

## PALMAS

AVISO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, deste Município, torna pública a continuidade dos atos da Concorrência Nº 001/2023, cujo objeto se trata da execução de obras de Requalificação da Avenida LO-09, com serviços de drenagem pluvial, terraplenagem, pavimentação asfáltica e sinalização horizontal e vertical, calçadas e paisagismo, iluminação pública, em Palmas - TO. Após julgamento do recurso interposto pela empresa CONSTRUTORA MEIO NORTE (CMN), no qual foi julgado improcedente. Fica marcada a data da sessão para abertura de propostas de preços para o dia 20/06/2023, às 14h00 na sede desta Superintendência, no endereço constante no edital. Mais informações no local ou pelos telefones: (63) 3212-7244/7243, no horário de 13h às 19h, em dias úteis.

Palmas - TO, 07 de Junho de 2023.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

## AXIXÁ DO TOCANTINS

## AVISO DE LICITAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins - TO, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023. Do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos, para Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins - TO. A sessão será realizada através do Portal Licitador Digital, pelo endereço eletrônico: [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 28 de junho de 2023 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço: [www.axixa.to.gov.br](http://www.axixa.to.gov.br) ou na plataforma: [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br).

Axixá do Tocantins - TO, 12 de Junho de 2023.

Ságilla Pereira da Silva  
Pregoeira Municipal

## BURITI DO TOCANTINS

## AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS - TO, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob a égide da Lei 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações e pelo Decreto nº 7.892/2013 as seguintes licitações na modalidade Pregão na sua forma presencial:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023. TIPO: Menor Preço por item. OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa visando a locação de estrutura de palco, iluminação, sonorização, tendas, banheiros químicos e estruturas complementares, incluso acompanhamento técnico, montagem e desmontagem, para realização da temporada de praia 2023 de Buriti do Tocantins - TO. ABERTURA: 23 de junho de 2023, às 09:00h.

Todas as sessões ocorrerão na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Novo Horizonte, nº 02, Centro, Buriti do Tocantins - TO. Os editais e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, de segunda à sexta-feira, das 08h:00 às 12h:00, onde poderão ser consultados gratuitamente ou através do nosso Portal da Transparência acessando: <https://www.buriti.to.gov.br/>. Informações: Fone: (63) 3459-1285, e-mail: [cpl.buriti.to@gmail.com](mailto:cpl.buriti.to@gmail.com). 09 de Junho de 2023.

Jimmy Damasceno Rodrigues de Jesus  
Pregoeiro Municipal

## GUARAI

EXTRATO DE LICITAÇÃO PÚBLICA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

Acha-se aberta, no município de Guaraí/TO, licitação na modalidade de Tomada de Preços, do tipo menor PREÇO POR GLOBAL, objetivando a contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de reforma de quadra poliesportiva Dr. Pedro Zanina, localizada na Avenida Fortaleza, Guaraí/TO, objeto do Convênio 27010.000049/2021, conforme convênio firmado com Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes do Tocantins, conforme Memorial Descritivo e demais Anexos do Edital, consoante as disposições da Lei nº 8.666/93. Demais especificações encontram-se no Edital. Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão para o credenciamento: às 08 horas do dia 03/07/2023, na Sede da Prefeitura Municipal de Guaraí/TO, Sala de Licitações, situada à Av. Bernardo Sayão, s/nº, Palácio Pacífico Silva, Centro, Guaraí/TO.

O Edital poderá ser retirado na Sala de Licitações no endereço mencionado, ou através do portal eletrônico: [www.guarai.to.gov.br](http://www.guarai.to.gov.br), ou ainda requisitado pelo e-mail: [licitacao@guarai.to.gov.br](mailto:licitacao@guarai.to.gov.br).

Guaraí - TO, 12 de Junho de 2023.

Cleube Roza Lima  
Presidente CPL

## NATIVIDADE

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Natividade - TO, CNPJ nº 01.809.474/0001-41, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão de Licenças Ambientais Prévia, de Instalação e de Operação para a Construção de 01 (uma) ponte, localizada em estrada vicinal na zona rural do município de Natividade, identificada sob as coordenadas geográficas Lat. 11°38'47" S; Long. 47°27'30" O. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005. Responsabilidade Técnica VRP Ambiental.

## NOVO JARDIM

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços Musicais nº 022/2023  
Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023

OBJETO: Serviços profissionais da contratada para promover shows com os artistas: shows Artísticos com a Banda DIEGO SOUZA PISADINHA DE LUXO, em comemoração as festividades de "Santo Antônio" padroeiro do Município à partir das 22:00 horas do dia 08 de junho de 2023 em Praça Pública

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2023

VIGÊNCIA: 08/06/2023

SIGNATÁRIOS: José Vieira Neves - Prefeito Municipal (Contratante)  
Contratada: F DE A S DA SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 10.594.579/0001-11, com sede na Rua Villa Lobos, 07 - Santo Amaro - Balsas - MA

VALOR: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

José Vieira Neves  
Prefeito Municipal

## PALMEIRANTE

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2023**

O MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE/TO torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", sob o sistema de registro de preços. Com abertura prevista para o dia 28/06/2023 às 07h30min, tendo como objeto a Registro de preços para contratação de empresa para prestação do serviço futuro e parcelado de lavagem de veículos, destinado à manutenção da frota dos Fundos Municipais e Prefeitura Municipal de Palmeirante, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. Maiores informações poderão ser dadas pessoalmente, de segunda a sexta-feira no Horário de 07:00 (sete horas) às 13:00 (doze) horas, ou pelo e-mail: licitacao.palmeirante@gmail.com, ou ainda pelo site: www.palmeirante.to.gov.br.

Palmeirante - TO, 12 de Junho de 2023.

Nara David Alves Vaz  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2023**

O MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE/TO torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", sob o sistema de registro de preços. Com abertura prevista para o dia 28/06/2023 às 14h00min, tendo como objeto a Registro de preços para contratação de empresa para prestação do serviço futuro e parcelado de hospedagem, destinado à atender as demandas dos Fundos Municipais e Prefeitura Municipal de Palmeirante, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. Maiores informações poderão ser dadas pessoalmente, de segunda a sexta-feira no Horário de 07:00 (sete horas) às 13:00 (doze) horas, ou pelo e-mail: licitacao.palmeirante@gmail.com, ou ainda pelo site: www.palmeirante.to.gov.br.

Palmeirante - TO, 12 de junho de 2023.

Nara David Alves Vaz  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2023**

O MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE/TO torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", sob o sistema de registro de preços. Com abertura prevista para o dia 29/06/2023 às 07h30min, tendo como objeto a Registro de preços para contratação de empresa para prestação do serviço futuro e parcelado de produção de mensagens gravadas, veiculação de mídias em carro de som volante, inclusive com locução ao vivo, destinado à atender as demandas da Prefeitura Municipal de Palmeirante, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. Maiores informações poderão ser dadas pessoalmente, de segunda a sexta-feira no Horário de 07:00 (sete horas) às 13:00 (doze) horas, ou pelo e-mail: licitacao.palmeirante@gmail.com, ou ainda pelo site: www.palmeirante.to.gov.br.

Palmeirante - TO, 12 de Junho de 2023.

Nara David Alves Vaz  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2023**

O MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE/TO torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", sob o sistema de registro de preços. Com abertura prevista para o dia 27/06/2023 às 07h30min, tendo como objeto a Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento futuro e parcelado de peças e acessórios para motocicletas, destinado à manutenção da frota da Secretaria de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Palmeirante - TO, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. Maiores informações poderão ser dadas pessoalmente, de segunda a sexta-feira no Horário de 07:00 (sete horas) as 13:00 (doze) horas, ou pelo e-mail: licitacao.palmeirante@gmail.com, ou ainda pelo site: www.palmeirante.to.gov.br.

Palmeirante - TO, 12 de Junho de 2023.

Nara David Alves Vaz  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2023**

O MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE/TO torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", sob o sistema de registro de preços. Com abertura prevista para o dia 23/06/2023 às 07h30min, tendo como objeto a Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento futuro e parcelado de concreto betuminoso resinado quente (CBUQ) destinado à manutenção de ruas e avenidas nas operações tapa buracos, através da Secretaria Municipal de Transporte e Obras de Palmeirante - TO, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. Maiores informações poderão ser dadas pessoalmente, de Segunda a Sexta feira no Horário de 07:00 (sete horas) às 13:00 (doze) horas, ou pelo e-mail: licitacao.palmeirante@gmail.com, ou ainda pelo site: www.palmeirante.to.gov.br.

Palmeirante - TO, 12 de junho de 2023.

Nara David Alves Vaz  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2023**

O MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE/TO torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Com abertura prevista para o dia 23/06/2023 às 11h30min, tendo como objeto a Contratação de empresa para fornecimento areia, destinado à revitalização da praia das Palmeiras, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Palmeirante - TO, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. Maiores informações poderão ser dadas pessoalmente, de segunda a sexta-feira no Horário de 07:00 (sete horas) às 13:00 (doze) horas, ou pelo e-mail: licitacao.palmeirante@gmail.com, ou ainda pelo site: www.palmeirante.to.gov.br.

Palmeirante - TO, 12 de Junho de 2023.

Nara David Alves Vaz  
Pregoeira

## PARANÁ

## EXTRATO DE CONTRATO

## EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11/2023  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0009/2023 PROCESSO Nº: 249/2023  
 ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ  
 TOCANTINS e FUNDOS MUNICIPAIS (SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 e EDUCAÇÃO).  
 FORNECEDORAS REGISTRADAS:  
 PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ  
 05.340.639/0001-30  
 OBJETO: Contratação de empresa operadora de sistema de cartões,  
 visando futuras e eventuais aquisições de peças e serviços de manutenção  
 mecânica em geral que serão utilizados no âmbito de atuação das  
 secretarias Municipais de Assistência Social, saúde, educação e Prefeitura  
 Municipal.  
 VALOR TOTAL: R\$ 1.269,797,37 (um milhão duzentos e sessenta e nove  
 mil setecentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos).  
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993. Taxa Administração: -3,05%  
 (menos três vírgula zero cinco por cento).  
 RECURSO: Funcional Programática: 04.122.1002.2104, 04.122.1002.2106,  
 20.122.1016.2171, 26.122.1014.2169, 26.122.1014.2169,  
 10.122.1004.2114, 10.301.1004.2116, 10.301.1005.2123,  
 10.302.1005.2128, 12.361.1010.2197, 12.361.1010.2197,  
 12.361.1011.2151, 08.122.1007.2130, 08.122.1008.2140; Natureza da  
 Despesa: 3.3.90.30/3.3.90.39, Fonte: 1.500.0000.000000/1.709.0000.00  
 0000/1.500.1002.000000/1.709.0000.000000/1.600.0000.000000/1.500.1  
 001.000000/1.540.0000.000000/1.500.0000.000000/1.660.0000.000000.  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
 DATA ASSINATURA: 01/06/2023.

Phabio Augustus da Silva Moreira  
 Prefeito Municipal

Deborah Teodoro Bessa  
 Secretária Municipal de Saúde

Ardely Bomfim Teles de Farias  
 Secretária Municipal de Educação

Márcia Cristina Martins Pereira de Souza  
 Secretária Municipal de Assistência Social

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 032/2023  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 009/2023 PROCESSO Nº: 249/2023  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO  
 CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL  
 LTDA, CNPJ 05.340.639/0001-30  
 OBJETO: Contratação de empresa operadora de sistema de cartões,  
 visando futuras e eventuais aquisições de peças e serviços de manutenção  
 mecânica em geral que serão utilizados no âmbito de atuação das  
 Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Educação e  
 Prefeitura Municipal.  
 VALOR TOTAL: R\$ 385.026,86 (trezentos e oitenta e cinco mil, vinte e  
 seis reais e oitenta e seis centavos). Taxa Administração: -3,05% (menos  
 três vírgula zero cinco por cento).  
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.  
 RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática:  
 04.122.1002.2104, 04.122.1002.2106, 20.122.1016.2171,  
 26.122.1014.2169, 26.122.1014.2169; Natureza da Despesa:  
 3.3.90.30/3.3.90.39, Fonte: 1.500.0000.000000/1.709.0000.000000.  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
 DATA ASSINATURA: 01/06/2023.

Phabio Augustus da Silva Moreira  
 Prefeito Municipal

CONTRATO Nº: 058/2023  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 009/2023 PROCESSO Nº: 249/2023  
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ/TO  
 CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL  
 LTDA, CNPJ 05.340.639/0001-30  
 OBJETO: Contratação de empresa operadora de sistema de cartões,  
 visando futuras e eventuais aquisições de peças e serviços de manutenção  
 mecânica em geral que serão utilizados no âmbito de atuação das  
 Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Educação e  
 Prefeitura Municipal.  
 VALOR TOTAL: R\$ 230.858,63 (duzentos e trinta mil oitocentos e  
 cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos). Taxa Administração:  
 -3,05% (menos três vírgula zero cinco por cento).  
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.  
 RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática:  
 10.122.1004.2114, 10.301.1004.2116, 10.301.1005.2123,  
 10.302.1005.2128; Natureza da Despesa: 3.3.90.30/3.3.90.39, Fonte: 1.  
 500.1002.000000/1.709.0000.000000/1.600.0000.000000.  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
 DATA ASSINATURA: 01/06/2023.

Deborah Teodoro Bessa  
 Secretária Municipal de Saúde

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 023/2023  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 009/2023 PROCESSO Nº: 249/2023  
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANÁ/TO  
 CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL  
 LTDA, CNPJ 05.340.639/0001-30  
 OBJETO: Contratação de empresa operadora de sistema de cartões,  
 visando futuras e eventuais aquisições de peças e serviços de manutenção  
 mecânica em geral que serão utilizados no âmbito de atuação das  
 Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Educação e  
 Prefeitura Municipal.  
 VALOR TOTAL: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).  
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993. Taxa Administração: -3,05%  
 (menos três vírgula zero cinco por cento).  
 RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática:  
 12.361.1010.2197, 12.361.1010.2197, 12.361.1011.2151; Natureza da  
 Despesa: 3.3.90.30/3.3.90.39, Fonte: 1.500.1001.000000/1.540.0000.  
 000000.  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
 DATA ASSINATURA: 01/06/2023.

Ardely Bomfim Teles de Farias  
 Secretária Municipal de Educação

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 013/2023  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 009/2023 PROCESSO Nº: 249/2023  
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
 PARANÁ/TO  
 CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL  
 LTDA, CNPJ 05.340.639/0001-30  
 OBJETO: Contratação de empresa operadora de sistema de cartões,  
 visando futuras e eventuais aquisições de peças e serviços de manutenção  
 mecânica em geral que serão utilizados no âmbito de atuação das  
 Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Educação e  
 Prefeitura Municipal.  
 VALOR TOTAL: R\$ 53.911,88 (cinquenta e três mil novecentos e onze  
 reais e oitenta e oito centavos). Taxa Administração: -3,05% (menos três  
 vírgula zero cinco por cento).  
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.  
 RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática:  
 08.122.1007.2130, 08.122.1008.2140; Natureza da Despesa:  
 3.3.90.30/3.3.90.39, Fonte: 1.500.0000.000000/1.660.0000.000000.  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
 DATA ASSINATURA: 01/06/2023.

Márcia Cristina Martins Pereira de Souza  
 Secretária Municipal de Assistência Social

## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de PARANÁ - TO torna-se público o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023/FME, PROCESSO Nº 247/2023, visando a Aquisição de produtos (Gêneros alimentícios) da Agricultura Familiar para Merenda Escolar no Município de Paraná/TO. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 14/06/2023 a 30/06/2023 das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, na sede da Prefeitura Municipal - Sala da Licitação, a abertura dos envelopes se dará no dia: 30/06/2023 às 16h00min. O Edital e demais anexos encontra-se disponíveis no portal da transparência do município <https://acessoainformacao.parana.to.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes>; e para informações se dará via telefone: (63) 3371-1042 e ou e-mail: [licitacaoparana2021@gmail.com](mailto:licitacaoparana2021@gmail.com).

Paraná - TO, aos 09 dias do mês de junho de 2023.

Édipo Matheus Macedo Benevides  
Presidente

## SÃO SALVADOR DO TOCANTINS

## AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de São Salvador do Tocantins, torna público que realizará o processo licitatório da PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2023, Contratação de empresa especializada em serviços de locação de tendas, equipamento de som e periféricos para atender demandas da temporada de praia da Moreninha de São Salvador-TO, conforme edital, autuado no processo nº 0693/2023. Data: 23/06/2023 às 08h00min. <https://saosalvador.to.gov.br> ou e-mail: [licitacoesssto2124@gmail.com](mailto:licitacoesssto2124@gmail.com).

JOÃO CARLOS PEREIRA DE SOUSA  
Presidente da CPL/Pregoeiro

## SUCUPIRA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO 002/2023

OBJETO: HOMOLOGAR, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023, visando a Contratação de Empresa para execução de ampliação de UBS Edinilza Gonçalves Dantas de Sucupira - TO, de acordo as informações dos Elementos Instrutores e Edital.

Considerando os termos do resultado do julgamento efetivado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal nos autos do referido procedimento de licitação, bem como diante da inexistência de recursos administrativos pendentes de julgamento, conforme atestado em ata da sessão de julgamento, e diante da aparente legalidade dos atos praticados, venho:

1 - Proceder a HOMOLOGAÇÃO do procedimento de licitação instaurado sob a modalidade e numeração de Tomada de Preços nº 002/2023 - TP que visa a HOMOLOGAR, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023, visando a Contratação de Empresa para execução de ampliação de UBS Edinilza Gonçalves Dantas de Sucupira - TO, de acordo as informações dos Elementos Instrutores e Edital.

2 - ADJUDICAR o objeto do supracitado certame à empresa declarada CLASSIFICADA: CONSTRUTORA LOCADORA DE MAQUINAS DE CONSTRUÇÃO E INDUSTRIAIS TERRAFER LTDA., inscrita no CNPJ 46.376.349/0001-60, AV. Bernado Sayão, 2995, Q. 83, LT. 09A, SL 01, Centro, CEP: 77.480-000, Alvorada - TO, apresentou proposta de preço, correspondente ao valor global de: R\$ 429.670,43 (quatrocentos e vinte e nove mil e seiscentos e setenta reais e quarenta e três centavos), e foi considerada habilitada em vista da apresentação dos documentos conforme requerida no instrumento convocatório.

BASE LEGAL: Art. 43 VI, Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Sucupira - TO, 06 de Junho de 2022.

SIMONE BOTELHO AZEVEDO MILHOMEM  
Gestora do Fundo

## WANDERLÂNDIA

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1047/2023, Objeto: Eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para atender o Fundo Municipal de Saúde de Wanderlândia/TO, conforme convenio nº 29010.000096/2022, ABERTURA: às 08h10 do dia 26 de junho de 2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1048/2023, Objeto: Futuras aquisições de gêneros alimentícios para atender a merenda escolar junto a Secretaria Municipal de Educação, ABERTURA: às 08h30 do dia 26 de junho de 2023.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1046/2023, Objeto: Locação de um caminhão pipa toco com capacidade de 10.000L, ABERTURA: às 08h20 do dia 26 de junho de 2023.

Informações: no telefone: (63) 3453-1176 ou pelo e-mail: [wanderlandiacpl@gmail.com](mailto:wanderlandiacpl@gmail.com) editais disponíveis no site: <https://www.wanderlandia.to.gov.br> OU [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

Wanderlândia - TO, 12 de Junho de 2023.

Erasmus Miranda de Sousa  
Agente de contratação

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Agropecuária Água Branca S/A, inscrita no CNPJ 02.262.XXX/0001-26, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Agricultura Irrigada e Obras Civis Não-Lineares (Barramentos), na propriedade Fazenda Santa Bárbara, no município de Peixe - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa ALCANTARA & FARIAL LTDA, CNPJ 08.036.185/0001-04, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas/TO a Alteração da Titularidade da atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos automotores, localizado na Quadra 712 Sul, QI 08, Lote 01, PAC 01, Plano Diretor Sul, no município de Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama nº 237/1997 e Coema nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa AUTO POSTO SÃO BENTO LTDA, CNPJ nº 10.911.056/0001-51, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação da atividade de Serviços referente ao Posto de Combustível, localizado na Rodovia BR 230, esquina com a Rua Pedro Ramos do município de São Bento do Tocantins - TO sob as Coordenadas Geográficas Lat. 6°1'44.13" S; Long. 47°55'13.25" O. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005. Responsabilidade Técnica SONNE Engenharia.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª Carmen Sala Yamauti, inscrita no CPF Nº XXX.XX4.509-49, torna público que requereu junto ao NATURATINS, As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Agricultura na Fazenda Santa Carmen em Itapiratins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Celso Guelfi inscrito no CPF: XXX.XXX.XX8-34, torna público que requereu junto ao NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de Pecuária no imóvel Fazenda Taiobal, situada no município de Monte do Carmo - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa COONAGRO COOPERATIVA NACIONAL AGROINDUSTRIAL, CNPJ nº XX.828.003/0009-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade industrial de Fábrica de Fertilizantes localizada na zona rural do município de Paraíso do Tocantins/TO. O empreendimento enquadra-se nas Resoluções CONAMA nº 01/86 e 237/97, e Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O empreendedor o Sr. DEIJALMA MARTINS BARBOSA, inscrito no CPF: xxx.xx0.001-91, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de lazer e turismo, no Balneário Veredão, localizado no município de Santa Rosa - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005. A Responsabilidade Técnica pelo processo de licenciamento ambiental é da empresa Meyer Engenharia e Consultoria.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O proprietário Diego de Souza Oliveira, inscrito no CPF XXX.XX4.271-25 torna público que requereu ao Instituto da Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licenças de atividade de Pecuária de corte Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), e Licença de Operação (LO) na propriedade Fazenda Barra da Anta, município de Tupiratins - TO. O empreendimento enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Senhor EDIMILSON PEREIRA DE CARVALHO, inscrita no CPF: 265.\*\*\*.5\*\*5\*, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS) as Licenças Ambientais Prévia, de Instalação e Operação para atividade de pecuária extensiva desenvolvida na propriedade rural denominada PARTE REMANESCENTE DO LOTE 33, LOTEAMENTO DUERÉ, 1ª ETAPA, Zona Rural, Dueré-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa FES ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, registrada no CNPJ sob nº 43.XXX.XXX/0001-X3, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação de Operação para a atividade de Bovinocultura (Pecuária de Corte), na FAZENDAS GRANDE ORIENTE E TUPIARA GLEBA 03/REMANESCENTE, localizada no município de Paranã - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O proprietário Ivanio Dias Ferreira inscrito no CPF nº 575.XXX.XXX-04 torna público que requereu ao Instituto da Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licenças de atividade de bovinocultura de corte Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), e Licença de Operação (LO) na propriedade Chácara Nossa Senhora de Guadalupe, município de Taguatinga-TO. O empreendimento enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Jackeline Vanti Guelfi de Alvaranga inscrita no CPF: XXX.XXX.XX8-54, torna público que requereu junto ao NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de Pecuária no imóvel Fazenda Santana, situada no município de São Valério - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

JOÃO PELISSARI NETO, inscrito no CPF 982.263.XXX-XX, torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Gurupi - Diretoria de Meio Ambiente (DIMA), as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Agricultura de Sequeiro na Fazenda Nossa Senhora Aparecida, Sagrada Família, Santa Fé, Cristalina e Alto Alegre, no município de Gurupi - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental das atividades.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

L GAPEREIRALTDA- ME, inscrita no CNPJ (MF) nº X0.3XX.8XX/XXX1-XX, torna público que requereu junto ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para a Atividade de Extração de Minério areia seixo, saibro, cascalho e argila, pelo método de Leito de Rio, com descarga localizada na Fazenda Barroquinha, Zona Rural, do Município de Peixe - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 010/09 e COEMA Nº 07/05.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O proprietário LEANDRO ALVES DE BARROS, CPF Nº XXX.XX2.931-15, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), e a Declaração de Uso Insignificante - DUI para a atividade de Pecuária, com endereço Lote 47 - A, Loteamento Serra do Lajeado, 3ª Etapa, Aparecida do Rio Negro - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005 que dispõem sobre o licenciamento ambiental. A Responsabilidade Técnica pelo processo de regularização ambiental é da empresa Agropassos Engenharia.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Srª Luiza Alves de Castro Arai, inscrita no CPF sob o nº XXX.XX2.343-00, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, as LICENÇAS PRÉVIA (LP), de INSTALAÇÃO (LI) e de OPERAÇÃO (LO) para a atividade de Bovinocultura (Pecuária), no LOTE 04 (Fazenda Gorgulho) e Lote 03 (Fazenda Aroeira e Onça), situada nos municípios de Brejinho de Nazaré - TO e Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra naS Resoluções CONAMA Nº 001/86 e 237/97 e COEMA Nº 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A MODAZA AGROPECUÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.120.XXX/0001-50, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Bovinocultura e Óbra Civil Não linear (Barramentos), na Fazenda Dom Bosco (Lajes), no município de Paranã - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Pedro Alves De Oliveira CPF: XXX.XX1.691-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a Atividade Pecuária (Bovinocultura de Corte), na Fazenda Cabeceira Verde - Parte do Lote 09, Loteamento Pium Rio do Côco 6ª Etapa, situado no Município de Chapada de Areia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa PETROLIDER-COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ 02.862.352/0005-05, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas/TO a Alteração da Titularidade da atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos automotores, localizado na Quadra 404 SUL, AV NS 02, CONJ PAC, Lote 01, Plano Diretor Sul, no município de Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama nº 237/1997 e Coema nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa PETROLIDER-COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ 02.862.352/0001-81, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas/TO a Alteração da Titularidade da atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos automotores, localizado na AV NS 04 704 SUL, Lote 19A, PAC, Plano Diretor Sul, no município de Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama nº 237/1997 e Coema nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa PETROLIDER-COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ 02.862.352/0003-43, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas/TO a Alteração da Titularidade da atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos automotores, localizado na Quadra ARSE 112, CONJ PAC AV NS 04, Plano Diretor Sul, no município de Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama nº 237/1997 e Coema nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa PETROLIDER-COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ 02.862.352/0002-62, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas/TO a Alteração da Titularidade da atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos automotores, localizado na Quadra Arno 12, Avenida NS 3, PAC, Lote 01, Plano Diretor Norte, no município de Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama nº 237/1997 e Coema nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

PRODUTECNICA NORDESTE COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA, nome fantasia \*\*\*\*\* , CNPJ nº 10.211.971/0008-00, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização de Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para a atividade de transporte rodoviário de defensivos agrícolas, sito localizada R 1-A, Bairro: Loteamento Nova Araguaína, S/n, Quadra 05, Lote 09, Araguaína - TO. Neste ato representado pelo Sr. Valdemir Luiz Rosseto.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

PRODUTECNICA NORDESTE COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA nome fantasia \*\*\*\*\* , CNPJ nº 10.211.971/0007-20, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização de Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para a atividade de transporte rodoviário de defensivos agrícolas, Q 812 SUL, QI 08, LT 15, LO 19, Bairro: Plano Diretor Sul, S/n, Palmas - TO. Neste ato representado pelo Sr. Valdemir Luiz Rosseto.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

PRODUTECNICA NORDESTE COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS nome fantasia \*\*\*\*\* , CNPJ nº 10.211.971/0007-20, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização de Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para a atividade de transporte rodoviário de defensivos agrícolas, AV Francisco Orellana, Bairro: Loteamento Jardim Dasbandeiras, N 294, Gurupi - TO. Neste ato representado pelo Sr. Valdemir Luiz Rosseto.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

PRODUTECNICA NORDESTE COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS nome fantasia PRODUTECNICA NORDESTE, CNPJ nº 10.211.971/0004-87, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização de Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para a atividade de transporte rodoviário de defensivos agrícolas, AV Perimetral Serra do Centro, Bairro: Centro, S/n, Quadra 119, Lote 01, Campos Lindos - TO. Neste ato representado pelo Sr. Valdemir Luiz Rosseto.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

REDE DE POSTOS TOCA DA ONÇA ARAGUAÍNA RODOVIA LTDA, nome fantasia REDE DE POSTOS TOCA DA ONÇA ARAGUAÍNA RODOVIA, CNPJ nº 02.772.168/0001-40, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que RECEBEU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão de ATCP - Autorização de Transporte de Cargas Perigosas para a atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados de petróleo, sito à Rodovia BR 153 KM 148, SN, Zona Rural, Araguaia - TO.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

RENATA GABRIELLI ROMANINI, torna público que requereu ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária e Agricultura, na propriedade Fazenda Gorgulho 2, constituída por parte da Fazenda Morro Perdido, município de Rio dos Bois - TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa RIVOLI DO BRASIL SPA, CNPJ 02.499.237/0005-18, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, o pedido de Autorização Ambiental (AA) para a atividade de Mineração no município de Brejinho de Nazaré - TO, com emprego direto em obra pública. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 010/90 e 237/97 que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A EMPRESA SANTOS AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ nº 10.683.835/0001-47, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia (LP), Instalação (LI), Operação (LO), Outorga de Água, Posto de combustível e Silo para a atividade de Agricultura de Sequeiro de Grande Porte na Fazenda Sucupira e Outras, situada na Zona rural de Aparecida do Rio Negro - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A SINAGRO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS S.A, CNPJ: 04.294.897/0035-03, torna público que requereu junto a Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Público e Meio Ambiente, do município de Porto Nacional, estado do Tocantins, a Renovação da Licença Ambiental de Operação (LO) para a atividade de Comércio e Depósito de Defensivos Agrícolas, Sementes, Fertilizantes e outros Produtos Agropecuários, localizado na Rua Leontina Lemes de Souza, Qd. 39, Lt. 16 e 33, Setor das Mansões, Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O proprietário Vianeí Maragon inscrito no CPF nº 958.XXX.XXX-97 torna público que requereu ao Instituto da Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licenças de atividade de bovinocultura de corte Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), e Licença de Operação (LO) na propriedade Fazenda Piripiri, município de Taguatinga-TO. O empreendimento enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O conselho diretor Cooperativa Agroindustrial do Reassentamento Córrego Prata - COOPRATO - CNPJ nº 20.748.426/0001-35 - através da seu Presidente Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o estatuto social, vem convocar todos os(as) cooperados (as) desta entidade para participar da Assembleia Geral Extraordinária que realizar-se-á no dia 13 de Junho de 2023, Rua Samambaia, Chácara 87, Lote 48, CEP: 77.000-000 - reassentamento córrego do Prata - município de Porto Nacional-TO, a partir das 14:00 (quatorze) horas em primeira convocação com 2/3 (dois terços) dos associados aptos a votar, das 14:30 (quatorze e trinta) horas em segunda convocação metade mais 01 dos associados em condição de votar, das 15:00 (quinze) horas em terceira e última convocação no mínimo dez (10) associados. Com a seguinte ordem do dia: Leitura do relatório da Administração do conselho diretor; Apresentação do balanço Patrimonial, demonstrativo de contas, sobras e Perdas, Parecer do conselho fiscal referente a Prestação de contas do exercício encerrado em 31/12/2022; destino das sobras e/ou rateio das perdas do exercício anterior; Eleição e posse do tesoureiro e informes gerais.

JOSE WALNEI OSWALD  
Presidente

### EDITAL DE CHAMAMENTO 2023/000007

Pelo presente, a fim de dar cumprimento ao contido no Decreto Lei nº 9295/46, e Resolução CFC nº 1603/2020, em virtude de impedimento da entrega de intimações por Ofícios, ficam notificados os Senhores: Bruno Henrique Arruda Sampaio, CPF nº 004.438.111-56; e Marcelo de Oliveira Martins, CPF nº 962.364.771-91, para no prazo regulamentar de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação deste, comparecer na sua sede à Av. Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 601 Sul, Conj. 01, Lote 19, Plano Diretor Sul, Palmas/TO ou contatar o Departamento de Fiscalização, através do e-mail: fiscalizacao@crcto.org.br, para ciência das decisões inerentes aos Processos Administrativos de Fiscalização nº 2022/00057 e 2023/000002.

Palmas - TO, 31 de Maio de 2023.

Contador João Gonçalo dos Santos  
Presidente

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 007/2019. PREGÃO ELETRÔNICO. Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato: Contratação de prestação de serviço de monitoramento de alarme e locação de equipamentos eletrônico. Contratada: PATRIMONIAL SISTEMAS MONITORADOS DE ALARME LTDA - EPP, sob o CNPJ nº 06.278.955/0001-91. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 15/05/2023. Fund. Legal: Art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2022. Prorrogação de prazo de vigência do Contrato, cujo contrato tem por objeto: Contratação de empresa especializada em especializada em fornecimento de pacote de serviços corporativos de uso de e-mails (12 licenças), com serviço de teams, para prestação de serviços de Licença Microsoft. Contratada: CRP SERVICO EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, sob o CNPJ nº 44.404.731/0001-78. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 25/05/2023. Fund. Legal: art. 75, inc. II, da Lei 14.133/21.

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 7/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO. Objeto: contratação de empresa especializada na área de E-mail Marketing para prestação de serviços de acesso a ferramenta/plataforma de e-mail marketing para 50.000 disparos mensais. Contratada: MAXX PROJETOS E CONSULTORIA EM TI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o nº 12.900.948/0001-82. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 16/05/2023. Fund. Legal: art. 75, inc. II, da Lei 14.133/21.

CONTRATO Nº 8/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO. Objeto: Contratação de empresa na prestação de serviços de suporte técnico, operação, manutenção preventiva e corretiva incluso material, em ponto de rede, telefonia e central privada de comunicação telefônica - PABX, vídeo do porteiro. Contratada: ENALDO LEAL GODINHO 48945994300, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o nº 28.346.087/0001-72. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 16/05/2023. Fund. Legal: art. 75, inc. II, da Lei 14.133/21.

CONTRATO Nº 9/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO. Objeto: Contratação de serviços de empresa especializada Dedetização, Controle de Pragas e Vetores, Desinsetização e Desratização com fornecimento de mão-de-obra e matéria-prima necessárias ao tratamento químico, na área interna e externamente do Conselho Regional de Administração do Tocantins - CRA-TO. Contratada: OSW CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o nº 46.744.172/0001-70. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 25/05/2023. Fund. Legal: art. 75, inc. II, da Lei 14.133/21.

IMPERADOR AGRO INDUSTRIAL DE CEREAIS S/A  
CNPJ 01.772.039/0001-90

### ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

#### CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas da IMPERADOR AGRO INDUSTRIAL DE CEREAIS S/A, a se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, na sede social à Rodovia TO 262 - Km 102 - 5 Km a direita - Zona Rural - Cristalândia - TO, às 10:00 horas do dia 20 de Junho de 2023 a fim de tratarem da seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstrações Financeiras relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022;

b) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social os documentos exigidos pelo artigo 133 da Lei nº 6.404/76.

Cristalândia - TO, 31 de Maio de 2023.

IMPERADOR AGRO INDUSTRIAL DE CEREAIS S/A  
Itelvino Pisoni - Presidente



### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Tocantins - Comarca de Dianópolis

### CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas.  
Rua Tiradentes, Quadra 07, Lote 11-B Centro, Porto Alegre do Tocantins.  
CEP 77395-000 - Fone/Fax: 63 -3524-1121 - CNPJ nº 33.264.904/0001-83  
E-mail: criportoalegreto@gmail.com

Cartório do Registro de Imóveis,  
Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos,  
Protestos e Tabelionato de Notas,  
Porto Alegre do Tocantins-TO

### EDITAL DE USUCAPIÃO

ENILMÁ FREIRE CARDOSO, Oficial Titular do CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTO E TABELIONATO DE NOTAS de Porto Alegre do Tocantins, Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins;

#### COMUNICA,

Que ENCONTRA no Cartório a seu cargo, PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL de uma Posse de Terras com ÁREA DE 184,0583 ha (cento e oitenta e quatro hectares, cinco ares e oitenta e três centiares) de terras, denominada FAZENDA BAIXA FUNDA, designado LOTES 01 (um) e 02 (dois), Parte da Fazenda Luzia integrante do primitivo imóvel "Macaco ou Serra dos Macacos", situado no Município de Porto Alegre do Tocantins, Estado do Tocantins, objeto do Registro nº 21 folhas 15 do Livro nº 3 de Registro de Imóveis do Cartório de Registro de Imóveis de Palmas - TO, de 02/09/1961, em nome de Soasivo Vieira da Silva, para ser usucapido nos termos do Artigo 216-A da Lei nº 6015 de Registro Público e Artigo 1071 do Código de Processo Civil, requerido por IVANA HOLNIK FONTES, que enquanto solteira assinava Ivana Holnik - CPF nº 839.881.651-15.

Porto Alegre do Tocantins - TO, 10 de maio de 2023

Enilmá Freire Cardoso  
Oficial e Tabelião

33.264.904/0001-83  
Cartório do Registro de Imóveis, Pessoas  
Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos  
e Tabelionato de Notas.  
Rua Tiradentes, Qd. 07 Lote 11-B  
Centro - CEP: 77.395-000  
Porto Alegre do Tocantins - TO